Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 549/2014.

TOMADA DE PREÇO 006/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
OBJETO: Execução de Obra de Construção de (01) Um Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizada à Rua José Alves Cavalheiro esp. com a Rua Otávio Rodrigues, Quadra nº 08, Residencial Nhú Verá, totalizando uma área de 216,28m², no Município de Amambai - MS, Referente ao contrato de Repasse nº 0389912-45/2012/FNAS/CAIXA (SICONV 772893) em regime de empreitada por preço global, em regime de empreitada por preço global.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 03/12/2015, com vencimento para o dia 02/06/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Dezembro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Diretor Administrativo
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2A0B136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 722/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO E VALOR: fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (108.850 l à R$ 3,28) e Àlcool (3.500 l à R$ 2,35).
Em razão do aumento do preço de Gasolina Comum e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários do combustível, da seguinte forma: GASOLINA COMUM para R$ 3,79 (três Reais e setenta e nove Centavos) o litro do combustível, conforme oficio apresentado pela empresa, perfazendo um valor total para o presente TERMO de R$ 1.053,20 (um mil e cinquenta e três Reais e vinte Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 01/12/2015, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.123.0002.2017.0000 – Manutenção da Unidade Mun. de Cadastramento – UMC.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1F029D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 095/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº: 055112/2015
Pregão Presencial SRP nº: 095/2015
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contração de serviços de monitoramento de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender as necessidades de segurança de diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora
ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA – ME - Lote de nº 01, 02 e 03 - R$ 71.910,00(Setenta e um mil novecentos e dez reais).
Local e Data: 10/11/2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DB492B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055774/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para, ***"Aquisição de Uniformes para os programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amambai – MS.",*** **conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos** que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11/12/2015, às 08:00 (Oito horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 15/12/2015, as 08:00 (oito) horas, COM ALTERAÇÃO DO OBJETO** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de dezembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D3338E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°111/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055681/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Aparelho de Ventilação Mecânica não Invasiva do tipo/similar BIPAP modelo portátil, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.,** conforme solicitação da mesma, constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02/12/2015**, às **14:00h (quatorze horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 09/12/2015, as 08:00 (oito) horas, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 02 de dezembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08405080

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora " MARIA DE LURDES DOS SANTOS CASTILHO ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I – Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 055471/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:F19ADB82

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 151, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CRISTINA FRANCO BOTTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CRISTINA FRANCO BOTTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 06, Matrícula -1558-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 19 de Outubro de 2015 com término em, 17 de Novembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 055852/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E1F2978E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 152 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C Matrícula -693-1, e Nível III – Classe B Matrícula – 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 18 de Novembro de 2015 com término em, 17 de Dezembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 055853/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:514E434F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 153 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ENILDA PEREIRA DE ARRUDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ENILDA PEREIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -460-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 09 de Novembro de 2015 com término em, 23 de Dezembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 055854/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FCC42511

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº154 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ESTER ANTUNES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ESTER ANTUNES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referência 14, Matrícula 131-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 03 de Novembro de 2015 com término em, 02 de Dezembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 055855/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CAF37E9F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº155, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor JOSÉ VANDER LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **JOSÉ VANDER LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V - Referência 12 ,Matrícula 182-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de Outubro de 2015 com término em, 23 de Dezembro de 2015 conforme Processo Administrativo nº 055856/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5BDB1905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2015 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN E OUTROS

Dispõe sobre a incorporação da chácara ao perímetro urbano e a aprovação do DESMEMBRAMENTOS dos lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Passa a compor o Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, a Chácara Vicentin, matrícula 17.302, com área total de 20.000,00 m², localizada na Rodovia MS 156 Amambai/Caarapó, Área Industrial, de propriedade de Gilmar de Almeida Vicentin e outros.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento da Chácara Vicentin, Área Industrial, matrículas n° 17.302 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedades de Gilmar de Almeida Vicentin e outros, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **Os Desmembramentos de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito,20 de novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 251/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Chácara Vicentin, da Área Industrial, Perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Chácara Vicentin e Lote 01 da Chácara Vicentin.
Área total: 20.000,00 m² (Dois mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Civil Gabriel Winter Castilho – CREA – 19173/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE CHÁCARA VICENTIN
ÁREA: IRREGULAR = 17.000,00 m² (Dezessete mil metros quadrados).
Remanescente.
Ao Norte : 70,00m com a Rodovia MS 156 Amambai/Caarapó, para onde faz frente e 30,00 m com o Lote Nº 01 da Chácara Vicentin;
Ao Sul : 100,00m com a Chácara Nº 79;
Ao Leste : 200,00m com o Corredor;
Ao Oeste : 100,00m com o Lote Nº 01 da Chácara Vicentin e 100,00m com fração da Chácara Nº 66.

LOTE Nº 01 da CHÁCARA VICENTIN
ÁREA: 30,00x100,00 m = 3.000,00m² (Três mil metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 30,00m com a Rodovia MS 156 Amambai/Caarapó, para onde faz frente;
Ao Sul : 30,00m com fração da Chácara Vicentin;
Ao Leste : 100,00m com fração da Chácara Vicentin;
Ao Oeste : 100,00m com fração da Chácara Nº 66.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AE889DA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 019 - 2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR EDSON DONIZZETTI STEFANI

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para o Senhor **EDSON DONIZZETTI STEFANI,** funcionário público municipal ocupante do cargo **MOTORISTA**, PADRÃO III, CLASSE C, REFERÊNCIA 16. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 2-00031-405,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município de Aparecida do Taboado – MS requer sua **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição**, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2.005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor nesta data 01 de dezembro de 2015.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2015.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:466DE436

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 020 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015,

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA HELENA FERREIRA ALVES

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder para a Senhora HELENA FERREIRA ALVES, que apresentou requerimento solicitando o BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Senhor LOURENÇO JUSTINO ALVES, na condição de marido que veio a falecer no dia 16 de outubro de 2015, conforme Certidão de Óbito, Servidor Aposentado no IPAMAT **Matricula nº** 1113, a mesma requer a **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art.2º O valor do benefício da Pensão será igual à totalidade dos proventos percebidos pelo funcionário na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. Posto isto, opino pelo deferimento do pedido, com valor integral, fundamentado no artigo 72, inciso I c.c artigo 76, inciso I, todos da lei Municipal nº 1.068 de 20 de outubro de 2005. A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2015 .

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:AB2565AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, o senhor **MANOEL BERTOLDO NETO** - Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional, em razão de sua visita a este Município e ao Rotary Club local, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5D8B02F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adotar providências administrativas e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2015;
Considerando o cumprimento das normas de equilíbrio financeiro previstas na legislação vigente, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A

Art. 1º Todas as Secretarias Municipais, as Fundações, os Fundos e demais unidades orçamentárias deverão observar as normas estabelecidas neste Decreto relativas ao encerramento do exercício de 2015 e providências a serem adotadas para abertura do orçamento de

2016, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2º Fica proibida a emissão de empenho de despesa com fontes oriundas de recursos ordinários após 10 de dezembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais.

Art. 3º Os pagamentos relativos à folha de pessoal e encargos; à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta de transferências do Estado ou da União e despesas de água, energia, telefone e outras de manutenção, bem como contratos com data de pagamento ao longo do mês de dezembro poderão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art.4° As unidades orçamentárias terão até o dia 16 de dezembro 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento.

Art. 5° O Setor de Contratos deverá providenciar a partir de 16 de dezembro de 2015 os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que terão seus empenhos cancelados ou anulados.

Art. 6º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000;
II - Poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V - Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 7° O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 10 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art.8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro 2016.

Art.9º Os valores existentes na Tesouraria, bem como os boletins de caixa, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 10 É da responsabilidade das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais unidades orçamentárias iniciar a execução orçamentária de 2016, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária, com o devido processamento no sistema, de todos os contratos vigentes em 2016 que não foram inscritos em restos a pagar;
II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária dos valores a serem despendidos em 2016 para processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços, de forma a planejar as despesas anuais e não incorrer em excedentes orçamentários;
III - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de empenho para as reservas orçamentárias destinadas aos contratos firmados em anos anteriores que não foram inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único - Os procedimentos acima descritos deverão ser realizados até o final do mês de janeiro de 2016.

Art. 11 A contar da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 12 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 13 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:86B78F79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2322/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2943/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFFF9684

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2321/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2938/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 148,60 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72B46EC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2320/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2937/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:450D83FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2319/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2932/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C662FF57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2318/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2931/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7A50AD3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2317/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2927/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 242,10 (Duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9701403

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2304/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2926/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C2C5997

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2303/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2930/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:467AFBCE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2314/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2942/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:331B0763

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2313/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2939/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F8A8A65

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2312/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2936/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C7D6BECC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2311/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2933/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Plasmedic Com. de Materiais Médico e Laboratorial L.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 295,63 (Duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B97683E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2308/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2941/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:469BA6C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2307/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2940/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17

de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A58C59A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2306/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2935/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:04BFBDE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2305/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2934/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:029BB2A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2316/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2928/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3DF443A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2315/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2923/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 255,50 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E275A4B9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2310/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2929/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Nacional Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCB71007

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2309/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2925/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Nacional Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Novembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54005DCE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

EDITAL N.º 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos de determinação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8C131DC1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 113/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965, Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2002 e Decreto nº 4.799 de 04 de agosto de 2003, obedecidos os ditames da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério de técnica e preço, **para a Contratação de agência de propaganda para execução de serviços publicitários como os definidos nas Normas-Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pelo Decreto Federal nº. 57.690, 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº. 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do código brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal

"Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes **deverão ser apresentados até as 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2016, com audiência inicial para abertura dos mesmos, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.**

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:963E723A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/008/2015

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/008/2015 de 24 de novembro de 2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através da CI/SMAS nº 135/2015 a serem pagos com os Recursos IGDBF, PFMC e ACESSUAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da CI 104/2015 e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS através da C.I./SMOIESU n° 055/2015 e **ADJUDICO** as empresas: ANA A. B. A. RODRIGUES ME, que apresentou a melhor proposta para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$29.787,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais), BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA ME que apresentou a melhor proposta para os itens 02,03,15 e 16 no valor total de R$2033,00(dois mil e trinta e três reais) e M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME apresentou a melhor proposta para os itens 18,19 e 20 no valor total de R$216,50(duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 145/2015, de 15 de setembro de 2015.

Batayporã-MS, 02 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:CFC3E8CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 02 de dezembro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F30D9DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.210/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **24/11/2015 a 27/11/2015,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C63CCA06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.211/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **24/11/2015 a 27/11/2015,** em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:169BC398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.212/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alex da Silva Albuquerque de Moraes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **24/11/2015 a 27/11/2015,** em substituição ao Professor **Caciano Hudson Cavalheiro de Lima,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EBA9365A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.213/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leilza Carla Aparecida do Vale, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 28 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano ao 9º ano, Ciências no 6º ano e 8º ano, Geografia do 6º ano ao 9º ano, Arte do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Águas do Miranda**, período de **30/11/2015 a 22/12/2015**, em substituição a Professora **Heloisa Siqueira Pazzetti**, que se encontra de **Licença Maternidade,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de dezembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FFA2ED8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 058/2015.

Processo Administrativo nº 186/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para serviços de borracharia.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Antônio Barbosa Correa ME para realizar serviços de borracharia nos veículos e maquinário pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor total de R$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais), com recursos próprios da Secretaria, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A0CC4504

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 059/2015.

Processo Administrativo nº 187/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de pneus.
Declaro Dispensável de licitação contratação da empresa Paulo Ferdinando Montagna ME para a aquisição de pneus que resultaram DESERTOS no processo anterior, no valor total de R$ 7.998,50 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo R$ 1.558,50 para a Secretaria de Educação e R$ 6.440,00 para Secretaria de Saúde, com recursos próprios, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:05005177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 128/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA SINVALDO ALVES GOMES-ME, NA FORMA ABAIXO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato nº. 128/2014, firmado em 06 de outubro de 2014, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Sivaldo Alves Gomes-ME, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará a seguinte dotação:

1-Prefeitura Municipal de Camapuã;
02 – Poder Executivo;
0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
020701 – Fundo de Investimento Social;
08 – Assistência Social;
08244 – Assistência Comunitária;
082440022 – Implementação de Políticas Sociais;
08.244.0022.2019.0000 – Implementação da Política Assistencial;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 014/2015, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E4586A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 194/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, para fornecimentos de medicamentos especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001- Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0053.2047.0000 – Farmácia Medicamentos não Pactuados;
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.753,80 (sete mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 02/01/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adriano Ribeiro Lazzari.
Data: 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10C5849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 5º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 364/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa JRA – Propaganda e Marketing Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme justificativa em anexo nos autos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 080/2011, Tomada de Preço 006/2011 e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a clausula décima do Contrato nº 364/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2015 até 28/11/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Roberto Abuhassan Filho.
Data: 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3F032E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C7A09B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.992, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9B7F741F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.993, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:321BD597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.994, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, com transporte terrestre de acadêmicos às diversas instituições de ensino na cidade de Campo Grande-MS.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$3.000,00(três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2.015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8392B4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.995, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Comunidade Kolping de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Kolping de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F843201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.996, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Moradores da Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Moradores da Pontinha do Cocho, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da referida entidade.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$3.000,00(três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2.015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2DAC2F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.997, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Mandioca de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores de Mandioca de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da referida entidade.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$6.000,00(seis mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2.015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6AAEC114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **BENTO LINO MORAES** ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DF19D6B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O prefeito Municipal de Caracol/MS, Manoel dos Santos Viais, convoca todos os servidores públicos municipais, que **foram chamados no último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal**, homologado em 09 de julho de 2014, para uma reunião no auditório da Secretaria de Saúde, no dia **08 de dezembro de 2015, às 08:00 hs.,** para tratar de assunto a respeito do estágio probatório, previsto no artigo 41 §4º da Constituição Federal; artigo 24 da Lei Municipal n. 415/2005, e artigo 30 da Lei Municipal n. 367/2002.

Caracol/MS, 01 de dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:66AD10A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, VOLTADAS AO CONTROLE DE DOENÇAS OU AGRAVOS À SAÚDE, COM POTENCIAL DE CRESCIMENTO OU DE DISSEMINAÇÃO QUE REPRESENTEM RISCO OU AMEAÇA À SAÚDE PÚBLICA, NO QUE CONCERNE A INDIVÍDUOS, GRUPOS POPULACIONAIS E AMBIENTE".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema único de Saúde no Município deverá determinar a executar as medidas necessária para o controle da doença ou agravo, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Federal n. 6.259 de 30 de outubro de 1975, e dos artigos 6º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2º Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:
I – o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário

quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
II – o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
III – a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive através do uso da força, se necessário;
IV – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.
§1º Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.
§2º Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei n. 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 3º. A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no município, sempre que determinada doença ou agravo à saúde atinja níveis que caracterizem perigo público iminente e necessitem de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 4º. A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde, constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Parágrafo único: Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei n. 1.293/92 – Código Sanitário Estadual, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir o local, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I – o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II – o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III – a descrição do ocorrido, menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇAÕ DA SAÚDE PÚBLCIA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
IV – a pena a que está sujeito o infrator;
V – a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI – a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII – o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste a menção do fato.
§2º - O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§3º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§4º - A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo ainda, serem tomadas as medidas necessária para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§5º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto e seu Anexo I aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, com consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei n. 6.437 de 1977.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 13 de novembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

ANEXO I AO DECRETO 093/2015
INFORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Mutirão de Combate a Dengue esteve em sua casa. Por não encontrar ninguém estamos deixando este informativo e pedimos que tome as seguintes providências:
_____

Caracol, ____/____/____ Responsável: _____

SOMOS PARCEIROS NESTA GUERRA. TODOS CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE. ACEITE BEM A VISITA DO AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

“FAÇA A SUA PARTE” LEMBRE-SE! DENGUE MATA.

TERMO DE ORIENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, residente a rua _____, Bairro _____, declaro que recebi orientações de medidas de controle e combate ao mosquito transmissor da Dengue, foram encontrados depósitos do tipo:

• Depósito de água (_____);
• Coxos e bebedouros (_____);
• Lixos, recipientes plásticos, latas, sucatas e entulhos;
• Pneus (_____);
• Poço, fossa, caixa de gordura (_____);
• Acúmulo de folhas;
• Outros _____.

Assim sendo, assumo a responsabilidade de executar as orientações que recebi, ciente que o não cumprimento é passível de notificação pela Vigilância Sanitária, com fundamento na Lei 1.293/92 – Código Sanitário Estadual e Decreto municipal Nº _____.
Equipe de Saúde _____.
Responsável _____.
Data: __/__/_____.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:BF66A2FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Regulamenta os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências”.

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal em consonância com o disposto no artigo 41 §4º da Constituição Federal; artigo 24 da Lei Municipal n. 415/2005, e artigo 30 da Lei Municipal n. 367/2002;

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal deve ser realizada por Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, serão instituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação de Desempenho, sendo uma para os servidores regidos pela Lei Municipal n. 415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caracol) e outra para dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 367/2002 (Estatuto do Magistério), designadas pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria, e cada uma será constituída por 03 (três) membros fixos, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre servidores efetivos, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como, utilizarão de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º A avaliação inicialmente será feita pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, constante no Anexo I deste Decreto, dirigido semestralmente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que observará os termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Avaliação emitirá relatório a respeito dos servidores avaliados, no qual será aferida a aptidão e capacidade do servidor para desempenho do cargo público.

Art. 6º De posse do Boletim de Avaliação, do resultado da Avaliação, que apura desempenho insuficiente, a Comissão formalizará o respectivo procedimento e dará conhecimento ao servidor para prestar depoimento e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
§1º O depoimento do servidor terá caráter reservado e será reduzido a termo.
§2º Com base na documentação apresentada pelo órgão de lotação e na defesa do servidor, a Comissão emitirá parecer circunstanciado, concluindo pela permanência ou não do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 7º A Comissão encaminhará o procedimento à autoridade máxima do órgão que decidirá fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 8º A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o referido período.

Art. 9º Findo o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação de quaisquer dos atos referidos no artigo 7º do presente Decreto, o servidor se tornará estável.

Art. 10 Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 24 de novembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Avaliador:	
Cargo:	
Nome do Servidor:	
Cargo	
Matrícula	
Lotação	

Período Avaliado: de ____/____/____ a ____/_____/____
Pontos Obtidos: _____

Quesito avaliado	Assinale X	Mensuração	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1º) Aptidão		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
2º) Pontualidade		Somar no máximo 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata **1,25 pontos**	1,25	
		Somar mais de 10 (dez) e menos de 15 (quinze) horas de atrasos ou sidas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **1,0 ponto**		
		Somais mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **0 ponto**		
3ºAssiduidade		Não possuir nenhuma falta injustificada: **1,25 pontos**	1,25	
		Possuir até 02 (duas) faltas injustificadas: **1,0 ponto**		
		Possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas: **0 ponto**		
4º Disciplina		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
5º Responsabilidade		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
6º Eficiência		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
7º Produtividade		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada eficiente acima dos padrões estabelecidos, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor na realização das tarefas: **1,25 pontos**	1,25	
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas: **1,0 ponto**		
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos: **0 ponto**		
8º Iniciativa		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,25 pontos**	1,25	
		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,0 pontos**		
		Ausência de iniciativa para as atividades afetas ao trabalho: **0 pontos**		

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:

O (A) servidor(a)_____ tem direito a atribuição de _____ pontos em sua avaliação.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caracol/MS, ____ de_____ de 2015.
_____

Ciência do (a) servidor(a) avaliado(a) _____
Data: ____/____/____

O campo abaixo deverá ser preenchido se o servidor avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.

_____
Testemunha 1
Matrícula

_____
Testemunha 2
Matrícula

ANEXO II
NORMAS PARA AFERIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA COMISSÃO

Resultado Parcial: É aquele apurado em cada avaliação realizada até 06 (seis) meses, através da média pondera da pontuação obtida em cada um dos requisitos avaliados, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez):

RESULTADO	PONTUAÇÃO APURADA
Suficiente	**Média igual ou superior a 06 (seis)**
Insuficiente	**Média de 00 (zero) a 05 (cinco)**

Resultado final do estágio probatório: Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) apurada com base nas somas das pontuações obtidas nos Boletins de Avaliação de Desempenho emitido pela chefia imediata do servidor e analisado pela Comissão de Avaliação.

Calendário para emissão de boletim e relatório	
Até 28 de fevereiro/2016	1º boletim trimestral chefia imediata
Até 30 de maio/2016	2º boletim trimestral chefia imediata
Até 10 abril/2016	**Relatório da Comissão**
Até 30 de agosto/2016	3º boletim trimestral chefia imediata
Até 30 de novembro/2016	4º boletim trimestral chefia imediata
até 10 de dezembro/2016	**Relatório da Comissão**
Até 28 de fevereiro/2017	5º boletim trimestral chefia imediata
Até 30 de maio/2017	6.º boletim trimestral chefia imediata
Até 10 de abril/2017	**Relatório da Comissão**
Até 30 de agosto/2017	7º Boletim trimestral chefia imediata
Até 30 de novembro/2017	8º Boletim trimestral chefia imediata
Até 10 de dezembro/2017	**Relatório da Comissão**

• Observar as datas de início de efetivo exercício de cada servidor, bem como os casos de suspensão da contagem de prazo;
• Observar as datas de término do estágio probatório para elaboração do relatório final da Comissão para homologação da efetivação do servidor.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:E0219C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de nomear as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e art. 2º do Decreto n. 87 de 23 de novembro de 2015, em razão do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Cristina Araújo Pezzini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, matrícula sob n. 219 (suplente: **Nadieli Leite Neto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, matrícula sob n. 499; **Rosykeller Messias Furtado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente de administração, matrícula sob n. 779 (Suplente: **Mariza Leite Ibanes** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora séries iniciais, matrícula sob n. 120) e **João Renato Ocampos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, matrícula sob n. 15 (Suplente: **Michelle Vilela Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicóloga, matrícula sob n. 503), para, sob a presidência da primeira integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, regidos pela Lei Municipal n. 415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol).

Art. 2º. Designar os servidores **Marcos João da Costa Nascimento**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor pós graduado, matrícula sob n. 117 (Suplente: **Maria Edite Espinosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora pós graduada, matrícula sob n. 118); **Rosana da Silva Paim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora pós graduada, matrícula sob n. 126 (Suplente: **Zilma Maria Rodrigues Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor especialista em educação, matrícula sob n. 579) e **Ana Cristina Mendes Sitta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora pós graduada, matrícula sob n. 103 (Suplente: **Evanilda Alves Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula sob n. 72), para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 367/2002 (Estatuto do Magistério)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 25 de novembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:012A8C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 016/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos treze dias do mês de outubro de 2015, lavrado em Ata de nº 09/2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o Termo de Aceite e Compromisso, por meio do qual o Estado de Mato Grosso do Sul e, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, assumem o compromisso de implementação e Fortalecimento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, mediante co financiamento estadual, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, perante o município de Bela Vista e Prefeitura Municipal de Caracol, uma vez que o município de Caracol, não oferta este serviço, em caso de necessidade em que a criança é retirada da família, não temos onde acolher.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 13 de outubro de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:182B4018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 05/2015

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II, Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, analisaram e **Aprovaram** a Prestação de Contas dos meses de **Junho e Julho de 2015.** Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade registrada em **Ata de Nº 08/2015** de 09/09/2015 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Maria Fatima Galdino.....
Diolanda Ramona Canhete.....
Ogair Garcia Leite.....
Daniela S.V Viana.....
Lurdes Ovelar Solaliendres.....
Ana Célia G. M. Amarilha.....
Amanda S. S. Jarson.....
Rosa Izabel Ajala.....

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:2CA519A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 017/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos quatorze dias do mês de novembro de 2015, lavrado em Ata de nº 010/2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou os Instrumentais dos Censo SUAS 2015 do Órgão Gestor, da Instituição de Acolhimento Municipal para Idosos do Centro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Conselho Municipal de Assistência Social, do CRAS e do CREAS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 14 de novembro de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:AEF71D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 018/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada no dia 01 do mês de dezembro de 2015, lavrado em Ata de nº 011/2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o Plano de Ação 2016 do Fundo Estadual da Assistência Social, como segue a partilha, CRAS – Benefícios Eventuais – 12 pessoas R$ 13.680,00 e Residência Lar - Instituição Longa permanecia para Idosos – 10 pessoas – R$ 31.920,00

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 02 de dezembro de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:71ADE419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113/2015

DE 02 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **04 de Dezembro de 2015**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **04 de dezembro de 2015** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **04 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **19 de dezembro de 2015.**

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º A prefeita Municipal através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 02 de dezembro de 2015**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

Art. 9 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até **18 de dezembro de 2015**, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2014 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"
Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO

Art. 21 Será facultativo o ponto nos órgãos do município no período compreendido entre os dias 14 a 31 de dezembro de 2015, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralização.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 22 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **04 de Dezembro de 2015,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita Municipal.

Art. 23 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27 Os casos excepcionais serão autorizados pela **Secretaria de Finanças.**

Art. 28 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de Dezembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:01AC6C70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 114/2015

De 02 de dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA EXERCICIO DE 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Levantamento e identificação do Patrimônio do Município, conforme composição a seguir:

I – Presidente: BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA
II – Membro: VICENTE BENITES CRISTALDO
III – Membro: CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA

Art. 2º - O levantamento será efetivado sobre os Bens Móveis e Bens Imóveis, abrangendo toda administração Municipal.

Art. 3º - Após o levantamento e identificação dos Bens Móveis através de Plaquetas, a Comissão deverá emitir a relação geral por unidade e os termos de responsabilidade de cada setor.

Art. 4º - O levantamento dos Bens Imóveis deverá atender aos seguintes procedimentos:

§1º - Identificar as matricula dos Bens Imóveis no Sistema Tributário, abrindo um Código para cada terreno.

§ 2º - Relacionar as Edificações do Município com as Matrículas dos terrenos onde foram construídos, identificando a área construída, o endereço, os projetos básicos se existirem.

§ 3º - Providenciar junto ao Cartório a regularização do imóvel do Município.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos até o **dia 28 de fevereiro de 2016.**
Art. 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7F5C8FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 381/2015

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **SILVIO DE MOURA SANABRIA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM 20% DE GRATIFICAÇÃO.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 23 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 30 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 30.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8A25BA04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 378/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAR SEU SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.11.2015 a 20.12.2015.

NOME	NÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
MARINEI DA SILVA SOUZA	NIVEL II	20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 24.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3EB16B58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 380/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(a) ABAIXO RELACIONADO QUE SUBSTITUIRA NO MÊS DE NOVEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **LUCIMARA BATISTA DO NASCIMENTO**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 30 DIAS **EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de Novembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 24.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2C792964

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 379/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:

Alterar gratificação de 65% para 25,60% para o servidor (a) **DILZA PENHA LOPES,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 16% para 32% para o servidor (a) **JAIR GOMES PINHEIRO,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação de 80% para o servidor (a) **FABIA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 24 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 24.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B4E12CA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 382/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar o servidor (a) **FABIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função de **DIRETORA DE UNIDADE BENEDITO LAZARO FERNANDES, COM 80% DE GRATIFICAÇÃO.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 06 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:18D3B6B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 383/2015

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE HOSPITALAR** o(a) servidor (a) **SIRLEI EMILIA NARDONI** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Dezembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F25AE803

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **Município de Coronel Sapucaia**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECUROS** através da União na data de **25/11/2015** no valor de R$ 27.202,50 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3441, Conta Corrente **006.647.008-0**, referente ao Contrato de Repasse **777463/2012-Processo 1000.159-20/2012/MTUR/CAIXA** , objetivando **a "Construção do Terminal Rodoviário Turístico" .**

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Novembro de 2015.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEA08614

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **Município de Coronel Sapucaia**, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97 **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais do Município a **LIBERAÇÃO DE RECUROS** através da União na data de **26/11/2015** no valor de R$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3441, Conta Corrente **006.647.008-0**, referente ao Contrato de Repasse **777463/2012-Processo 1000.159-20/2012/MTUR/CAIXA** , objetivando **a "Construção do Terminal Rodoviário Turístico" .**

Coronel Sapucaia/MS, 27 de Novembro de 2015.

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:79701949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre homologação de Termo de avaliação de Imóveis territoriais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 184/2015 de 27 de outubro de 2015, homologa o seguinte:

TÊRMO DE AVALIAÇÃO

Objetivo: Avaliações de Três Imóveis Territorial – Localizado na Zona Rural

1): COM A ÁREA DE 3.600,00 m2, Matrícula: 1998 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS.
Localização: Margem direita da BR 163, saída para Mundo Novo, km 3; Eldorado – MS;
Tamanho: 60,00m por 60,00 m; figura geométrica, quadrilátero regular;

2): COM A ÁREA DE 3.600,00 m2, Matrícula: 1997 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS;
Localização: Margem direita da BR 163; saída para Itaquirai – MS., km 2; Eldorado – MS;
Tamanho: 60,00m por 60,00 m; figura geométrica, quadrilátero regular;

3): COM A ÁREA DE 4.800,00 m2, Matrícula: 2006 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS;
Localização: Margem direita da Rod-MS-295, localidade denominada de Barro-Preto, km 12 – Eldorado – Ms.
Tamanho: 60,00m por 80,00 m; figura geométrica, retangular;

Os Imóveis são de Propriedade do Município de Eldorado – MS;

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS.
CNPJ: 03.741.675/0001-80
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191 – Centro – Eldorado – MS.
Representada por:
MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

A Comissão de Avaliação, no cumprimento da determinação delegada pelo Decreto nº 184/2015, de 27 de outubro de 2015, representada nos Servidores abaixo mencionados e, a Comissão de Avaliação, procedendo e, averiguado "in loco", os Imóveis acima mencionados, constatou e registra no presente Têrmo que:
a) os Imóveis Territorial, são de boa localidade, terreno firme, arenito caiua avermelhado, base plano, de formato já acima citado, bom para fins Comercial/Industrial/Serviço;
b) pesquisado e analisado o preço de mercado corrente nas localidades existentes, concluíram, e todos foram unânime, de pleno acôrdo afirmarem que, o Imóvel em apreço, vale realmente o preço fixado por m2:

CONCLUSÃO:

OS IMÓVEIS, CITADOS NOS ITENS: 01 E 02 VALE O PREÇO DE R$ 7,00(sete reais) POR m2, cada um, ficando avaliado em R$ 25.200,00(vinte cinco mil e duzentos reais);

O IMÓVEL, CITADO NO ÍTEM: 03, VALE O PRÊÇO DE R$ 5,00 (cinco reais) por m2; que perfaz um valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais;

Não havendo mais nada a constar, a Comissão nomeada para a presente finalidade, lavrou-se o presente Termo de Avaliação em três vias, que será submetida a apreciação e aprovação da Exmª. Prefeita Municipal.

Eldorado – MS., 23 de Novembro de 2015.

EDUARDO RUBENS SCHEIDT
Engenheiro Cívil
Membro

FÁBIO MAIA DE LIMA
Diretor Deptº. de Projetos
Componente

ANTONIO PERIM
Diretor Deptº. Tributação
Componente

APROVAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL

Eldorado – Ms., 25 de novembro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9F102BBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

***Processo Administrativo**: 2.148/2015*
***Chamada Pública nº**: 02/2015*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2.148/2015, Chamada Pública nº 02/2015, cujo objeto é a Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.

Empresa Vencedora: Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF
CNPJ: 13.280.464/0001-40
Valor Total: 1,80% (Um virgula oitenta por cento).

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Novembro de 2015.

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:52920512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o resultado proferido pela Presidente, no processo administrativo nº 2.148/2015 da chamada publica nº 02/2015, cujo objeto é a Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

FIGUEIRÃO - MS, 01 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9B3C5A37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.330/2015

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012,

I – CONSIDERANDO que nos últimos 15 (quinze) dias, foram registrados altos índices de precipitação pluviométrica que atingiu as áreas urbana e rural do município, causando danos humanos e materiais;
II-CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas intensas houve enorme danificação de ruas, avenidas e redes de drenagem de águas pluviais na zona urbana, bem como pontes, bueiros, estradas vicinais e rodovias estaduais na zona rural do município;
III- CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem publica e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e;
IV- CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de *Situação de Emergência*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Urbana e Rural do município de Iguatemi-MS., contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4**.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para o todo o Município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva, Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão implementar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4D595B6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 247/2015

"INSTITUI O SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM** regulamentado a obrigatoriedade da previa inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, destinados a comercialização no Município de Japorã/MS, nos limites de suas áreas geográficas, em consonância com as Leis Federais N.º 1.283, de 18 de novembro de 1950 e 7.990, de 23 de novembro de 1989.
Parágrafo primeiro: O Serviço de Inspeção e Fiscalização de que trata o caput deste artigo será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ou outra Secretaria ou Departamento que vier a suceder, conforme preconizado na Lei Federal nº 7889, de 23 de novembro de 1989, através do Serviço de Inspeção Municipal — SIM.
Parágrafo segundo: Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e ao Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, executar fiscalização nas

empresas atacadistas e em estabelecimentos varejistas a qual será realizada por servidores especialmente designados para tal, objetivando o cumprimento as normas estabelecidas em legislação própria.
Parágrafo terceiro: A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal — SIM será privativa de médico veterinário, conforme determina a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de junho de 1969.

Art. 2º Serão objetos de inspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I — os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;
II — os pescadores e derivados;
III — o leite e seus derivados
IV — os ovos e seus derivados, e;
V — o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei, serão procedidas, entre outras em:
I — estabelecimentos industriais especializados, que se situem em área urbana ou nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
II — entrepostos de recebimento e distribuição de pescado e nas fabricas que o industrializem;
III — usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV — entrepostos de ovos e nas fabricas de produtos derivados;
V — entrepostos que de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou adicionem produtos de origem animal;
Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos instalados no município, que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais deverão ser registrados no SIM (Certificado de Registro).

Art.4º O serviço a que se refere no §1º do Art. 1º desta Lei, terá por objetivo fiscalizar, inspecionar, normatizar e classificar os produtos de origem animal, sob o ponto de vista higiênico sanitário e industrial, e:
I — Fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e promover a inspeção industrial e sanitária dos mesmos, que deverá abranger:
As condições de higiene de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos;
A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos responsáveis pela produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e ou distribuição dos produtos;
As condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos que produzem, manipulem, beneficiem, acondicionem, armazenem ou distribuam os produtos.
II — Conceder o certificado de registro aos estabelecimentos de produtos de origem animal que produzem para a comercialização exclusivamente municipal;
III — Regulamente a normatizar a implantação, construção, reforma, ampliação ou aparelhamento dos estabelecimentos
IV — Regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal;
V — Regulamentar e normatizar a rotulagem de produtos de origem animal registrados no SIM;
VI — Promover ações de combate ás atividades de obtenção e comércio de produtos de origem animal sem inspeção e fiscalização;

Art. 5º Os recursos financeiros necessários para a implantação e execução das ações previstas nesta Lei, serão oriundos de dotação orçamentária á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, constantes no orçamento do município de Japorã.

Parágrafo único: Para a realização das atividades previstas nesta lei serão cobradas alíquotas e as bases de cálculos das taxas caracterizadas conforme anexo I e II.

Art. 6º A responsabilidades por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da natureza, efetividade ou extensão dos efeitos do ato ou fato.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações á legislação e normas complementares referentes a estabelecimentos de produtos de origem animal, acarretarão isolada ou cumulativamente, sanções administrativas, a saber:
I — advertência;
II — multa;
III — medidas administrativas ou sanitárias.
Parágrafo primeiro: As regras que definem infrações ou cominem penalidades devem ser interpretadas considerando as circunstancias atenuantes e agravantes, como:
I — Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
Primariedade;
Gravidade da infração;
Não embaraço na fiscalização;
Capacidade econômica do infrator, e
Ausência de prejuízo efetivo ao consumidor;
II — Consideram-se circunstancias agravantes:
Recorrência da pratica da irregularidade;
Embaraço ou resistência a ação fiscal;
Ardil ou simulação;
Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
Prejuízo efetivo ao consumidor.

Parágrafo segundo: As multas a que se refere esta Lei serão dobradas nos caso em que for constada a recorrência da prática da mesma irregularidade e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco a ação criminal.
Parágrafo terceiro: O valor da multa é fixado em quantidade representativa da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), cuja unidade é estabelecida e alterada em valor unitário pelas regras dos instrumentos da legislação tributária.

Art. 8º Sem prejuízo da multa ou de medida de modalidade de natureza diversa, são aplicáveis às pessoas cujo comportamento ilícito está compreendido no Art. 9 º, uma ou mais das seguintes medidas administrativas, conforme o caso:
I - Apreensão das matérias-primas, produtos ou subproduto de origem animal;
II - Condenação e destruição de matérias-primas, produtos ou subprodutos de origem animal;
III - Interdição parcial ou total dos equipamentos, instalações, dependências ou até mesmo do próprio estabelecimento;
IV - Suspensão temporária do exercício da atividade;
V - Medida sócio-educativa;
VI - Abate sanitário;
VII - Cassação do Certificado de Registro no SIM.

Art. 9º A penalidade deve ser aplicada, isolada ou cumulativamente, à pessoa física ou jurídica, por ação ou omissão que:
I — Pratica a infração;
II — Participa da infração, concorre ou coopera para a sua prática;
III — Beneficia-se do fato causador ou resultante da infração.
Parágrafo primeiro: A pessoa responde pela infração individual ou pela infração cometida em associação com outras pessoas e a punição de uma determinada pessoa não prejudica a punição de outras pessoas.
Parágrafo segundo: Caso a mesma pessoa cometa infrações distintas, simultaneamente ou em seqüência à infração anterior, para cada comportamento ilícito deve ser aplicada a penalidade cabível, inclusive cumulativamente.

Art. 10 º Ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, as penalidades abaixo especificadas:
I – Aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do

equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos:
Multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;
outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.
II – Aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção do vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral:
Multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

III – Aos responsáveis por estabelecimentos que após o termino dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procedem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados a alimentação humana:

Multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.

IV - Aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuem carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente:

Multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do a auto de infração e multa, conforme o caso.
V – Aos que desobedecerem a quaisquer das exigências legais referentes à rotulagem de produtos de origem animal:
Multa equivalente a 20 (vinte) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.
VI – Aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal:
Multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.
VII - Aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos:
Multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.
VIII – Aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nos regulamentos pertinentes a essa Lei:
Multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infração e multa, conforme o caso.
IX - Ás firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal — SIM:
Multa equivalente a 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infrações e multa, conforme o caso.
X – Aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM:
Multa equivalente 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infrações e multa, conforme o caso.

XI – Aos que expuseram à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro:
Multa equivalente 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infrações e multa, conforme o caso.
XII – Aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana:
Multa equivalente 70 (setenta) UFERMS;

Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infrações e multa, conforme o caso
XIII – Aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas formulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação:
Multa equivalente 70 (setenta) UFERMS;
Outras medidas do Art. 8º a serem aplicadas concomitantemente a lavratura do auto de infrações e multa, conforme o caso.
XIV – Ás pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal — SIM, no exercício das suas funções:
Multa equivalente 50 (cinquenta) UFERMS;
XV — Por descumprimento das determinações desta Lei e atos complementares que venham ser baixados pertinentes a este instrumento legal e medidas aplicadas pela autoridade:
Multa de 30 (trinta) UFERMS;

Parágrafo primeiro: Nos casos do inciso V, torna-se agravante a constatação de fraude no intento de facilitar a comercialização de produtos e subprodutos industriais de origem animal de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, através de carimbos oficiais do referido serviço de inspeção.
Parágrafo segundo: Para efeitos desta Lei, sem prejuízo das regras porventura determinadas em normativas pertinentes a esse instrumento legal, considera-se adulterações, fraudes ou falsificações, como regra geral:
I — Adulterações:
Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;
Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima altera ou impura;
Quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem previa autorização do SIE;
Quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
Intenção dolosa em mascarar a data de fabricação e validade;
II — Fraudes:
Alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM;
Quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
Supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;
Conservação com substâncias proibidas;
Especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.
III — Falsificações:
Quando os forem elaborados, preparados, e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilegio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
Quando forem usadas denominações diferentes das previstas em legislação pertinente a essa Lei ou em formulas aprovadas.

Art. 11 As penalidades previstas nesta lei não poderão ser aplicadas, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a

falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e firma responsável, assegurados sempre, o direito de defesa e o contraditório, definidos no decreto regulamentador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12 O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo infrator, pelo proprietário do estabelecimento, representante legal ou preposto, ou, ainda, por duas testemunhas.

Parágrafo Único: Sempre que o infrator negar a assinar o auto, tal fato deverá ser informado no auto pelo funcionário responsável pela lavratura, remetendo-se uma das vias doa auto de infração ao infrator, no caso de pessoa jurídica, ao seu representante legal, por correspondência registrada, assinalando-se o prazo para defesa.

Art. 13 Todo produto de origem animal exposto a venda, sem identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino, ou seja, produto de origem animal sem inspeção e fiscalização, proveniente de estabelecimento irregular sem o devido registro no serviço de inspeção oficial e como tal, sujeito as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 14 Para fins da presente Lei, no que compete ao rito processual administrativo, à aplicação de penalidades, à intimação e às medidas preventivas, aplicar-se-ão as normas contidas na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Municipal nº 080, de 15 de janeiro de 2001, Lei Complementar Municipal nº 026 de 24 de dezembro de 2013, ou em outra que vier a substituí-la.
Art. 15 Na falta ou omissão de regulamento próprio Municipal aplicam-se subsidiária ou supletivamente, no que couber, as normas Estaduais ou Federais afins.
Art. 16 As empresas já instaladas e em operação terão prazo de 6 (seis) meses para se adequarem a esta Lei.
Art. 17 Para o fiel cumprimento da presente Lei, o Poder executivo municipal, mediante decreto, procederá a sua regulamentação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 021/63 e Lei Municipal nº 219/13.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 013/2015
TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABATE POR ESPECIE	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Bovino	0,08 UFERMS, por animal
Suíno, ovino, caprino	0,03 UFERMS, por animal
Aves e coelhos	0,01 UFERMS, por animal
Pescados	0,03 UFERMS, por tonelada
Embutidos	5,00 UFERMS, por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS, por tonelada
Ovos	0,01 UFERMS, por 500 dúzias
Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS, por litro
Derivados do leite	0,02 UFERMS, por 20 quilos
Leite	Isento ou 0,001 UFERMS, por litro

LEI MUNICIPAL Nº 013/2015
ANEXO II
TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Análise e aprovação de projeto e Operacionalização de estabelecimento destinado á Industrialização de produtos ou subprodutos de Origem animal	15 (quinze)
Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no Estabelecimento a que se refere o item 1.	10 (dez)
Aprovação e registro de rótulos e dados Técnico/informativos de produtos ou subprodutos Industrializados pelo estabelecimento a que se Referem os itens 1.	4 (quatro)

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:B682DF94

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 039/2015

"Dispõe sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 169 da Constituição do Estado, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo as alterações pela Lei Completar 147 de 7 de Agosto de 2014."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), no Município de Japorã –MS, em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, todos combinados com o artigo 169 da Constituição do Estado e com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às ME, às EPP e ao MEI incluirá, entre outras ações o que se refere:

I - aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e respectivas obrigações acessórias, conforme benefícios previstos na legislação municipal;

II - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III - ao associativismo e às regras de inclusão;

IV - ao incentivo à geração de empregos e renda;

V- ao incentivo à formalização de empreendimentos;

VI - à unicidade, à desburocratização e à simplificação do processo de registro, alteração e baixa, de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII - à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, garantindo seu fácil acesso;

VIII - à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, localização e controle ambiental, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;

IX - à regulamentação de parcelamentos de débitos relativos aos tributos de competência municipal;

X - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Município;

XI - ao favorecimento de políticas públicas de observância às vocações regionais, aspectos culturais, prezando pelo desenvolvimento equilibrado.

XII - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores expressos em moeda nesta Lei Complementar acompanharão as revisões realizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 2º Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno será fixada preferencialmente com a especificação de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.
§ 3º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o parágrafo anterior, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.
§ 4º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no parágrafo anterior, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.
Art. 3º Para as hipóteses não contempladas ou omissas neste Estatuto serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123/06, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN ou do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no que couber.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESTE ESTATUTO

Seção I
Da Microempresa – ME e Da Empresa de Pequeno Porte - EPP

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município tudo o que disposto nesta Lei, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Seção II
Do Microempreendedor Individual - MEI

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nas disposições específicas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção III
Dos Grupos de Produção Solidários, Cooperativas de Produção de Pequeno Porte e Empreendimentos da Agricultura Familiar

Art. 6º Para os efeitos deste Estatuto consideram-se:

I - Grupos de Produção Solidários o conjunto de pessoas físicas desenvolvendo atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, organizados sob a forma de autogestão, com as características de cooperação, autogestão, dimensão econômica e solidariedade;

II - Cooperativas de Produção de Pequeno Porte aquelas devidamente registradas no Órgão competente do Registro, em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, que tenha por qualquer forma os meios de produção, e desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido para as EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06;

III - Empreendimentos da Agricultura Familiar aqueles localizados no meio rural, de agricultores familiares e que utilizem predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 4º Para gerir o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, nos seus aspectos não tributários, ficam instituídos:

I – Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

II - Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos a ser gerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

III - Sala do empreendedor;

IV – Portal do Empreendedor;

V – Agente de Desenvolvimento.

Seção I
Do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

II - propor a revisão da legislação municipal sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, de acordo com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas respectivas atualizações;

III - coordenar a elaboração de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão dos temas relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte;

IV - coordenar a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, assim como a esta Lei Complementar;

V - propor a realização de campanhas de divulgação e informações sobre os temas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, principalmente em relação à formalização do Microempreendedor Individual (MEI);

VI - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e à legalização de empresas;

VII - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, no que se refere ao registro e à legalização de empresas;

VIII - supervisionar a implantação da Central Virtual de Atendimento Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos;

IX - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento;

X - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

XI - elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 2º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal é composto por até 7 (sete), representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, inclusive outros que porventura vierem a substituírem-nos no futuro:

I - um da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, na qualidade de Presidente;

II - um da Secretaria Municipal de Finanças;

III - um da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

IV - um da Associação Comercial (caso haja);

V - dois empresários indicados junto ao segmento da classe representativa das microempresas e pequenas empresas no Município;

VI – Um do Departamento de Indústria e Comércio;

§ 1º O Presidente do Comitê Gestor Municipal, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Secretário (a) Municipal de Finanças;

§ 2º Os membros mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, do *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam para mandato de dois anos.

§ 3º No caso de membros do Comitê Gestor Municipal que forem integrantes de órgãos públicos, na condição de ocupantes de cargos de livre nomeação, a designação deve ser para mandato coincidente com o exercício do respectivo cargo.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, V, VI do *caput* deste artigo, para cada membro titular deverá ser indicado e designado na forma do § 2º um membro suplente.

§ 5º A participação no Comitê Gestor Municipal, assim como nos seus grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Seção II
Da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento

Art. 7º. A Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento terá por objetivo estabelecer um padrão de rotinas de procedimentos relativas a expedição de licenças de funcionamentos.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 8º. A Sala do Empreendedor visa a assegurar ao empresário entrada única de dados cadastrais e de documentos, configurando-se como unidade de atendimento presencial e centro integrado dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, suas autarquias e fundações, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestando orientação e informações pormenorizadas para realização do registro e da legalização de empresa;

II - disponibilizar aos interessados, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou de inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro ou da inscrição;

III - instrumentalizar a solicitação e a impressão das certidões necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - permitir o acesso eletrônico necessário ao registro e à formalização das microempresas e das empresas de pequeno porte;

V - fornecer orientação quanto às obrigações tributárias, além de outras fixadas em regulamento.

§ 1º Para o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas para, entre outras funcionalidades, mediante presença física ou virtual, oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos.

§ 2º A Sala do Empreendedor deverá permitir o acesso à sistema integrado com órgãos de registro e licenciamento.

Seção IV
Do Portal do Empreendedor

Art. 9º. O Portal do Empreendedor centralizará o acesso eletrônico pela rede mundial de computadores, facilitando a todos o acesso aos sistemas necessários à formalização e ao registro das microempresas e das empresas de pequeno porte, divulgando, ainda, as matérias de interesse dos empresários de Micros e Pequenas Empresas.

Seção V
Do Agente de Desenvolvimento

Artigo 10. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.
§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal 123/2006.
§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas futuras alterações.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA, DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DO FECHAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 11. O município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

§ 1º A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

§ 2º Fica dispensado o reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Seção II
Da Consulta Prévia

Art. 12. Para a realização da pesquisa prévia à elaboração ou à alteração de ato constitutivo, será facilitado o acesso às informações no Portal do Empreendedor, ficando disponibilizada orientação presencial na Sala do Empreendedor relativamente:

I - à descrição oficial do endereço de seu interesse e à possibilidade do exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - aos requisitos necessários à obtenção das autorizações para o funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - à possibilidade de uso do nome empresarial escolhido.

§ 1º Será mantida no Portal do Empreendedor a lista atualizada das atividades consideradas de alto risco, que exigirão inspeção antes da concessão do Alvará de Funcionamento.

§ 2º Serão gratuitos todos os atendimentos e orientações realizados com base em dados franqueados pela União, Estados ou Municípios, bem como todas as atividades realizadas pelo Portal do Empreendedor ou pela Sala do Empreendedor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Federal nº 11.598, de 2007 - REDESIM e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 13. A resposta à consulta prévia será expedida num prazo máximo de quarenta e oito horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço postal do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade pretendida.

Seção III
Do Registro, da Alteração e da Baixa
Art. 14. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

I - entrada única de dados e documentos;
II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;

III - registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
Art. 15. Os órgãos e as entidades envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto pela legislação.
Parágrafo único: Na hipótese de indeferimento do registro, o interessado será informado sobre o respectivo motivo.

Seção IV
Do Microempreendedor Individual (MEI)

Art. 16. O registro do microempreendedor individual referido no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar será efetuado diretamente no Portal do Empreendedor, consoante legislação nacional, observando-se, ainda:

I - o acesso às informações necessárias será disponibilizado por meio eletrônico no Portal do Empreendedor;

II - será fornecida orientação presencial e meio de acesso aos portais eletrônicos na Sala do Empreendedor, bem como meios para preenchimento e impressão dos formulários necessários à efetivação do seu registro.

Art. 17. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.
CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 18. A fiscalização das microempresas deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou de embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Das Contratações Públicas

Art. 19. Nas contratações públicas do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 20. Para a ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:

I - promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e de pessoas;

II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

III - na definição do objeto da licitação, evitar a utilização de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de mês das contratações.

Art. 21. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Art. 22. A comprovação de regularidade fiscal, no entanto, somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição de habilitação.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 23. O Município poderá, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de cinco por cento, sob pena de desclassificação.

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 4º Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração deverão ser destinados, diretamente, às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 2º deste artigo, a contratante deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 24. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto, em sua totalidade ou parcialmente, por microempresas e por empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 25. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação, quando for o caso, na disputa de que trata o *caput.*

§ 2º Poder-se-á utilizar o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou como empresa de pequeno porte, e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse cinquenta por cento.

Art. 26. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e para empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, oferecido pelos licitantes, se houver.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 26 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do *caput*, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 28. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de

microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 29. Não se aplica o disposto nos arts. 21 e 28 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e para empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração, ou quando representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 30. O valor licitado, por meio do disposto nos arts. 21 e 38 desta Lei Complementar, não poderá exceder a vinte e cinco por cento do total licitado em cada ano civil.

Art. 31. Em todos os processos licitatórios será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, constituídas por meio de sociedade de propósito específico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 32. O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração estadual sobre o que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 33. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública municipal deverá utilizar, preferencialmente, a modalidade do pregão presencial.

Art. 34. O Município disponibilizará, aos empresários de microempresa e de empresa de pequeno porte, espaço em seu sítio eletrônico para Cadastro Unificado de Fornecedores que conterá o registro cadastral de interessados em fornecer produtos, serviços e obras para o Município.

Parágrafo único. O Cadastro Unificado de Fornecedores tem por finalidade reduzir o tempo de análise dos documentos de habilitação dos participantes durante as sessões públicas das licitações, aumentar o poder de compra com a participação de um número maior de fornecedores cadastrados, possibilitando comprar melhor, com menor preço e maior qualidade, e fortalecer a economia regional.

Seção II
Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 35. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e de artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Estados de grande comercialização.

Art. 36. A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 37. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ou de outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento, para fins de cumprimento do disposto no *caput.*

Art. 38. A administração pública municipal deverá desenvolver projetos no sentido de identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e de cooperativas.

Art. 39. O Poder Executivo deverá adotar mecanismos de incentivo às cooperativas e às associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Estado, por meio de:

I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do Estado no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV - criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas e cooperativas destinadas à exportação;

V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo;

VI - cessão de bens e de imóveis do Município.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. Para efeito do disposto neste Capítulo considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Seção II
Do Apoio à Inovação

Art. 41. O Município de Japorã poderá desenvolver junto aos demais entes federativos, e as respectivas agências de fomento, as ICTs, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio programas

específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso aos recursos serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante de recursos disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O Município poderá aplicar até vinte por cento dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou em capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações no percentual mínimo fixado no § 2º deste artigo em programas e em projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 42. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 43. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento:

I - de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado;

II - de estruturas legais, focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado.

Art. 48. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Estado, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X
DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM

Art. 50. O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e das microempresas localizadas em seu território.

§ 1º O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º Com base no *caput* deste artigo, o Município também poderá formar parceria com o Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Fica instituído o *Dia Municipal da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento*, que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. No dia a que se refere o *caput* deste artigo será realizada audiência pública na Câmara Municipal, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 52. A administração pública municipal poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei Complementar, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 53. A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Estado e de promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 54. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 55. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:564E23AD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.043 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DE ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AFETADAS POR CUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO os efeitos causados pela precipitação pluviométrica nos perímetros urbano e rural do município nos dias 29 e 30 de dezembro de 2015, atingindo mais de 200 milímetros no período;

CONSIDERANDO os boletins meteorológicos que alertam precipitação pluviométrica com Aviso de: Chuvas Intensas. Grau de severidade: Perigo Potencial, monitorados desde o dia 23 de novembro, conforme dados do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD e repassados ao Município pela Defesa Civil Estadual por meio de boletins informativos;

CONSIDERANDO o comprometimento e danos suportados pelos dispositivos do sistema de drenagem urbana e rural, em razão do excesso de água pluvial, com a consequente danificação da

pavimentação urbana e abertura de grandes erosões em áreas não pavimentadas e nas estradas vicinais;

CONSIDERANDO que o resultado das chuvas intensas refletem danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos e sociais, conforme relatórios preliminares, assim como, a paralisação das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, em virtude da impossibilidade de trânsito do transporte escolar, e a suspensão dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Jacareí, Aldeia Porto Lindo e P.A Tagros, haja vista a impossibilidade de acesso dos profissionais da saúde aos respectivos postos bem como o trafego da produção agrícola do município;

CONSIDERANDO que, de acordo com as classificações regulamentares, o desastre relatado é de nível I - desastres de média intensidade – conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o grau de vulnerabilidade em que se encontram as comunidades afetadas, dado o isolamento ou mesmo a falta de equipes de saúde para atendimento da população, inclusive a comunidade indígena, o que só tende a agravar com o passar dos dias, bem como, a impossibilidade do escoamento da produção leiteira dos pequenos produtores rurais, bem com da produção agropecuária em especial a produção de mandioca e hortifrúti que já sofre sérias perdas em virtude das chuvas, causando-lhes graves danos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando as ocorrências que tiveram como causa a intensidade das chuvas e opinando favoravelmente à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DE ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em parte da zona rural e aperte da zona urbana do Município contidas no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE DESATRE – FIDE em virtude desastre codificado como chuvas intensas COBRADE 13214 – Conforme Instrução Normativa nº 1 de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. A Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão programar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, 02 de dezembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:6E68764A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2015

PROCESSO N° 036/2015 TOMADA DE PREÇO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REABILITAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONTRATO DE REPASSE N. 806469/2014/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº. 101823393 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO "IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS". ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA E DA CLAUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO EM 28/05/2015 DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/11/2015 A 30/06/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A4E97FE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2015 - NOMEAÇÃO APARECIDA TAVEIRA DA LUZ

PORTARIA Nº 133 – GP.
JARAGUARI, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"NOMEIA A SENHORA APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SÍMBOLO - ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora APARECIDA TAVEIRA DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo - ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Artigo 2° - A Servidora nomeada exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 01 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:53FB219B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2015 - EXONERAÇÃO RAQUEL DO BELÉM FREITAS NÓS

PORTARIA Nº 134 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"EXONERA, "ex-offício" A SENHORA RAQUEL DO BELÉM FREITAS NÓS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, *"ex-offício"* a Senhora RAQUEL DO BELÉM FREITAS NÓS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo - ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E4D0B8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2015 - DESTITUIÇÃO NICANOR DA SILVA CASTRO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 135 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO SENHOR NICANOR DA SILVA CASTRO, DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o Senhor NICANOR DA SILVA CASTRO, da função de Coordenador de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:46E47D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2015 - NOMEAÇÃO NATALINA DA SILVA DE CASTRO NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"NOMEIA A SENHORA NATALINA DA SILVA DE CASTRO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NATALINA DA SILVA DE CASTRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo - DAS 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:78761221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2015 - EXONERAÇÃO JAIRO PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 137 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"EXONERA, "ex-officio", O SENHOR JAIRO PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-offício"* o Senhor JAIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços, Símbolo – DAS 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8EA5E336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2015 - NOMEAÇÃO JAIRO PEREIRA DA SILVA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"NOMEIA O SENHOR JAIRO PEREIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JAIRO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo – DAS 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E404FD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2015 - NOMEAÇÃO LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 139 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços, Símbolo – DAS 103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AB8BC61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SERVIDORA FRANCISCA SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 140/2015 – GP.
JARAGUARI, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;

Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal, Francisca Soares da Silva, no dia 02 de dezembro de 2015, sendo deferido na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Pública Municipal FRANCISCA SOARES DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, nos termos do artigo 86, inciso VIII e artigo 115, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença para Trato de Interesses Particulares ora concedida será por vinte e quatro meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2016, até o dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos entram em vigor em 02 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 02 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D65F295D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2015 - ANA LUCIA SALLES DA SILVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 069/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL DO ASSENTAMENTO HARMONIA, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n°. 03.501.533/0001-45, representado pela sua gestora a **Srª. ZENAIDE CINTURIÃO BARROS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG de n°.

421127 – SSP/MS, e CPF/MF de n°. 200.604.911-91, residente em Jaraguari na Rua Hugo Gregório, n° 281, e pelo Prefeito Municipal, Senhor: **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ANA LUCIA SALLES DA SILVA,** brasileira, casada, Merendeira, residente e domiciliada na cidade de Jaraguari –MS, no Assentamento Harmonia, Associação ANPAF, lote 03, CEP: 79.440-000, inscrita no 528.469.701-49, portadora do RG de nº. 00606769 - SSP/MS, doravante denominada **CONTRATADA** nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 799, de 20 de Fevereiro de 2014, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº. 069/2015, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:

DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2015, até 22 de dezembro de 2015, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente aditivo é de R$ 2.941,72 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 01 de setembro de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CINTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

ANA LUCIA SALLES DA SILVA
Merendeira Contratada

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AEF7A4F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015 - ELIANA BATISTA DE CARVALHO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 075/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA/TUTORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO, POR TEMPO DETERMINADO QUE FAZ ENTRE SI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI E A PROFESSORA ELIANA BATISTA DE CARVALHO.

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n°. 03.501.533/0001-45, representado pela sua gestora a **Srª. ZENAIDE CINTURIÃO BARROS,** brasileira, casada, professora, portadora do RG de n°. 421127 – SSP/MS, e CPF/MF de n°. 200.604.911-91, residente em Jaraguari na Rua Hugo Gregório, n° 281, e pelo Prefeito Municipal, Senhor: **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371, doravante denominado **CONTRATANTE ELIANA BATISTA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada na cidade de Jaraguari –MS, na Rua Marcolino Nunes Ferreira, nº 20, CEP: 79.440-000, inscrita no CPF sob o nº.817.062.731-87, portadora do RG de nº. 000997033 - SSP/MS, doravante denominado **CONTRATADA** nos termos previstos na Lei Municipal de n°. 799, de 20 de Fevereiro de 2014, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº. 075/2015, estabelecendo que sua "CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA," passam a ter as seguintes redações:

DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2015, até 27 de fevereiro de 2016, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente aditivo é de R$ 6.620,40 (seis mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não tenha sido alterada por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Jaraguari, 01 de setembro de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CINTURIÃO BARROS
Secretária Municipal de Educação

ELIANA BATISTA DE CARVALHO
Professora Contratada

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5D9D420E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 044/2015
Processo nº 099/2015
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros a fim de suprir as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Data da Sessão: 15 de Dezembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 206
ou www.diariomunicipal.com.br/assomasul

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B42F7730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III/ DO EDITAL 075/2015 REQUERIMENTO PARA PERMUTA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PERMUTA	
IIma. Secretária Municipal de Educação,	
Eu, _____, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, carga horária ____ semanais, com lotação no turno_____ na Unidade Escolar _____ solicito remoção por permuta com o (a) servidor(a) _____, lotado no turno _____ na Unidade Escolar _____, em conformidade item I do Art. 27 da Seção II da Lei Complementar n° 47/2009 e no Art. 46 da Lei Complementar nº48/2009 e de acordo com as condições e critérios expressos no Edital de Remoção SMEL 075/2015.	
Estou ciente de que, conforme item 7 do Edital de Remoção n° 075/2015, na remoção por permuta e Decreto nº 2831/2015 serão observadas as seguintes condições:	
Requerimentos duas vias, contendo local, turno(s), turma(s) ou aulas dadas na disciplina de lotação atual e da lotação por permuta de ambos os interessados, a ser preenchido na Secretaria Municipal de Educação ,no período de 01 a 04 de dezembro de **2015;**	
A carga horária a ser permutada poderá ser fracionada (10, 20. 30 ou 40 horas semanais, por exemplo), porém, não será permitido ao servidor vincular um mesmo turno de trabalho com mais de uma pessoa;	
O processo de permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente ao final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do administrativo. Na hipótese de falecimento de um dos permutantes, a pedido do permutante, a Secretaria Municipal de Educação poderá desfazer a permuta para o ano letivo seguinte.	
Não será processada permuta quando um dos profissionais interessados estiver em estágio probatório.	
Análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação.	
Nestes termos, peço deferimento.	
Ladário, ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Requerente
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
_____ **Prof.ª Maria Eulina Rocha dos Santos** Secretária Municipal de Educação **Ladário/MS**	

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D9BF4D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 017/2015 – PROCESSO Nº 091/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015
OBJETO: Implantação de abrigos para pontos de ônibus para usuários de transporte coletivo.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP inscrita no **CNPJ nº 16.032.765/0001-43** no valor de **R$ 44.394,46** (Quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.
ASSINAM: Roberto Guimarães e Chafic Lotfi Filho.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FC20609F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2015

PROCESSO Nº 075/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Reis e Vasconcelos Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Família e Benefício Eventual, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
84.02.010.2059.08.244.0016-3.3.90.39.00.00.182 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: **R$: 132.510,00 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: 12/11/2015 à 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Denner Reis e Vasconcelos- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:903CF210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.956, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o dispositivo da Lei n° 1.948, de 21 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Revoga-se a previsão contida no inciso III, do artigo 4º, da **Lei n° 1.948/2015**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 30/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EF93BC65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.958, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga os Artigos 20 e 21 da Lei nº 1.886, de 14 de outubro de 2014, que "Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os **Artigos 20 e 21** da **Lei nº 1.886, de 14 de outubro de 2014**, que "*Altera denominação de ruas constante da planta geral da cidade de Navirai-MS".*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 42/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6396A94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1957, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.736 de 26 de junho de 2013, que "*Autoriza a doação de área de terras com 1.506,83m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 01 da Quadra "Y", para a empresa G S Blocos de Concreto Ltda – ME"*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.736**, de 26.06.2013, que "Autoriza a doação de área de terras com **1.506,83m²,** localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 01** da **Quadra "Y",** para a empresa **G S Blocos de Concreto Ltda – ME ",** passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º Fica** o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **LS Blocos de Concreto Ltda – ME,** sediada nesta cidade, à Rua Projetada 06, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 15.596.231/0001-87, uma área de terras totalizando **1.506,83m² (um mil quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e três centímetros)**, denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra "Y",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 36,01 metros; **Fundo** para o Lote 3, medindo 31,52 metros; **Lado Direito** para área rural, com 44,66 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 2, com 39,78 metros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 45/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:16BBD4FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2015

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, neste ato denominado simplesmente **Convenente,** o **CEN – Clube Esportivo Naviraiense,** associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro provisórios à Rua Baltazar Rocha nº 677, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.800.08107.800.081/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Fábio Chagas da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Dourados nº 1.575, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.011.867 SSP/MS e do CPF nº 899.435.111-68899.435.111-68, denominada simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica acrescido o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ao valor repassado à categoria de base, constante da **Cláusula Quarta** do **Convênio nº 1/2015**, autorizado através **Lei nº 1.908 de 22 de dezembro de 2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Com o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo, o valor total do repasse passará de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),** sendo **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** destinados ao Futebol profissional e o restante no valor de **R$ 180.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** serão gastos nas categorias de base.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Convenente

FÁBIO CHAGAS DA SILVA
Presidente
Conveniada

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Gerente de Esporte e Lazer
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:840626B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 110 de 3 de novembro de 2015**,** que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, **com efeito a partir de 3 de dezembro de 2015** o Decreto nº 110, de 3 de novembro de 2015, que "*Delega competências ao servidor **Flávio Roberto Vendas Tanus,** ocupante do cargo de Gerente de Obras, designado para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Serviços Públicos*".

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B34BF55

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 293/2015.

Processo nº 339/2015 – Tomada de Preços nº. 08/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 28/11/2015 até o dia 13/01/2016 e a vigência do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 13/01/2016 até o dia 29/02/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e o Sr. Célio Antônio Zys, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 26 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B3BB76D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5486/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 18.853,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:23261779

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5487/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 30.328,81 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CDFAFA2E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5488/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 15.824,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0383AA90

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5489/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.595,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F3AB4949

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5490/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.674,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:392384F3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5492/2015

PROCESSO Nº. 637/2014 – PREGÃO Nº. 209/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.814,53 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:37B0EC17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Nº.152/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 459/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 152/2015.
Empresa Vencedora: *CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA*, ***CNPJ*** *03.479.706/0001-76.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1961/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MERY FERREIRA JORGE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801134-10.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1406916-36.2015.8.12.0000, EMITIDO PELA 5.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor total de R$: 720,00 (setecentos e vinte reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 30/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A28826BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º.556/2015.

PROCESSO Nº.459/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 152/2015.
Favorecida: CLINICA MEDICA SANTA ANA LTDA, CNPJ 03.479.706/0001-76.
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1961/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MERY FERREIRA JORGE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801134-10.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS E AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1406916-36.2015.8.12.0000, EMITIDO PELA 5.ª CÂMARA CÍVEL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:39BF0B2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 434/2015

PROCESSO: 359/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 124/2015.
Empresa: AXIS CLINICA DE COLUNA LTDA
CNPJ: 03.279.956/0001-62.
Objeto: RESCISÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 434/2015 e ANULAÇÃO DO EMPENHO N.º 004718/15, CONFORME CI 2417/2015/GMS E PARECER JURÍDICO.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:313B25F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Nº.153/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 460/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 153/2015.
Empresa Vencedora: *CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S,* ***CNPJ*** *12.890.020/0001-64.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA (RETINÓLOGO), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1969/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ MIRANDA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803153-86.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010440-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total de R$: 320,00 (trezentos e vinte reais). **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - Dotação:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 30/11/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A3C7AFC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º.557/2015

PROCESSO Nº.460/2015 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 153/2015.
Favorecida: CORR - CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S, CNPJ 12.890.020/0001-64.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM RETINA (RETINÓLOGO), CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1969/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ MIRANDA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803153-86.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010440-8, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:040906B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 079/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 464/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 079/2015.**
Favorecida: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 09.315.493/0001-23.
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1967/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA CARAVANA DA SAÚDE, DURANTE MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E ÀS DEMAIS CIDADES VIZINHAS QUE FORMAM A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.
Valor total da Despesa: R$: 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 4127).
Data da Ratificação: 30 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:82535F02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.562/2015

PROCESSO nº. 464/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 079/2015.
Favorecida: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** nº. 09.315.493/0001-23.
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1967/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA CARAVANA DA SAÚDE, DURANTE MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E ÀS DEMAIS CIDADES VIZINHAS QUE FORMAM A MICRO REGIÃO DE SAÚDE.
Valor total da Despesa: R$: 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 4127).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0FB1A738

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2015

PROCESSO Nº. 415/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS. Empresa Vencedora: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ **19.699,95** (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**.**

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 415/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 152/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 415/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2015

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:61CFB3F0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

PROCESSO Nº. 415/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS. Empresa Vencedora: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **116/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:2BC1D96A

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2015

PROCESSO Nº. 422/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O SAMU. Empresa Vencedora: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ **6.200,00** (seis mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 422/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 154/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 422/2015 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:63B8B4EE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

PROCESSO Nº. 422/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O SAMU. Empresa Vencedora: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **112/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:657E9EAD

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015

PROCESSO Nº. 407/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. Empresas Vencedoras: **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com o item: 005 totalizando o valor de R$ **53.055,00** (cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais);**SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ **12.887,00** (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais).

Naviraí – MS, 01 de dezembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 407/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 407/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 010/2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B76EF6B0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

PROCESSO Nº. 407/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. Empresas Vencedoras: **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com o item: 005; **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **115/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9B4F6DEB

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2015

CONTRATO N° 331/2015 - PROCESSO Nº. 064/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M.S DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 005, PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL. PRAZO: 09/11/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30.35 (R2151). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e André Aparecido Rodrigues da Mata, (Contratada).

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D5FE1205

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2015

CONTRATO N° 332/2015 - PROCESSO Nº. 330/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DEMAPE PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL 205/55 ARO 16, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PRAZO: 05/11/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.99 (R2478). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Dejair Martins Peres, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5382B5C1

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 163/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1916DC64

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/ CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEN, RENAUT, PEUGEOT, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/12/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:02ACD08A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/ CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: MASSEY FERGUSON, KOMATSU, NEW HOLLAND, MICHIGAN, FIAT ALLIS, RADON, CATTERPILLAR, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES, PERTENCENTE FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 15/12/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:839AA5E2

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA / CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS DAS MARCAS: MERCEDES BENS, FIAT, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO, AGRALE, PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 16/12/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:451A1863

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultou vencedora a empresa: NATALICIA MARTINS DE CAMPOS - ME, para os itens 01, 02 e 03, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Dezembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:93999559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas contendo gêneros alimentícios para serem distribuídas à funcionários desta prefeitura municipal. Resultou vencedora a empresa: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Dezembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A4CEE00B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS DIVULGA O EXTATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2015
CONTRATADA: CLEVERSON CEZAR DONISKI -ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 21.337.473/0001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA) AO MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 814390/2014/MDA/CAIXA.
VALOR: R$ 240.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: RIO NEGRO-MS, 25 DE MAIO DE 2015.
VIGÊNCIA – 25/05/2015 A 25/05/2016.
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO: GILSON ANTÔNIO ROMANO – PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS E PELA EMPRESA CLEVERSON CEZAR DONISKI - ME: RAFAEL DE OLIVEIRA TELES – REPRESENTANTE LEGAL.

Rio Negro, 01 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:0EF85C80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO n. 001/004/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014
CONTRATO N. 004/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
B & W Três Propaganda Ltda.

Objeto: acréscimo no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao valor estimado global do Contrato n. 004/2015, referente à contratação de **agência de propaganda** para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo poder legislativo do município de são gabriel do oeste-ms, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666, de 21 de janeiro de 1993.

Assinantes:
MARCOS A. PAZ DA SILVEIRA- Presidente da Câmara Municipal
ROSANE PASQUALOTTO BERNARDY – Sócia Proprietária

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:1E52C8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 133/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 133/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 16 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6615B36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 142/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **contratação de serviços de Buffet para realização do evento "Casamento Comunitário" para 250 pessoas conforme Termo de Referência em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EEBB1877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 371/2015

Decreto "P" nº 371/2015 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***CARMEM OLINDA FERREIRA COELHO***, matrícula 3236, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelo dia 05/11/2015, pelo período matutino do dia 06/11/2015, pelos dias 19 e 20/11/2015 e pelo período vespertino do dia 23/11/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AB7A7CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 372/2015

Decreto "P" nº 372/2015 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NILCE CITADELLA***, matrícula 836, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08 H, exercendo atualmente a função gratificada de Diretora de CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 26/11/2015 e 05/12/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9852D958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 373/2015

Decreto "P" nº 373/2015 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***JANAINA MORAIS DE MATTOS ANHANI***, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 23/11/2015 e 27/11/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6F4E0371

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 064/2015/SAAE

Edital n. 064/2015 – Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 040/2015 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 006/2015, torna público a DESISTÊNCIA do candidato Ivo Marques Severo Campos, para o cargo de Coletor de Resíduos, conforme Termo de Desistência encaminhado ao Setor de Recursos Humanos do SAAE referente ao Edital nº 063/2015, de 01 de dezembro de 2015, perdendo o direito da mesma, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8E9F6EA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 065/2015/SAAE

Edital n. 065/2015 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 09/12/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Fábio Paiva Alves

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de dezembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:614FEF0F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 049/2013
Processo Administrativo nº 019/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 111/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Gesstorha Segurança do Trabalho Ltda. ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze) meses, mantido o valor mensal inicialmente contratado.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE – FUNSAÚDE
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Roberto Medeiros Barbosa
Data da assinatura: 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:14E4B6E8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 024086/2015
Processo Licitatório nº 151/2015
Tomada de preços nº 020/2015

Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma e ampliação do galpão de triagem de resíduos sólidos e construção do galpão de compostagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP, Cnpj 05.919.414/0001-32,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 020/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de Dezembro de 2015.

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:79968E85

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.021/2015

Lei nº 1.021/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

Institui a cobrança de Contribuição de Melhoria em Ruas e Avenidas do Loteamento Capão Redondo II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de drenagem e pavimentação asfáltica, compreendendo serviços iniciais, pavimentação da pista de rolamento, meio fio, mobiliário urbano, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, e outras necessárias à execução dos serviços de pavimentação, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nas áreas descritas no Anexo II da presente Lei, nas seguintes vias:

I – Av. São Francisco (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
II – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
III – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
IV – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
V – Rua das Hortências (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VI – Rua das Rosas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VII – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Pernambuco e Alagoas);
VIII – Rua das Margaridas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
IX – Rua das Acácias (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
X – Rua João Ribeiro Guimarães (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XI – Rua das Magnatas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XII – Rua dos Girassóis (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);

XIII – Rua Davi Guimarães Rosa (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XIV – Rua Pernambuco (entre a Av. Castelo Branco e Rua David Ferreira Cunha).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele contra quem for lançado o tributo terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

§4º Correrão por conta do Município de São Gabriel do Oeste as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, do Estado e da União, ou isentos de contribuição de melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I – plantas e memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;
V – determinação do fator de absorção (previsto) do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas;
VI – avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

§1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização.

§1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 250/1994 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada por comissão especialmente nomeada para este fim, composta dos seguintes representantes:
I - Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal;
II - Um representante da Superintendência de Tributos;
III - Um representante do mercado imobiliário.

§3º O valor de cada imóvel após a conclusão total ou parcial da obra, conforme o caso será o que resultar de avaliação efetuada por comissão especialmente constituída na forma prevista no parágrafo anterior.

§4º A Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

Art. 5º A obra executada está orçada em R$ 786.570,50 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), integralmente custeada pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Art. 7º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo Edital contendo o demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo, ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;
III – laudo de avaliação individual de cada imóvel após a execução parcial ou total da obra; e
IV – prazo em que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 8º Escoado o prazo do Edital a que se refere o artigo anterior e no exercício seguinte à publicação da presente Lei, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 9º O pagamento poderá ser efetuado das seguintes maneiras:

I - À vista, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte; ou
II - Parceladamente, em até 12 (doze) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da decisão proferida caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias da intimação do contribuinte.

Art. 11. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Memorial descritivo do projeto; Anexo II – Mapa/planta das ruas com a delimitação da zona beneficiada; Anexo III - Orçamento de custo da obra.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8A6E6990

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.022/2015

Lei nº 1.022/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

Institui a cobrança de Contribuição de Melhoria em Ruas do Loteamento Capão Redondo II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de drenagem e pavimentação asfáltica, compreendendo serviços iniciais, pavimentação da pista de rolamento, meio fio, mobiliário urbano, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, e outras necessárias à execução dos serviços de pavimentação, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nas áreas descritas no Anexo II da presente Lei, nas seguintes vias:

I – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Espírito Santo e Rua Goiás);
II – Rua Espírito Santo (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
III – Rua Amazonas (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
IV – Rua Rio de Janeiro (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Pará (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
VI – Rua Goiás (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele contra quem for lançado o tributo terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

§4º Correrão por conta do Município de São Gabriel do Oeste as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, do Estado e da União ou isentos de contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I – plantas e memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;
V – determinação do fator de absorção (previsto) do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas;
VI – avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

§1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização.

§1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 250/1994 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada por comissão especialmente nomeada para este fim, composta dos seguintes representantes:

I - Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal;
II - Um representante da Superintendência de Tributos;
III - Um representante do mercado imobiliário.

§3º O valor de cada imóvel após a conclusão total ou parcial da obra, conforme o caso será o que resultar de avaliação efetuada por comissão especialmente constituída na forma prevista no parágrafo anterior.

§4º A Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

Art. 5º A obra executada está orçada em R$ 715.348,00 (setecentos e quinze mil trezentos e quarenta e oito reais), integralmente custeada pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Art. 7º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo Edital contendo o demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo,

ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;
III – laudo de avaliação individual de cada imóvel após a execução parcial ou total da obra; e
IV – prazo em que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 8º Escoado o prazo do Edital a que se refere o artigo anterior e no exercício seguinte à publicação da presente Lei, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 9º O pagamento poderá ser efetuado das seguintes maneiras:

I - À vista, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte; ou
II - Parceladamente, em até 12 (doze) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da decisão proferida caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias da intimação do contribuinte.

Art. 11. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Memorial descritivo do projeto; Anexo II – Mapa/planta das ruas com a delimitação da zona beneficiada; Anexo III - Orçamento de custo da obra.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:61F9BE83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.023/2015

Lei nº 1.023/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

Institui a cobrança de Contribuição de Melhoria em Ruas e Avenidas do Loteamento Capão Redondo II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de drenagem e pavimentação asfáltica, compreendendo serviços iniciais, pavimentação da pista de rolamento, meio fio, mobiliário urbano, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, e outras necessárias à execução dos serviços de pavimentação, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nas áreas descritas no Anexo II da presente Lei, nas seguintes vias:

I – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
II – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
III – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Espírito Santo e Av. Mato Grosso do Sul);
IV – Rua Bahia (entre a Rua Raimundo do Prado e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Amazonas (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
VI – Rua Rio de Janeiro (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele contra quem for lançado o tributo terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

§4º Correrão por conta do Município de São Gabriel do Oeste as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, do Estado e da União ou isentos de contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I – plantas e memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;
V – determinação do fator de absorção (previsto) do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas;
VI – avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

§1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização.

§1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 250/1994 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada por comissão especialmente nomeada para este fim, composta dos seguintes representantes:

I - Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal;
II - Um representante da Superintendência de Tributos;
III - Um representante do mercado imobiliário.

§3º O valor de cada imóvel após a conclusão total ou parcial da obra, conforme o caso será o que resultar de avaliação efetuada por comissão especialmente constituída na forma prevista no parágrafo anterior.

§4º A Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

Art. 5º A obra executada está orçada em R$ 454.160,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais), integralmente custeada pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Art. 7º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo Edital contendo o demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo, ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;
III – laudo de avaliação individual de cada imóvel após a execução parcial ou total da obra; e
IV – prazo em que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 8º Escoado o prazo do Edital a que se refere o artigo anterior e no exercício seguinte à publicação da presente Lei, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 9º O pagamento poderá ser efetuado das seguintes maneiras:

I - À vista, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte; ou
II - Parceladamente, em até 12 (doze) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da decisão proferida caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias da intimação do contribuinte.

Art. 11. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Memorial descritivo do projeto; Anexo II – Mapa/planta das ruas com a delimitação da zona beneficiada, Anexo III - Orçamento de custo da obra;

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:40C09B93

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.024/2015

Lei nº 1.024/2015 de 01 de Dezembro de 2015.

Institui a cobrança de Contribuição de Melhoria em Ruas e Avenidas do Bairro Milani e Loteamento Jardim Alvorada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas de drenagem e pavimentação asfáltica, compreendendo serviços iniciais, pavimentação da pista de rolamento, meio fio, mobiliário urbano, serviços complementares, sinalização horizontal e vertical, e outras necessárias à execução dos serviços de pavimentação, tendo como limite global a parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles localizados nas áreas descritas no Anexo II da presente Lei, nas seguintes vias:

§1º Bairro Milani:
I – Rua Conde de Porto Alegre (entre a Rua Antônio João e Av. Santo Antônio);
II – Rua Santa Maria (entre a Rua Piratini e Rua Santo Angelo);
III – Rua Santa Inês (entre a Rua Dona Elvira e Rua Santa Maria);
IV – Av. Santo Antônio (entre a Rua Dona Elvira e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Santo Angelo (entre a Rua Dona Elvira, Conde de Porto Alegre e Rua Santa Maria);
VI – Travessa Santo Isidoro (entre a Rua Santa Inês e Av. Santo Antônio).

§2º Loteamento Jardim Alvorada:
I – Rua Boaventura Ferreira Rosa (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa);
II – Rua Jorge Amado (entre a Rua Boventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda)
III – Rua Estudante Soni Bortoli (entre a Rua Boaventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda);
IV – Rua João Rodrigues Miranda (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa).

Art. 2º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área beneficiada pela obra pública.

§1º Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta

responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§2º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.

§3º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele contra quem for lançado o tributo terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

§4º Correrão por conta do Município de São Gabriel do Oeste as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, do Estado e da União ou isentos de contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

Art. 3º O Prefeito Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos referidos neste artigo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei, especialmente, a publicação de Edital, através de meio oficial do Município, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:

I – plantas e memorial descritivo do projeto;
II – orçamento de custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;
V – determinação do fator de absorção (previsto) do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas;
VI – avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

§1º O contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata este artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§2º As impugnações oferecidas aos elementos constantes deste artigo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da data em que tiver recebido o processo concluso.

§3º As decisões proferidas na forma do parágrafo anterior serão definitivas e terão efeito tão somente em relação ao impugnante.

Art. 4º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo da obra entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais de valorização.

§1º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal nº 250/1994 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

§2º O valor de cada imóvel antes da execução da obra será o que resultar da avaliação efetuada por comissão especialmente nomeada para este fim, composta dos seguintes representantes:

I - Responsável pelo Cadastro Imobiliário Municipal;
II - Um representante da Superintendência de Tributos;
III - Um representante do mercado imobiliário.

§3º O valor de cada imóvel após a conclusão total ou parcial da obra, conforme o caso será o que resultar de avaliação efetuada por comissão especialmente constituída na forma prevista no parágrafo anterior.

§4º A Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

Art. 5º As obras executadas estão orçadas em R$ 919.837,50 (novecentos e dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), integralmente custeada pelo Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

Art. 7º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo Edital contendo o demonstrativo de custos em meio oficial do Município, contendo, ainda, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição;
II – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas, após a execução total ou parcial da obra;
III – laudo de avaliação individual de cada imóvel após a execução parcial ou total da obra; e
IV – prazo em que será exigida a Contribuição de Melhoria.

Art. 8º Escoado o prazo do Edital a que se refere o artigo anterior e no exercício seguinte à publicação da presente Lei, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, o Município lançará de ofício as contribuições a cada sujeito passivo, emitindo as respectivas notificações de lançamento, conforme estipulado na legislação municipal vigente.

Art. 9º O pagamento poderá ser efetuado das seguintes maneiras:

I - À vista, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte; ou
II - Parceladamente, em até 12 (doze) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 10. As impugnações contra lançamentos da contribuição de melhoria formarão processo comum e deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e julgadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As impugnações aos lançamentos deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da decisão proferida caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias da intimação do contribuinte.

Art. 11. São partes integrantes da presente Lei, o Anexo I - Memorial descritivo do projeto; Anexo II – Mapa/planta das ruas com a delimitação da zona beneficiada; Anexo III - Orçamento de custo da obra.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:983E1C1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

A Sra. VANESSA ROSA PRADO

Por determinação da Senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, INTIMO à Senhora, que dos autos encontram-se a disposição da defesa na sala da Procuradoria Jurídica, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, nº 964, Centro, para ciência de documentos que foram juntados bem como para que, no prazo de dez dias, apresente defesa com relação ao procedimento administrativo disciplinar nº.: 007/2015 publicado no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de agosto de 2015.

Sidrolândia-MS, 02 de dezembro de 2015

MARION DE BAAR KREPEL
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E4300F7A

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Wando Neves Ribas, Fica V. Sª convocado a comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia, sito à Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, Nº 333, Centro no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para tratar de assunto de seu interesse.

Sidrolândia, 02 de Dezembro de 2015.

SONIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:2F0561EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 498/2015

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação de bens móveis, bem como nomeação dos seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seus artigos 70, VII c/c 90, II, "c":

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por 03 (três) membros, para proceder as avaliações dos bens móveis considerados inservíveis ao município, especificamente os lotes constantes no Processo Administrativo no 10941/2015.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, conforme disposto no artigo anterior, os seguintes servidores:

I - Adão de Souza Osiro
II - Robson de Lima Araújo
III - José Luiz Mora de Olindo

Art. 4º - A comissão será presidida pelo Sr. Adão de Souza Osiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dois dias de dezembro de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6C038BCA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 212/2015

"Dispõe sobre a autorização de abertura do Loteamento denominado Residencial do Lago."

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizado abertura do loteamento denominado **Residencial do Lago** de propriedade da empres a**Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda,** com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangará Park,na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/001-14 um loteamento tipo L2 (loteamento dois), localizado na ZR2 - " Zona Residencial 2" na área denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matricula 15.876, com área total de 5 HÁ E 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JORGE GIL FERNANDES GAMEIRO, CAU-BR 20-474-9, que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:

Áreas e Percentuais
-Área total----------65.064,00m²--------100%
-Áreas dos loteável ----57.735,11m² -----88,74%
-Área de APP----------7.328,89m²-------11,26%
-Áreas Públicas
-Sistema Viário----------13.999,95m²-------24,24%
-Área Industrial----------5.773,51m²---------10,00% (da área Loteável)

Art. 2º- A área Institucional descrita acima será permutada por um serviço de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Abertura de Boca de lobo no Bairro Cascatinha, sendo parte das Ruas Martins Fradik, Antonio Correia Hortencio, Dr. Nelio Saraiva Pain e Antonio Ferreira da Silva, todas estão entre as Ruas Ponta Porã e Rua Cuiabá, nos moldes do art.17º da Lei Complementar 58/2010

Art. 3º- Fica então esta área institucional citada no artigo anterior pertencendo a empresa**Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**em troca de tais serviços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4E337FC5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1.766 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Torna-se obrigatório ter numeração visível em todas as residências do Município e emplacamentos com identificação das ruas e avenidas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sidrolândia/MS autorizado a tornar obrigatória a numeração visível de todas as residências do Município e emplacamentos com identificação das ruas e avenidas.

Art. 2º - Tem como objetivo: efetuar numeração visível e emplacamentos das ruas e avenidas do município a fim de facilitar as entregas dos correios, entregadores e Oficiais de Justiça para que possam fazer seu trabalho. E pessoas que estão visitando nosso município ter mais facilidade em se localizar em nossa cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A62CD415

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1.767 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA, inscrito no CPNJ n.º 33.121.823/0001-24 no valor de R$ 24.873,37 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para custeio da construção dos banheiros coletivos na sede social deste sindicato.

Art. 2.° O repasse será feito em parcela única, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando somente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:23EB22A7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1.768 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a utilização de bem imóvel que descreve e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a utilização do bem imóvel assim descrito: Um lote de terreno determinado sob o número 01(um) da Quadra 11 (onze), "Área Institucional de Domínio Público", localizado no Loteamento Campina Ipacaray, situado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Janilson Peixoto Gonçalves, entre os marcos 1 a 4; do lado direito com a Rua Naides Nogueira Brito, entre os marcos 4 e 5; do lado esquerdo com a Rua Amadeu Barbosa da Silva, entre os marcos 6 e 1; fundos com o lotes 02 e 12, entre os marcos 5 e 6, estando do lado impar da Rua Janilson Peixoto Gonçalves, esquina com a Rua Naides Nogueira Brito, perfazendo uma área de 1.113,45m² (um mil e cento e treze virgula quarenta e cinco metros quadrados). Descrição Perimétrica: Partindo do marco 1, segue-se no azimute 345°4´45" por 2,50m até o marco 2, deste segue-se no azimute 45°11'40" por 42,35m até o marco 3, deste segue-se no azimute 75°;4'45" por 2,50m até o marco 4, deste segue-se no azimute 104°57'50" por 14,83m até o marco 5, deste segue-se no azimute 194°57'50" por 40,00m até o marco 6, deste segue-se no azimute 284°57'50" por 37.07m até o marco 1, fechando o perímetro, passando dito imóvel quanto a sua utilização para uso dominical.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, descrito no artigo 1° desta Lei, a Empresa Construtora Wlater LTDA inscrita com o CNPJ 07.340.841/0001-97, nos moldes da Lei Municipal n.° 1.735/2015 e demais legislações vigentes.

Art. 3°. Compete ao convenente o registro do presente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D86488F5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1.769 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza a Procuradoria Jurídica do Município de Sidrolândia a conciliar nas ações de execuções fiscais ajuizadas e ações de procedimento ordinário e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a promover acordos judiciais nos processos de execução fiscal ajuizados,

mediante conciliação, em que o Município de Sidrolândia for interessado ou parte na qualidade de autor, réu, nos seguintes termos:
I – Com a retirada de 100 % (cem por cento) de multas e juros de mora para pagamentos à vista ou parcelados em até 10 (dez) vezes;
II – Com a retirada de 50 % (cinquenta por cento) de multas e juros de mora para pagamento parcelado superior a 10 (dez) vezes e inferior a 60 (sessenta) vezes;
III- Quando réu, mediante confissão de dívida que não acarrete prejuízo ao erário, ou enriquecimento ilícito da parte, podendo parcelar os débito quando superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único: A autorização descrita neste artigo estará vigente até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogada somente com autorização legislativa.

Art. 2º Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a promover acordos judiciais em processos ordinários, mediante conciliação, em que o Município de Sidrolândia for interessado ou parte na qualidade de autor, réu, nos seguintes termos:
I – Que não acarrete renuncia de receita não autorizada por esta Lei;
II- Em ações objeto de discussão com direito consolidado ou quando réu, mediante confissão de dívida que não acarrete prejuízo ao erário, ou enriquecimento ilícito da parte, podendo parcelar os débito quando superior a R$10.000,00 (dez mil reais).
III- Que não acarrete enriquecimento ilícito a parte;
IV- Que promova a resolução do conflito mediante os princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade que acarrete benefício a população ou a munícipe, respeitando as disposições acima mencionadas.

Art. 3º - Não serão objeto de acordos:
I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.
§ 1º Nos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 4º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:53128232

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 1.770 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, uma área de 03 (três) hectares, a ser desmembrada do imóvel registrado pela matrícula n.° 17.042, ficha 01, livro n.° 2, a Empresa DARCI DA COSTA DOMINGUES, inscrita com o CNPJ 09.390.700/0001-04, com objetivo principal de implantação de reciclagem de resíduos da construção civil, nos termos do Código Civil e legislações vigentes.

Art. 2º. A empresa deverá obedecer as disposições da Lei Municipal n.° 1.735/2015 e demais legislações para garantia da titularidade da área.

Art. 3°. Compete ao convenente o registro do presente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:17C3E083

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.° 1.771 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, registrado pela matrícula n.° 17.002, ficha 01, livro n.° 2, a Empresa DELL VALE FERTILIZANTES LTDA, inscrita com o CNPJ 20.237.492/0001-40, com objetivo principal de fabricação de adubos e fertilizantes e silo industrial, nos termos do Código Civil e legislações vigentes.

Art. 2º. A empresa deverá obedecer as disposições da Lei Municipal n.° 1.735/2015 e demais legislações para garantia da titularidade da área.

Art. 3°. Compete ao convenente o registro do presente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FEE7FB1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 496/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **GLACELY BASÍLIO DE SOUZA,** matrícula 816-2, concursada no cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60%), Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de novembro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F3A4579D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 497/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **MARCÍLIO FERREIRA NANTES,** matrícula 248-1, concursado no cargo de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos trinta dias do mês de novembro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E8B2E062

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 499/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **MARIA IGNÁCIA FABRÍCIO MEIRELLES**, matrícula nº 3097-1, Enfermeira 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 16 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EC113EF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 005/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Aditivar ao valor total do contrato após o 4º Termo Aditivo o montante de R$ 9.954,35 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que passa de **R$ 1.759.827,01 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e um centavo)**, para o valor total de **R$ 1.769.781,36 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).** **Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 25 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:16C2FEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 413/2015.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa para Prestação de Serviço de montagem de pneus, rodízio, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos.
Fonte 01.04.01.12.361.0113.2.02.07.01.10.301.0108.2.043 - Manutenção das Ações Básica de Saúde; 1.90.01.10.30.0107.2.047 - Programa de Atenção básica – PAB FIXO; 1.08.01.26.782.0103.2.035 -- Manutenção do Fundersul; 1.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3.04.03.08.244.0116.2.065 - Ind. Gestão Descent.- IGD –SUAS; 3.04.03.08.244.0116.2064 – Piso Básico Variável III – PBV III; 3.04.03.08.244.0116.2068-Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica.

Favorecido: JOSÉ LAZARINI - ME
Valor total de R$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais).

Taquarussu/MS, 02 de dezembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BD164FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2015

Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **23/12/2015** a **19/06/2016** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSIMEIRE ANDRADE DOS SANTOS;** Ocupante do Cargo de Professora Convocada, conforme Portaria n° 121/2015 de 13 de Julho de 2015.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 23/12/2015; revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, terça-feira, 01 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:66BCA6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais torna pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos cadastros para **Auxiliar de aulas** nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016.

NOME	CURSANDO/ANO	GRADUAÇÃO
Ana Claudia de Santana Menezes	**********	Ens. Fund Incompleto
Andreza de Sousa Marciano	Cursando/Pedagogia	**********
Bianca Ferreira Nunes	**********	Pedagogia
Camila Bastos Santos	Cursando/pedagogia	**********
Celina de Oliveira Araujo	**********	Ens. Fund Incompleto
Elisangela Pereira dos Santos	Ensino Médio/incompleto	**********
Flávia Jesus da Silva	Cursando/pedagogia	**********
Janice Ferreira de Oliveira Santos	**********	Ensino Fundamental
Ivanir Batista de Jesus	**********	**********
Katiana Andrade dos Santos	**********	**********
Luciely da Silva Lima	**********	Ensino Médio
Luzia Moreira Estevo	**********	Ensino Médio
Maria Cristina Teles Inácio	**********	Ensino Fundamental
Rosemeire Brasil de Oliveira Soares	**********	Ensino Médio
Suzana Luiz	Ensino Médio/incompleto	**********
Tania Barbosa de Menezes	**********	**********
Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	Cursando/pedagogia	**********
Vera Lúcia de Oliveira Santos	Ensino fund./incompleto	**********

Taquarussu-MS, 02 de Dezembro de 2015

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AB5153D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 131/2015
O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: prestação de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, com micro revestimento a frio-microflex – 1,5CM, em diversas ruas do perímetro urbano, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente Edital. **Data/Local: 18 de Dezembro de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo **através de solicitação enviada e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 02 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:784CD58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 352, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. CATARINA ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Dentista, Padrão XII, Nível 11, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 011/2015 de 01 de Dezembro 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a contar de 01 de Dezembro de 2015.

TERENOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.12.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:714B81CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 353, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. SONIA REGINA ALVES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento efetivo de Professora, Padrão III, Nível I, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 012/2015 de 01 de Dezembro 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a contar de 01 de Dezembro de 2015.

TERENOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.12.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:00658C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2015

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELA CONCEDENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERENOS, À PROPONENTE, PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DE AJUDA DE RECURSOS PARA ATENDER OS AGRICULTORES ENQUADRADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO ESPECIFICAMENTE DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÀGUA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO E OS PEQUENOS PRODUTORES
VIGÊNCIA: DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR: R$ **8.000,00** (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS ACIMA INDICADOS TÊM ORIGEM NA UNIDADE 003 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL, NO PROGRAMA DE TRABALHO Nº 003.009.20.608.0120.2129 – PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES, EXERCÍCIO 2015.
SIGNATÁRIO: CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO E JEREMIAS ROCHA RODOVALHO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8AE7521D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 15 de Dezembro de 2015, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 02 de Dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D08AB113

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 011/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. CATARINA ALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2015, para a Segurada Sra. **CATARINA ALVES DE OLIVEIRA**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, no cargo de Dentista, Matrícula nº 298, Padrão XII, Nível 11**,** com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.741,66 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 01 de Dezembro de 2015.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FFC78C6D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 012/2015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. SONIA REGINA ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2015, para a Segurada Sra. **SONIA REGINA ALVES DE ALMEIDA**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, no cargo de Professora, Matrícula nº 290, Classe III, Nível I**,** com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.728,80 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 01 de Dezembro de 2015.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE" nº 283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3039DEEB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM N°010/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE Benefício Previdenciário de Pensão por morte para a Srº.ANTONIO ROCHETE, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de Pensão por Morte**,** a contar de 08 de Outubro de 2015, para a Srº ANTONIO ROCHETE, viúvo da ex-servidora aposentada Srª ALVECELINA PEREIRA ROCHETE, falecida na data de 07 de Outubro de 2015, com proventos no valor de R$ 1.054,30 (hum mil e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 23, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal,conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.15 da Lei Federal nº10.887/2004 e Art.12, §10º,da Lei Complementar Municipal nº 865/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 27 de Novembro de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B61C8839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2015

PROCESSO Nº 134/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 134/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de revisão de 60.000 km do veículo Oficial Fluence placa NRZ-4223, bem como alinhamento e balanceamento
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.112,05 (um mil Cento e doze reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 02 de dezembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:07594808

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 109/2015

PROCESSO Nº 135/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 135/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Serviço de revisão de 60.000 km do veículo Oficial Fluence placa NRZ-4222, bem como alinhamento e balanceamento
EMPRESA: CAIOBÁ AUTOMÓVEIS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: 1.112,05 (um mil Cento e doze reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 02 de dezembro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:80A7536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.124, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANA DE ARAUJO OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 21080-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C4CDE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.274/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **CARMEM GONZAGA DE ALENCAR**, matrícula - 5695-1, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C768E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.189/PMTL/SEMAD/ARH/2015 09/01/2012

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ALESSANDRO LOZANO**, matrícula - 18627-1, inscrito no CPF 48060712187, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/01/2012** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **09/01/2012**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8AB3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.838/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/11/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **CELIA DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula - 1162-1, do cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCACAO**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:420B5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº , DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO, divisão - 000001, matrícula - 12293-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEC7AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.290, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 22243-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DCB6397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.266, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GLAUCIA JACQUELINE NUNES BERTOI, divisão - 000002, matrícula - 20746-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0B5472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.243, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) IOLE DONIZETI VECHIATO SILVA, divisão - 000001, matrícula - 22008-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, simbolo PS1 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D622184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.839/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/11/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ISABEL DE ALENCAR VERISSIMO**, matrícula - 3174-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/11/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EE23956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.280, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA CRISTINA DE JESUS PAULA, divisão - 000002, matrícula - 22233-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/08/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DCA41EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.126, DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIA IVANETE BEZERRA LEITE, divisão - 000001, matrícula - 15389-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo BI-3P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA996654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.275/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **RUTH APARECIDA DOS REIS DOS ANJOS**, matrícula - 5710-1, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA15882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.849, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) STEFFANI SABIANEK CARMO, divisão - 000002, matrícula - 20757-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/11/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFF12CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.277/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ARLINDA FATIMA ANDRADE**, matrícula - 1197-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E617AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.278/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ARLINDA FATIMA ANDRADE**, matrícula - 1363-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23B3E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.406, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KATIA CAVALCANTE MOREIRA, divisão - 000002, matrícula - 25027-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0687AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8404, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCILENE MARIA FERREIRA, divisão - 000001, matrícula - 16025-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, simbolo BI-3 (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9EEA19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.442, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo de Aposentadoria o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 18-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, simbolo PS2 E (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D9FD4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.279/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **NANIZA DA COSTA MENGUAL**, matrícula - 109-1, do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9837DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.405, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA LOPES RODRIGUES, divisão - 000002, matrícula - 20875-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C0FEEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.502, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RONIVALDO ANTONIO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 25034-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4254E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.403, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SIBELE APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 6139-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, simbolo PS2 C (EDUC) e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/09/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39BB8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8273/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **SONIA FATIMA LEAL DE SOUZA**, matrícula - 10913-1, do cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCACAO**, lotado na **FUNDEB 60%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/08/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/08/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90B21CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.710, DE 01/11/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22241-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:477A2809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.724, DE 10/11/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E SO L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GRAZIELE MACHADO DOS SANTOS, divisão - 000001, matrícula - 17577-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-4P (EDUC) e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FD2B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.640/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/10/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **NELSON DA SILVA FILHO**, matrícula - 17749-1, do cargo de **COORDENADOR DE SERV POLIT PUB**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DD7637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 083/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Náthaly Inajá Medeiros dos Santos,** Referência ***2,*** Código **18734,** Nível ***ABTE*** , Classe ***1,*** portadora do RG nº 001939026 SSP/MS e CPF nº 009.542.861-54, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no **C.E.I. Olga Salati Marcondes**, no período de **10/11/15 a 07/05/16,** em substituição à servidora Tarcília Miriane Ferreira, que está de licença maternidade.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 02 de dezembro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto n º076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD531135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 6593/2015, Pregão Presencial nº. 134/2015.

Três Lagoas - MS, 02 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2CC7D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1483, página 56, datado de 01/12/2015, referente a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Processo nº 6826/2015, **Pregão Presencial nº. 144/2015**, **onde se lê**: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme planilha de orçamento, planilha de quantificação, planilha de custo e formação de preço; **Leia-se:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias do município de Três Lagoas-MS, conforme Anexo I.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BB870017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1462, páginas 56, datado de 30/10/2015, referente à publicação do Extrato do Contrato de Execução de Obra nº 174/AJ/2015, **onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, **Leia-se:** VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BAFEDA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 13/2015/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 01DE DEZEMBRO DE 2015.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 422ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 09 de dezembro de 2015
Horário: 18h00min.

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde - Rua: Manoel Rodriguez Artez, nº: 520– Bairro Colinos , junto ao prédio da Vigilância Sanitária.

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação da Ata de nº 421ª.

	ASSUNTO		ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde que estão pendentes, para apreciação do Pleno.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
02	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97119C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA N.º 002/SEMUTRAN/2015 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos especificados.

O Secretário Municipal de Trânsito de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

N.º 163/AJ/2014, Processo Administrativo n.º 5632/2015, celebrado com a empresa ***MA A MARQUES***, CNPJ/MF n.º 21.492.486/0001-00.

N.º 183/AJ/2015, Processo Administrativo n.º 4991/2015, Tomada de Preço, celebrada com a Empresa ***ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA***, CNPJ/MF n.º 03.786.721/0001-67.

Resolve:

Art. 1.º - Designar o servidor **Flávio Milanez Thomé**, Assessor Administrativo e de Projetos, matrícula n.º 13560-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas, MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Adauto Val**, Coordenador de Gestão Políticas Publica, matricula n.º 21412-1.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3.º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Três Lagoas, MS, 02 de dezembro de 2015.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Trânsito

CIENCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Servidor: Flávio Milanez Thomé, Assessor Administrativo e de Projetos, matrícula n.º 13560-1.

Três Lagoas, MS, 02 de dezembro de 2015.

_____
Assinatura

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

Servidor: Adauto Val, Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 21412-1.

Três Lagoas, MS, 02 de dezembro de 2015

_____
Assinatura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C83D377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/11/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS - RESULTADO CONCURSO PROVA ESCRITA

EDITAL N.º 01/11/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado das Provas Escritas, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1 – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:
1.1 – O Resultado das Provas Escritas encontram-se no Anexo Único deste Edital.

AMAMBAI/MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Edital 01/11/2015 – Resultado da Prova Escrita
Legenda: L.P. - Língua Portuguesa
MAT. - Matemática
C.E. - Conhecimentos Específicos
C.B.I - Conhecimentos Básicos de Informática
C.P. - Conhecimentos Pedagógicos

Cargo: Agente de Combate às Endemias

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
73613	ADELIA DUARTE BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
72227	ADENILSON MACHADO PROENÇA	10	5	30	45,0	Rep.
71932	ADILSON ALMIRON BARBOSA	25	20	70	115,0	Ap.
68708	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	15	35	60	110,0	Ap.
73848	ADILSON MORES BLANCO	10	10	65	85,0	Ap.
68495	ADILSON NETO MARIA	20	20	60	100,0	Ap.
75826	ADRIANA ALMEIDA DE ANDRADE LIMA	0	5	50	55,0	Rep.
75774	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	15	10	60	85,0	Ap.
69068	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE	30	35	65	130,0	Ap.
76575	ADRIANA MARIANO	15	10	40	65,0	Rep.
75462	ADRIANA VILHALBA TORRES	20	20	50	90,0	Ap.
73977	ADRIANO GONÇALVES	-	-	-	-	Aus.
71840	ADRIEL PEU DA SILVA	20	20	60	100,0	Ap.
74854	ADRYEL COUTINHO DE SOUSA	15	20	50	85,0	Ap.
74134	AIOMAR JUNIOR SILVA CORTES	20	35	50	105,0	Ap.
73643	AIRTON SILVA CORTES	15	5	35	55,0	Rep.
77340	ALAN VILLA ALTA MACHADO	15	20	25	60,0	Rep.
74931	ALANA SCHERWINSKI	30	30	75	135,0	Ap.
77905	ALCEU VIEIRA DOS SANTOS	25	25	55	105,0	Ap.
68728	ALCIR DE JESUS DUTRA MATOS	25	15	55	95,0	Ap.
76019	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	35	25	70	130,0	Ap.
74644	ALDINAR FERNANDES DUTRA	25	15	70	110,0	Ap.
78148	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	30	35	70	135,0	Ap.
69874	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	30	30	65	125,0	Ap.
68734	ALESSANDRA MERCEDES MELO FERREIRA	0	10	50	60,0	Rep.
74787	ALESSANDRO CAETANO	30	40	55	125,0	Ap.
78262	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	20	30	70	120,0	Ap.
73960	ALEX SANDER PADILHA CORTES	20	10	45	75,0	Rep.
68520	ALEX SANDRO SOLIGO	25	30	65	120,0	Ap.
75298	ALEXANDER ALMADA RAMOS	25	35	75	135,0	Ap.
71965	ALEXANDRE CATTO NETO	30	25	75	130,0	Ap.
74079	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	15	30	65	110,0	Ap.
71642	ALINE DUTRA CHAPARRO	35	30	50	115,0	Ap.
69155	ALISSON ADÃO DE OLIVEIRA GIMENES	45	50	75	170,0	Ap.
71404	ALISSON VINICIUS PINTO BARACHO	25	25	65	115,0	Ap.

77330	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	30	10	60	100,0	Ap.
69862	ALMIR ARGUELHO GONÇALVES	5	10	50	65,0	Rep.
73345	ANA CARLA PERALTA ANDREZ	25	20	60	105,0	Ap.
75367	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	10	15	45	70,0	Rep.
72365	ANA CRISTINA DA SILVA	15	10	45	70,0	Rep.
75350	ANA ECLEIA SAMPAIO DA SILVA	25	10	45	80,0	Ap.
79206	ANA PAULA AQUINO NOGUEIRA	30	15	65	110,0	Ap.
75706	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	25	25	60	110,0	Ap.
74364	ANDERSON BATISTA RIBEIRO	10	15	70	95,0	Ap.
78000	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	15	15	55	85,0	Ap.
79015	ANDERSON MAYCOL DE SOUZA LAGASSE	20	10	70	100,0	Ap.
71394	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	20	25	50	95,0	Ap.
76967	ANDRÉ JUNIOR MACHADO DE ARAUJO	10	25	55	90,0	Ap.
77572	ANDRE LOPES CONTINI	20	30	85	135,0	Ap.
74316	ANDRÉ LUIZ ALMIRON MARQUES	15	35	50	100,0	Ap.
76196	ANDRESSA RAFELA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	30	30,0	Rep.
77168	ANDREY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5	10	45	60,0	Rep.
74256	ANILSON NETO MARIA	20	35	50	105,0	Ap.
74979	APARECIDA BITENCOURT DE MORAES	-	-	-	-	Aus.
74641	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
69647	ARI JUNIOR VENANCIA MOREIRA	15	15	55	85,0	Ap.
75546	ARIEL HENRIQUE MIRANDA DIAS	35	30	60	125,0	Ap.
79245	ARIELY DE SOUZA DUTRA	30	35	65	130,0	Ap.
79176	ASENATE SOARES NOGUEIRA	25	15	55	95,0	Ap.
71443	ATAIDE BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
76670	AURORA LINI VILLAGRA BARBOZA	15	10	70	95,0	Ap.
74779	AVELINO VIEIRA SOARES JUNIOR	15	15	45	75,0	Rep.
75517	BIANCA CHIMENES DE BRITO	25	15	65	105,0	Ap.
74363	BRAULIO PENAYO DA SILVA	10	20	60	90,0	Ap.
75361	BRUNA GOULART DA SILVA	20	10	50	80,0	Ap.
69387	BRUNA KAROLINE TORRES	40	45	70	155,0	Ap.
74077	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	-	-	-	-	Aus.
79168	BRUNA RENATA MACHADO	45	45	55	145,0	Ap.
70230	BRUNO HENRIQUE CAZARI MARTINS	30	25	55	110,0	Ap.
74552	BRUNO LUCAS DA ROSA LESCANO	10	20	50	80,0	Ap.
73319	BRUNO RODRIGUES SOARES	20	15	60	95,0	Ap.
72591	BRUNO SCHAVETOCK DA SILVA	30	30	65	125,0	Ap.
78576	BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	20	25	70	115,0	Ap.
78547	CACIA ALVES DE SOUZA	25	15	40	80,0	Ap.
78907	CACILDO RODRIGUES DE QUADRA	10	20	45	75,0	Rep.
75920	CAMILA ALEXIA DOS SANTOS REIS	15	0	45	60,0	Rep.
77513	CAMILA BEATRIZ LIUZZI GOMES	30	45	60	135,0	Ap.
69773	CAMILA DE OLIVEIRA	15	15	75	105,0	Ap.
78392	CAMILA GIL LOPES	10	30	70	110,0	Ap.
75744	CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS	15	15	40	70,0	Rep.
73650	CARLOS ALEXANDRE ALVARES	20	20	35	75,0	Rep.
74988	CARLOS EDUARDO IFRAN STIVAL	20	10	70	100,0	Ap.
76600	CARLOS EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	10	10	55	75,0	Rep.
74649	CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO	30	30	60	120,0	Ap.
74038	CARLOS FREITAS DOS SANTOS	30	0	40	70,0	Rep.
79054	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	35	20	65	120,0	Ap.
69368	CARLOS RODRIGO MOREIRA	20	15	40	75,0	Rep.
70161	CARLOS ROZIEL FRANCISCO DE LIMA	40	10	35	85,0	Ap.
69392	CARLOS VINICIUS ALVARENGA LOPES	25	15	60	100,0	Ap.
71503	CAROLINE PAIONK	20	30	65	115,0	Ap.
69391	CASSIA GABRIELLI GALIS ANDRADE	-	-	-	-	Aus.
77668	CASSIO BOUM ESPINDOLA	10	30	70	110,0	Ap.
74035	CELSO RAMAO DUTRA	10	20	55	85,0	Ap.
71889	CENIRA PEREIRA DA SILVA	10	20	70	100,0	Ap.
74029	CHRISTIAN CORREA LEITE MORAES	30	35	55	120,0	Ap.
73554	CIELE COLMAN	10	5	40	55,0	Rep.
79463	CINTIA ARIELLY VENANCIA MOREIRA	10	15	65	90,0	Ap.
69378	CIRLEY LEANDRO FARIAS	15	0	45	60,0	Rep.
72920	CLARICE CRUZ DE LIRA	10	20	50	80,0	Ap.
68453	CLAUDELINA OLMEDO DA SILVA	10	10	60	80,0	Ap.
74856	CLAUDEMIR ALMEIDA ADORNA	10	15	50	75,0	Rep.
79480	CLAUDEMIR LOPES	5	15	30	50,0	Rep.
69209	CLAUDENIR VILHALVA DE ALMEIDA	40	20	55	115,0	Ap.
78491	CLÁUDIA DOS SANTOS CAZARI	25	20	50	95,0	Ap.
79388	CLAUDILENE LOPES DE CARVALHO	25	15	55	95,0	Ap.
74010	CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	25	15	50	90,0	Ap.
79106	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	25	30	70	125,0	Ap.
79339	CLAUDINEIA LOPES XAVIER	15	15	70	100,0	Ap.
72305	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	20	15	65	100,0	Ap.
77058	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	20	40	60	120,0	Ap.
78360	CLAUDIR VILHALVA DE ALMEIDA	10	10	30	50,0	Rep.
78484	CLAYME CAVASOTTO DOS SANTOS	5	20	40	65,0	Rep.
77006	CLÉBERLEI PEREIRA RODRIGUES	20	25	60	105,0	Ap.
76649	CLEDISON FERNANDES ROCHA	15	5	55	75,0	Rep.
74828	CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ	30	45	75	150,0	Ap.
75380	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	15	20	75	110,0	Ap.
78493	CLEOMAR FLORES DE ÁVILA	15	15	80	110,0	Ap.
77018	CLODOALDO TORRÃO NUNES	10	10	50	70,0	Rep.
78929	CRENILSON FELIX DA SILVA	5	20	60	85,0	Ap.
72440	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	20	30	55	105,0	Ap.
77506	CRISTHIAN FERNANDES GARCIA	25	25	65	115,0	Ap.
72489	CRISTIAN APARECIDO MATIAS TAVARES	15	10	45	70,0	Rep.
68648	CRISTIANE ALMADA DE AJALA DOS SANTOS	10	35	45	90,0	Ap.
74633	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	20	15	55	90,0	Ap.
74811	CRISTIANO ALMEIDA	30	5	65	100,0	Ap.

78500	CRISTIANO NEHRING	35	20	60	115,0	Ap.
77033	CRISTIANO PERALTA ANDREZ	5	10	50	65,0	Rep.
75341	CYNTHIA DA SILVA MARQUES	15	30	60	105,0	Ap.
75978	DAIANE CARMONA GAONA	20	15	60	95,0	Ap.
71571	DAIANE DE LATRE GONÇALVES VIEIRA	20	35	70	125,0	Ap.
75484	DAIANE MARA MARTINS ESCOBAR	20	5	55	80,0	Ap.
78421	DAIANE ROQUE TEIXEIRA	15	5	50	70,0	Rep.
77991	DANIELI ROLIM LORENSETTI	35	30	65	130,0	Ap.
78582	DANIELLE VILALBA PRIETTO	20	5	55	80,0	Ap.
78130	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	25	25	70	120,0	Ap.
70873	DANILOANTUNES VIEIRA	10	25	70	105,0	Ap.
70885	DANNI WALITON DOS SANTOS PROENCA	20	30	55	105,0	Ap.
75359	DAVID DOS SANTOS	10	20	45	75,0	Rep.
75728	DAYANE GOMES KREIN	15	10	45	70,0	Rep.
79476	DAYANE MATOS DEWES	30	20	65	115,0	Ap.
73485	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	25	35	70	130,0	Ap.
74336	DAYSNEY AUGUSTO RODRIGUES DUTRA BARBOSA	5	10	45	60,0	Rep.
75855	DEISE PATRICIA DE FREITAS	10	15	50	75,0	Rep.
73584	DEISY AMARAL RODRIGUES	20	50	50	120,0	Ap.
77733	DEMILSON VERA GOMES	25	10	60	95,0	Ap.
74508	DENIVALDO RODRIGUES OSUNA	15	30	65	110,0	Ap.
75699	DENY BRITES DOS SANTOS	15	10	50	75,0	Rep.
78524	DHIONE LUIZ ANTUNES DA SILVA	35	10	50	95,0	Ap.
72446	DIEGO DA CRUZ MARTINS LOPES	5	10	45	60,0	Rep.
79371	DIEGO DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
69084	DIEGO GONÇALVES	5	40	60	105,0	Ap.
72468	DIEGO MACIEL FERREIRA	25	5	25	55,0	Rep.
77512	DIOGO CAMPOS RODRIGUES	15	15	65	95,0	Ap.
71820	DIOGO HENRIQUE MACHADO	25	30	70	125,0	Ap.
78232	DIONISIO TOLEDO CORRÊA	20	35	55	110,0	Ap.
77313	DIRCE CORREIA CARNEIRO	-	-	-	-	Aus.
74603	DIRCEU POLICARPO	25	45	65	135,0	Ap.
71928	DJALMA ANTÔNIO BLANCO CASTANHA	15	15	75	105,0	Ap.
74672	DORILEU CASTILHO FRANCISCO	15	40	60	115,0	Ap.
79402	DORIVALDO TOLEDO MACHADO	10	25	60	95,0	Ap.
74891	DOUGLAS RAMIRES ESQUIVEL	20	20	55	95,0	Ap.
79063	EDER MORINIGO AGUILHERA	15	20	35	70,0	Rep.
77628	EDERALDO FERNANDES PEREIRA	20	50	65	135,0	Ap.
74182	EDINEI MACHADO DE ALMEIDA	15	25	50	90,0	Ap.
71986	EDINEY DA SILVA LOPES	30	10	35	75,0	Rep.
77052	EDIVALDO MACHADO CORDOBA	0	15	55	70,0	Rep.
75183	EDNEIA XAVIER DA SILVA	15	25	60	100,0	Ap.
72093	EDSON DE ARAUJO DORIA	25	20	75	120,0	Ap.
78529	EDSON MARCOLINO	25	25	75	125,0	Ap.
74076	EDSON PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
69076	EDSON RAMÃO GONÇALVES	15	30	65	110,0	Ap.
79355	EDUARDO DUARTE SROCINSKI	25	35	70	130,0	Ap.
73296	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	40	30	55	125,0	Ap.
75834	EDUARDO JOSÉ MACIEL MUNIZ	5	10	55	70,0	Rep.
71981	ELAINE LOPES DOS SANTOS	35	30	80	145,0	Ap.
69137	ELDIO APARECIDO MACHADO DE ALMEIDA	5	20	55	80,0	Ap.
75474	ELIANE LOPES DOS SANTOS	25	35	70	130,0	Ap.
79560	ELIANE MIGUEL DOS SANTOS	10	10	45	65,0	Rep.
71632	ELIAS KAMINSKI DE CARVALHO	15	15	45	75,0	Rep.
68710	ELIELTON BARIZÃO DE ALMEIDA	5	15	45	65,0	Rep.
72353	ELIETE GONÇALVES PEREIRA	40	20	60	120,0	Ap.
76691	ELIEZER MACHADO TOBIAS TERTO	10	10	50	70,0	Rep.
71506	ELISSON VENANCIO	20	20	45	85,0	Ap.
73743	ELIZABETE PAREDE DA SILVA	10	5	45	60,0	Rep.
78272	ELIZIO CARIAGA	15	20	50	85,0	Ap.
69801	ELSON PORTO GAUTO	25	35	65	125,0	Ap.
69750	EMERSON SANCHES DOS SANTOS	20	20	60	100,0	Ap.
70553	EPIFANIO RIBEIRO MOREL	10	10	35	55,0	Rep.
76871	ERANI WAGNER	30	45	80	155,0	Ap.
74299	ERIC RIBEIRO CHAPARRO	15	10	85	110,0	Ap.
71924	ERICK GUSTAVO NUNES PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
75917	ERICSSON LUIZ RODRIGUES DELGADO	25	25	55	105,0	Ap.
75015	ERIKA TOMAZELI GUANHO	20	15	70	105,0	Ap.
74233	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	35	10	60	105,0	Ap.
72863	EURIDES ROBALDO DUTRA	5	15	55	75,0	Rep.
78293	EVA MARIZA DE MORAES ESCOBAR SANTOS	20	5	35	60,0	Rep.
74932	EVERTON JOSÉ CARIAGA DA SILVA	15	30	55	100,0	Ap.
70217	EZEQUIEL SILVEIRA BARBOSA	20	15	45	80,0	Ap.
76330	FABIANA ELIZABETE MARTINS	25	5	50	80,0	Ap.
75903	FABIANE DA SILVA COSTA CARNESELLA	20	30	55	105,0	Ap.
69432	FABIANO ANTUNES DA CONCEIÇÃO	20	20	65	105,0	Ap.
75373	FÀBIO DA COSTA CARNEIRO	20	25	65	110,0	Ap.
77742	FABIO JUNIOR BUTARELLI DE LIMA	15	25	65	105,0	Ap.
73434	FÁBIO MOREIRA TOLEDO	20	30	80	130,0	Ap.
78932	FABIO RICARDO RODRIGUES FIORAMONTE	15	20	50	85,0	Ap.
78675	FABRICIO EDUARDO PEREIRA	20	15	75	110,0	Ap.
78449	FAGER ASSUNÇÃO DE SOUZA	10	20	35	65,0	Rep.
79058	FERNANDA GOMES TAVARES	25	35	55	115,0	Ap.
73118	FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES	35	45	75	155,0	Ap.
74718	FERNANDA NUNES DE SOUZA	30	35	70	135,0	Ap.
70169	FERNANDO IMPERADOR ALVES DA SILVA	25	20	60	105,0	Ap.
77267	FLAVIA CAMILA ROCHA LOPESS	35	20	70	125,0	Ap.
74864	FLAVIO DOS SANTOS	20	0	60	80,0	Rep.
72245	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA DUTRA	25	25	75	125,0	Ap.
68711	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	15	30	65	110,0	Ap.

72130	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	5	30	55	90,0	Ap.
69422	GEDER MOREIRA DOS SANTOS	5	20	55	80,0	Ap.
71315	GEFERSON DUARTE GULHÃO	10	20	80	110,0	Ap.
72244	GEISEMARA RAMIRES MARQUES	25	10	55	90,0	Ap.
77501	GEOVANI DE ASSUNÇÃO CHAVES	25	5	50	80,0	Ap.
78496	GERSON PERALTA ANDREZ	30	20	65	115,0	Ap.
70223	GESSÉ FRANCISCO	20	30	55	105,0	Ap.
79354	GESSIANE DE AZEVEDO MACIEL	10	15	55	80,0	Ap.
77253	GILBERTO ARANTES GONÇALVES	25	25	60	110,0	Ap.
71275	GILMAR ZURE CASCO	15	20	45	80,0	Ap.
74838	GRACIELE MIILLER HOLLANDINI	15	10	55	80,0	Ap.
72076	GUILHERME LUCAS AQUINO GONÇALVES	10	0	40	50,0	Rep.
69151	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LUCAS	-	-	-	-	Aus.
79609	HEMERSON PIRES DE LIMA	10	30	70	110,0	Ap.
77811	HONORATO ASSIS ANTUNES	20	20	60	100,0	Ap.
72646	ILTON CRISTIANO RAMIRES	15	20	75	110,0	Ap.
77719	INDIARA RICIELLY OLIVEIRA NASCIMENTO	25	10	75	110,0	Ap.
68713	IOLANDA ALMADA AJALA	35	35	55	125,0	Ap.
77870	IOLETE BARBOSA ALVES	20	5	45	70,0	Rep.
69192	IRENIDES APARECIDA PALMEIRA	10	5	60	75,0	Rep.
74457	IRINEU JARDIM	20	15	60	95,0	Ap.
73625	ISABEL FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	5	10	55	70,0	Rep.
79224	ISMAEL NUNES	30	45	65	140,0	Ap.
75294	IVANIR XAVIER DOS SANTOS	20	15	40	75,0	Rep.
78009	IVONETE DE FATIMA OLIVEIRA	10	10	35	55,0	Rep.
70213	IZAIAS SILVEIRA BARBOSA	20	20	75	115,0	Ap.
79425	IZAIAS VERA	5	10	40	55,0	Rep.
77666	JAACIEL CARVALHO RATIER	15	30	70	115,0	Ap.
75740	JACILEY GOMES DE SIQUEIRA	15	15	65	95,0	Ap.
73862	JAIME ANTONIO CAVANHA	30	25	60	115,0	Ap.
72478	JAIRO BENITES MOREIRA	25	15	65	105,0	Ap.
78717	JAKELYNE NEVES DA SILVA RODRIGUES	25	25	65	115,0	Ap.
75605	JANE APARECIDA VILHALBA NUNES	-	-	-	-	Aus.
79099	JÃO LEONEL FERNANDES BUENO	5	10	70	85,0	Ap.
75330	JEAN ALVES FEITOSA	10	15	60	85,0	Ap.
74827	JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75749	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	30	40	75	145,0	Ap.
76911	JEFERSON MACHADO FRANÇA	20	15	40	75,0	Rep.
72488	JEFERSON MOTA DE SOUZA	10	15	45	70,0	Rep.
78407	JÉSSICA DE SOUZA LESCANO	25	20	35	80,0	Ap.
77419	JESUS LUCIANO VALE FERREIRA	20	25	70	115,0	Ap.
68572	JOAB TEIXEIRA MARTINS	25	20	65	110,0	Ap.
74986	JOAO CARLOS SILVA RAMIRES	25	15	70	110,0	Ap.
77784	JOÃO CASTRO DE OLIVEIRA	20	0	60	80,0	Rep.
75616	JOÃO LINDOMAR PEREIRA RODRIGUES	10	10	60	80,0	Ap.
76084	JOAQUIM LUIZ DELGADO	25	20	50	95,0	Ap.
78164	JOEL DA SILVA CAMPOS	15	25	65	105,0	Ap.
68639	JOHN LENNON DURAO	5	15	55	75,0	Rep.
68791	JOHN LENO FERRAZ DOS SANTOS	5	20	40	65,0	Rep.
69902	JOHNATAN MAYKI RECALDE DE ARAUJO	20	25	55	100,0	Ap.
78989	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	25	10	60	95,0	Ap.
76093	JOICE MAIARA MORINEGO VERA	25	15	50	90,0	Ap.
73656	JONATA BARRETO DE AGUIAR	20	20	50	90,0	Ap.
79113	JONATHAN NOGUEIRA DE AQUINO	10	30	60	100,0	Ap.
78856	JOSÉ ARLINDO TOLEDO DE LIMA	20	15	55	90,0	Ap.
74908	JOSÉ CARLOS DE MATOS TOLEDO	10	15	50	75,0	Rep.
74959	JOSE CICERO DE SÁ	10	5	45	60,0	Rep.
79112	JOSE CLEITON DOS SANTOS	20	25	70	115,0	Ap.
75499	JOSE LUIZ DE ALMEIDA VILHALVA	0	15	50	65,0	Rep.
75366	JOSE MARCOS DO COUTO	15	30	60	105,0	Ap.
79368	JOSE VALDIR GODOI DE ALMEIDA	10	15	40	65,0	Rep.
74200	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	35	20	90	145,0	Ap.
78693	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	15	30	85	130,0	Ap.
72286	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	25	10	50	85,0	Ap.
75507	JOSOE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10	40	60	110,0	Ap.
75362	JUCILENE DA SILVA ESPÍNDOLA	20	20	45	85,0	Ap.
79338	JUCIMAR GOMES MARTINS	-	-	-	-	Aus.
78748	JULIANA DA SILVA	15	15	75	105,0	Ap.
75295	JULIANA RAMIREZ PEREZ	15	5	45	65,0	Rep.
69920	JULIERME APARECIDO MOREIRA	20	30	35	85,0	Ap.
73106	JULIO CESAR RINALDINI GUIDOTTI	35	30	70	135,0	Ap.
75868	JULIO EMILIO CORREIA PEREIRA	20	20	60	100,0	Ap.
76349	JUMAR DA SILVA SANTANA	15	15	45	75,0	Rep.
75717	JUNIOR DA SILVA VELOZO	15	15	65	95,0	Ap.
69766	JURANDY DE MATOS CORTES	5	20	50	75,0	Rep.
73767	JUSIANE MARQUES CARVALHO BALTA CHARÃO	5	15	55	75,0	Rep.
73381	JUSTINO ELIEZER LIMA NETO	25	5	55	85,0	Ap.
72701	KAMILA BRANDAO	20	15	40	75,0	Rep.
74697	KAREN DALILA DA ROSA LOPES	25	35	70	130,0	Ap.
72102	KARENINE MORAES CRISTÓVAM	15	20	65	100,0	Ap.
73555	KARINA SIQUEIRA DA SILVA	20	15	40	75,0	Rep.
77796	KARITA LAURA FARIAS	10	0	55	65,0	Rep.
72615	KATIA APARECIDA FERREIRA QUEVEDO MARSSARO	30	25	55	110,0	Ap.
77913	KAYO HENRIQUE DURE GUANDALINE	10	15	40	65,0	Rep.
72623	KEYTH MAIARA ALVES DA SILVA	30	25	65	120,0	Ap.
79387	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	20	30	55	105,0	Ap.
71472	KLEITON HENRIQUE AGUILERA MORAES	20	25	65	110,0	Ap.
76087	KLEVERSON CALISTRO CUBILHA	-	-	-	-	Aus.
75888	KRISTHIAN ROQUE COLMAN	-	-	-	-	Aus.
72202	KRISTYAN WESLLEY EICH DE SOUZA	20	10	55	85,0	Ap.

72651	LARISSA MARTINS FREITAS	20	45	60	125,0	Ap.
79364	LAUDICEIA LISBOA SAMPAIO DOS SANTOS	20	20	55	95,0	Ap.
78328	LEANDRO DA SILVA COSTA	25	35	65	125,0	Ap.
69510	LEANDRO GONZALES DA ROSA	20	40	75	135,0	Ap.
79146	LEONARDO NUNES DE MORAIS	35	35	75	145,0	Ap.
79256	LETÍCIA DELGADO DOS REIS	5	15	70	90,0	Ap.
77795	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	20	35	75	130,0	Ap.
77434	LUAN WESLLEY ALVES ROLIM KOEHLER	5	35	60	100,0	Ap.
78954	LUCAS CARVALHO LOPES	35	35	70	140,0	Ap.
78850	LUCAS DURE TEIXEIRA	25	30	30	85,0	Ap.
76976	LUCAS ESPINDOLA PINZAN	15	15	60	90,0	Ap.
74481	LUCAS FERNANDES CARIAGA	15	15	55	85,0	Ap.
73821	LUCAS GUSTAVO MONTEIRO	30	10	55	95,0	Ap.
76531	LUCIA SUEMI YUHARA	-	-	-	-	Aus.
73940	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS GODOI	25	15	45	85,0	Ap.
78558	LUCIENE GODOY DE MORAES	30	15	60	105,0	Ap.
76014	LUCIMAR DE FATIMA PEREIRA	10	15	45	70,0	Rep.
71733	LUCIMARA FERNANDES	30	10	70	110,0	Ap.
77650	LUCIMARY ORTIZ DE LIMA	30	35	80	145,0	Ap.
74094	LUIS CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	20	15	75	110,0	Ap.
69129	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	30	25	85	140,0	Ap.
75387	LUIS GUSTAVO DA SILVA SANCHES	-	-	-	-	Aus.
72589	LUÍS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ	25	30	60	115,0	Ap.
78482	LUIZ CARLOS MEDINA LOPES	15	30	65	110,0	Ap.
74774	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	20	40	65	125,0	Ap.
71927	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	20	30	70	120,0	Ap.
71393	MAICON DOUGLAS SANTOS TAVARES	25	25	65	115,0	Ap.
75666	MAIKE JACKSON LESCANO DOS SANTOS	20	15	55	90,0	Ap.
71953	MAIKO DA ROSA FRANCISCO	10	20	70	100,0	Ap.
77519	MARCELA BRITO SILVA	-	-	-	-	Aus.
75549	MARCELO NAY ANDREZ	35	40	55	130,0	Ap.
78282	MARCIA MARIA LENZ	15	30	55	100,0	Ap.
79011	MARCIANA MARTINS BALDUINO	5	5	60	70,0	Rep.
77664	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	30	15	75	120,0	Ap.
71756	MARCIO APARECIDO DA SILVA	15	25	60	100,0	Ap.
72169	MARCIO WEIRICH DA SILVA	10	10	40	60,0	Rep.
76994	MARCOS CAMPOS	20	15	30	65,0	Rep.
79023	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	30	15	55	100,0	Ap.
72050	MARCOS DE OLIVEIRA TAVARES	10	30	60	100,0	Ap.
78163	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
72848	MARCOS ROGÉRIO LOPES CRISTALDO	30	20	60	110,0	Ap.
70030	MARCUS VINICIUS NUNES DE LIMA	15	5	55	75,0	Rep.
78447	MARI FATIMA ESPINDOLA DO AMARAL	-	-	-	-	Aus.
75360	MARIA CELIA BENITES	5	10	65	80,0	Ap.
74646	MARIA DA PENHA ROMEIRO MAIDANA	35	20	60	115,0	Ap.
75690	MARIA HELENA GARCIA BENITES ANTUNES	35	20	55	110,0	Ap.
76306	MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO	10	15	50	75,0	Rep.
74129	MARIA LUIZA BRUNO VALENÇUELA	0	10	45	55,0	Rep.
75274	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	15	50	95,0	Ap.
74065	MARIADINE LESCANO BUENO	15	10	60	85,0	Ap.
72045	MARISTANE TAVARES DE OLIVEIRA	25	10	65	100,0	Ap.
75355	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL	45	40	80	165,0	Ap.
72717	MAURA PINTO NAVIER	15	35	55	105,0	Ap.
76163	MAURICIO SCHIMIT MACIEL	25	30	55	110,0	Ap.
74817	MAURO SÉRGIO NUNES DA SILVA	25	45	50	120,0	Ap.
72870	MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM	30	30	75	135,0	Ap.
78787	MAYRA ALINE SPERONI	10	0	60	70,0	Rep.
74328	MESSIA COUTI GOMES VIEIRA	15	20	70	105,0	Ap.
76202	MIGUEL ANDRADE DA SILVA	30	30	60	120,0	Ap.
71809	MILER DOS SANTOS FERREIRA	30	10	60	100,0	Ap.
70432	MILTON BRUNO BITENCOURT	20	30	70	120,0	Ap.
75180	MIRIAN GONÇALVES CHAVES	10	20	55	85,0	Ap.
72974	MOISES LOPES DA SILVA	15	20	60	95,0	Ap.
75854	MOIZÉS GAUTO PADILHA	25	35	70	130,0	Ap.
73626	MÔNICA SANTANDER SILVA	20	30	30	80,0	Ap.
72354	MURILO DA SILVA DIAS	25	30	55	110,0	Ap.
75275	NARA GENECI DE SOUZA DEGIOVANI	10	15	65	90,0	Ap.
72018	NATANAEL OLIVEIRA DE MORAÊS	15	25	70	110,0	Ap.
73577	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	25	10	50	85,0	Ap.
76017	NELSON DE SOUZA FERNANDES	20	25	80	125,0	Ap.
77257	NERI GOMES	10	20	30	60,0	Rep.
75515	NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS	10	10	70	90,0	Ap.
75468	NEUZA CHAVES DOS SANTOS	10	20	40	70,0	Rep.
73973	NIKELLI ZANINI	40	15	60	115,0	Ap.
78949	NILSON JARA DE OLIVEIRA	30	20	65	115,0	Ap.
79473	NILTON CESAR VENCIGUERRA	10	30	60	100,0	Ap.
75020	NILTON COUTINHO VENCIGUERRA	15	25	70	110,0	Ap.
75042	NILTON RIBEIRO CHAPARRO	20	25	65	110,0	Ap.
74433	NYARE MOREIRA MELGAREJO	5	20	50	75,0	Rep.
77128	OSCAR APARECIDO MOREL CHAPARRO	10	30	75	115,0	Ap.
79406	OSCAR RODRIGUES	10	20	65	95,0	Ap.
77689	OSVALDO FERREIRA COSTA FILHO	10	10	75	95,0	Ap.
69311	PÂMELA CRISTINA BOGADO JANDREY	25	25	75	125,0	Ap.
78761	PATRICIA CHAVES PAULINO	35	40	75	150,0	Ap.
73115	PAULO APOLINARIO BISPO	10	0	45	55,0	Rep.
77507	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	25	30	65	120,0	Ap.
75905	PAULO CESÁR FERREIRA SOARES	15	35	65	115,0	Ap.
77819	PAULO HENRIQUE FLORENCIO NEVES	20	20	45	85,0	Ap.
78365	PAULO JUNIOR DA SILVA BEZERRA	25	20	80	125,0	Ap.
70165	PEDRO FRANCISCO NETO	5	10	40	55,0	Rep.

78486	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	15	25	55	95,0	Ap.
74506	PENÉLOPE CANALLI	25	35	70	130,0	Ap.
73795	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	15	20	75	110,0	Ap.
75115	PRISCILA COTÓCIO ORTEGA	20	20	75	115,0	Ap.
77508	PRISCILA LUBIAN	15	5	55	75,0	Rep.
69864	RAFAEL CARDOSO	30	35	60	125,0	Ap.
74266	RAFAEL DE CARVALHO FERNANDES	30	25	75	130,0	Ap.
77665	RAFAEL NEVES OLIVEIRA	30	30	75	135,0	Ap.
69809	RAFAEL RUIZ	15	25	55	95,0	Ap.
72746	RAMAO CASTRO MATOSO	15	40	65	120,0	Ap.
74584	RAMAO GABRIEL BENITES ANTUNES	10	25	60	95,0	Ap.
74432	REBECA BRITO SILVA	-	-	-	-	Aus.
74372	REGINALDO MACIEL VERA	20	30	70	120,0	Ap.
73556	REGINALDO TIMÓTEO CORONEL MARTINS	20	25	65	110,0	Ap.
79269	RÉGIS MAIK FIGUEREDO	25	30	70	125,0	Ap.
77761	REINALDO BRAGA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
73905	RENAN PAULO FRANCISCO	15	10	65	90,0	Ap.
78404	RENATO BUENO DOS SANTOS	15	25	70	110,0	Ap.
77022	RENATO PINZAN MORAES	35	35	65	135,0	Ap.
77029	RENNER PINZAN MORAES	25	35	70	130,0	Ap.
74530	RHUSEN SIMOES DA SILVA	10	10	65	85,0	Ap.
69703	RICARDO ALVES DA CRUZ	20	25	75	120,0	Ap.
75345	RICARDO BRUNO BUTARELLI DA SILVA	30	15	65	110,0	Ap.
72785	RICARDO COLMAN SACRAMENTO	15	15	50	80,0	Ap.
78510	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	25	25	65	115,0	Ap.
74638	ROBERTO ALENCASTRO DORNEL	25	25	70	120,0	Ap.
74595	ROBERTO ROSSI	-	-	-	-	Aus.
79177	ROBERTO SOUZA FERNANDES	10	10	60	80,0	Ap.
76059	ROBSON AMARAL BARBOSA	15	30	70	115,0	Ap.
74493	ROBSON MACENA LOPES	10	20	50	80,0	Ap.
76109	RODOLFO LAUTENSCHLAGER	25	10	45	80,0	Ap.
71627	RODRIGO AMARAL DA SILVA	30	35	50	115,0	Ap.
75336	RODRIGO APARECIDO FEDATTO LAGO	15	15	55	85,0	Ap.
74994	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	20	35	60	115,0	Ap.
75401	RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	15	10	55	80,0	Ap.
77947	RODRIGO NUNES DE CARVALHO	30	35	60	125,0	Ap.
74122	ROGERIO FRANCO	25	25	55	105,0	Ap.
78089	ROGÉRIO SEREJO NOGUEIRA	-	-	-	-	Aus.
73184	RONALDO BARBOSA FLORIANO	20	30	70	120,0	Ap.
74805	RONALDO MACHADO PAVAO	20	35	70	125,0	Ap.
77594	RONI ALVARES FAVARO	20	15	45	80,0	Ap.
74631	RONI CESAR DA SILVA	20	35	60	115,0	Ap.
71253	RONILDO ANTUNES LESCANO	10	40	65	115,0	Ap.
76161	RONILSON BARBOSA SANABRIA	15	15	70	100,0	Ap.
77053	RONISON BARBOSA SANABRIA	5	10	45	60,0	Rep.
73288	ROSA LINDA RODRIGUES	15	15	45	75,0	Rep.
79334	ROSANE BARBOSA ALVES	-	-	-	-	Aus.
74882	ROSANGELA NOGUEIRA VARGAS	0	15	60	75,0	Rep.
76156	ROSANGELA SIQUEIRA DE AZEVEDO	15	25	55	95,0	Ap.
77621	ROSECLER SALES MELGAREJO	25	5	50	80,0	Ap.
78473	ROSELI AMARAL DOS SANTOS	25	15	55	95,0	Ap.
74612	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	30	20	65	115,0	Ap.
76117	ROSILENE FALCÃO ARCE	25	15	70	110,0	Ap.
79178	ROSIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	20	25	55	100,0	Ap.
78802	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA	25	15	55	95,0	Ap.
74214	ROUGLAS DE J. GODOY LIMA	30	35	75	140,0	Ap.
75525	SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75817	SANDRA SOARES RAMOS	30	5	55	90,0	Ap.
75683	SANDRO JUNIOR DUTRA RODRIGUES	20	10	35	65,0	Rep.
72935	SERGIO MILLER	-	-	-	-	Aus.
78300	SEVERINO DUARTE	5	20	35	60,0	Rep.
78643	SIDINEY DOS SANTOS MAURICIO	15	20	55	90,0	Ap.
72924	SIDNEI ALVARENGA ALMIRON	30	30	50	110,0	Ap.
74898	SIDNEY SANABRIA DA SILVA	10	20	50	80,0	Ap.
74406	SILMARA DA SILVA	25	5	60	90,0	Ap.
74736	SILVALNEI FLORÊNCIO NEVES	10	25	75	110,0	Ap.
71454	SILVANA DA SILVA CRUZ	10	10	55	75,0	Rep.
79016	SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA	15	15	40	70,0	Rep.
75447	SIMONE RIBEIRO COELHO	15	5	55	75,0	Rep.
73397	SOLANGE ALVES ALEGRE	5	15	30	50,0	Rep.
76258	SOLANGE DIAS DE SOUZA	20	10	45	75,0	Rep.
69288	SUSELENE REGINA CENTURIAO DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
68562	TAIANA HOSLBACH DE ALMEIDA FLORES	20	20	70	110,0	Ap.
71660	TAINÁ VILHAGRA DUTRA	20	5	75	100,0	Ap.
75777	TAISA ALVARES MASSOLA	15	25	55	95,0	Ap.
69359	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	15	20	70	105,0	Ap.
78685	TATIANE VIEIRA CARDENAS	10	10	60	80,0	Ap.
73689	TELLES PEREZ FLORES	30	20	85	135,0	Ap.
72694	THIAGO ADRIANO FRITSCHI	25	40	65	130,0	Ap.
75611	THIAGO HERINQUE MOREIRA STEFFEN	30	30	65	125,0	Ap.
69601	THIAGO MOREIRA NUNES	25	5	30	60,0	Rep.
77848	THIAGO PRUDENCIO DOS SANTOS DE SOUZA	30	30	65	125,0	Ap.
79530	TIAGO CORREA DOS SANTOS	10	15	70	95,0	Ap.
68812	TIAGO EVERSON SANABRIA DA SILVA	5	20	60	85,0	Ap.
78230	TIAGO ROSSATE BORVÃO	10	20	40	70,0	Rep.
69086	TONI RONISON DE MOURA ESCOBAR	5	25	40	70,0	Rep.
69702	UALISON LIMA DA SILVA	20	20	55	95,0	Ap.
74981	UMBERTO JORGE PINHEIRO DA SILVA	10	20	65	95,0	Ap.
71923	VAGNER DA SILVA DE SOUZA	15	30	55	100,0	Ap.
78457	VAGNER RIBEIRO FREITAS	25	25	65	115,0	Ap.

68744	VALDAIR PEREIRA	25	30	75	130,0	Ap.
79532	VALDEIR MENDES SCHMIDT	15	35	45	95,0	Ap.
71816	VALDIR RECALDE RODRIGUES	20	15	40	75,0	Rep.
74706	VALERIA ARGENTÃO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
78397	VALQUIRIA MOREIRA SOBRINHO	5	5	55	65,0	Rep.
79615	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	15	30	50	95,0	Ap.
77636	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	20	15	65	100,0	Ap.
73874	VERA LIVRADA AVILA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75767	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	0	15	40	55,0	Rep.
70693	VERA LUCIA NUNES BOGADO JANDREY	25	30	60	115,0	Ap.
73254	VICTOR IGINIO JOENCH RODRIGUES	30	25	55	110,0	Ap.
78072	VILSON APARECIDO MACIEL	15	10	60	85,0	Ap.
74823	VINICIUS LEONARDO DIAS	5	10	35	50,0	Rep.
78546	VITOR DA SILVA LIMA	20	20	40	80,0	Ap.
74666	VIVIANE ALVES PEREIRA	15	15	75	105,0	Ap.
75634	VIVIANE BARRIM DOS SANTOS	15	20	70	105,0	Ap.
75129	VIVIANI FERRAZ DEPETRIZ	35	15	60	110,0	Ap.
77523	WAGNER ANTUNES PINTO	30	10	50	90,0	Ap.
72905	WAGNER FERNANDES FLORES	15	25	60	100,0	Ap.
78270	WAGNER MACHADO VARGAS	15	35	65	115,0	Ap.
75024	WAINER SOARES TOBIAS	5	15	50	70,0	Rep.
79203	WALDOIR DA SILVA	15	10	60	85,0	Ap.
72084	WALMIR ANTUNES	10	20	40	70,0	Rep.
69437	WANDERLY SILVEIRA MARQUES DOS SANTOS	10	10	50	70,0	Rep.
78455	WANDERSON DA SILVA SANTOS	15	5	55	75,0	Rep.
75229	WENDER CARIAGA DS SILVA	10	20	55	85,0	Ap.
74923	WESLEI CUBILHA VIEIRA	20	30	55	105,0	Ap.
72639	WESLEY DANIEL CARNESELLA	20	25	75	120,0	Ap.
72638	WILSON CAVALHEIRO	25	0	45	70,0	Rep.
74142	ZÉ CARLOS ALMIRAO MARQUES	20	25	75	120,0	Ap.
69763	ZENILDA CAMARGO LOURENÇO FAQUINI	20	10	45	75,0	Rep.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Guape - Micro Área Nº 07

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
79328	ADRIELE FAVARETTO	15	15	55	85,0	Ap.
75869	ALINE MENDONÇA DA SILVA	15	15	65	95,0	Ap.
76143	ANA EVANIR ALVES VIANA	20	30	90	140,0	Ap.
79029	ANGELITA GOULART DOS SANTOS	5	10	75	90,0	Ap.
77667	APARECIDA DE JESUS LEMES	0	15	55	70,0	Rep.
69438	AUGUSTO CESAR RAMOS MIRANDA	-	-	-	-	Aus.
72990	BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78893	BRUNA APARECIDA CAMARGO	-	-	-	-	Aus.
76094	CAMILA APARECIDA VIANA DUARTE MATOS	25	10	70	105,0	Ap.
74886	CAMILA DE BORTOLI ZAMONER	40	15	70	125,0	Ap.
74577	CAROLINA TAVARES DE MORAIS	-	-	-	-	Aus.
74057	CELIA BITENCOURT LESCANO	5	5	55	65,0	Rep.
68689	CELSA BARBOSA MARQUES BERVIAN	5	15	55	75,0	Rep.
77736	CLEUCIDE RAMIRES MACENA	5	15	60	80,0	Ap.
72341	CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
68815	DAIANE APARECIDA DA SILVA MAIA	35	15	95	145,0	Ap.
75906	DAIANE FRUTO	5	0	25	30,0	Rep.
74628	DANIELA PATRICIA DE LIMA FREITAS	20	30	60	110,0	Ap.
74711	DANILO LUIZ DALASTRA	30	35	70	135,0	Ap.
79142	DEIVA DOS SANTOS ANTUNES CENTENARO	-	-	-	-	Aus.
69285	DILOE DE MATOS	25	10	60	95,0	Ap.
79025	EDINALVA GOMES DA SILVA	5	5	55	65,0	Rep.
78246	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	35	50	90	175,0	Ap.
76044	ELIZABETH MEDINA LOPES	20	5	80	105,0	Ap.
79262	EVERTON KLAIVER ALVES	20	15	80	115,0	Ap.
69154	FAGUINA ASSUNCÃO DE SOUZA ADORNO	10	10	70	90,0	Ap.
78859	FLÁVIO HENRIQUE BRANCO RODRIGUES	20	20	75	115,0	Ap.
74635	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	20	20	75	115,0	Ap.
78917	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	-	-	-	-	Aus.
79634	GABRIEL BRANDÃO BENITEZ	30	25	65	120,0	Ap.
69548	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	30	30	85	145,0	Ap.
71605	JAEL CANTILIO NUNES	30	40	95	165,0	Ap.
78734	JAINARA CABRAL DA SILVA	20	10	75	105,0	Ap.
72980	JESSICA VOGADO MARQUES	25	25	70	120,0	Ap.
74904	JOCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	35	35	75	145,0	Ap.
68504	JOSIANE APARECIDA MONTANIA CESARE	20	15	75	110,0	Ap.
75268	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES	20	35	85	140,0	Ap.
76405	JUDITE BARBOSA VERLINDO	5	10	65	80,0	Ap.
77522	KATILENE DA ROSA CHARAO	20	15	75	110,0	Ap.
78984	LARISSA VERA WALKER	35	10	80	125,0	Ap.
74309	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	-	-	-	-	Aus.
76963	LETICIA GOMES SOUSA	10	10	70	90,0	Ap.
74934	LUANA DE SOUZA	15	30	75	120,0	Ap.
72627	MARIA JOSÉ PEREIRA	15	5	65	85,0	Ap.
77028	MARISTELA MANFROI	25	5	80	110,0	Ap.
79561	MARLON MEDINA DOS SANTOS	15	20	65	100,0	Ap.
73275	MARTA SOARES FERREIRA	30	10	75	115,0	Ap.
78112	MICHELLY ORTIZ	15	25	90	130,0	Ap.
74213	MIRIA OLIVEIRA PADILHA	5	25	70	100,0	Ap.
73649	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78764	NAGILLA NEVES LEMES	25	30	85	140,0	Ap.
75993	NATACHA BRITO CUBILHA	25	20	55	100,0	Ap.
72550	NATIELE FERNANDES DE SOUZA	15	10	85	110,0	Ap.
72747	NILDA MARA DOS SANTOS MARTINS	0	5	90	95,0	Rep.
75555	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	-	-	-	-	Aus.
73829	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	-	-	-	-	Aus.
79563	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	30	15	95	140,0	Ap.

77975	RENATA ERTES LOPES	15	15	35	65,0	Rep.
69752	SANDRA REGINA MOREIRA TAVARES	25	30	85	140,0	Ap.
75733	SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO	15	5	65	85,0	Ap.
69562	SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO	20	15	60	95,0	Ap.
69691	SIMONE MIRANDA FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
72994	SONIA APARECIDA SILVA BIRON	35	25	95	155,0	Ap.
71496	SUÉLEN DA SILVA BUENO	5	10	65	80,0	Ap.
75320	SUELLEN PEREIRA DE SOUZA	15	10	55	80,0	Ap.
79284	TATIANE APARECIDA SILVEIRA	15	15	45	75,0	Rep.
71539	VALDINÉIA MARTINS RAMIRES	15	15	85	115,0	Ap.
76950	VALERIANA SOUZA GOMES	5	10	65	80,0	Ap.
76859	VANIA GONCÇALVES	15	15	55	85,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Doriane - Micro Área Nº 11

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
74097	ADRIANO ESTIGARRÍBIA DE ÁVILA	5	15	65	85,0	Ap.
69455	ALBERTINO FACHIN DIAS	20	25	100	145,0	Ap.
69611	ANGELA CHAMORRO DA SILVA	5	10	35	50,0	Rep.
74383	CÉLIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN	20	25	85	130,0	Ap.
74919	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	35	40	90	165,0	Ap.
77533	CLAUDIO JOSÉ AMARAL RODRIGUES	25	10	75	110,0	Ap.
78819	CLEBERSON MIGUEL ÁVILA DO AMARAL	0	20	85	105,0	Rep.
75442	CLENIR FLORES DE AVILA	35	20	95	150,0	Ap.
69651	DARIANE MARTINES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75317	ELIZANGELA DOS SANTOS VALENZUELA	20	20	90	130,0	Ap.
68804	FERNANDA APARECIDA COINETE CAMARGO	20	15	50	85,0	Ap.
70733	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
74327	GEANI PEREIRA SOARES	5	20	70	95,0	Ap.
75249	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	20	20	85	125,0	Ap.
75003	GISLAINE FERNANDEZ DE SOUZA	15	25	80	120,0	Ap.
74136	GISLAINE SANDRI RIBEIRO	10	10	55	75,0	Rep.
74717	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	10	5	40	55,0	Rep.
73097	IVANIA SOLI	10	15	45	70,0	Rep.
75636	IZABELA MACHADO BOIKO	35	30	65	130,0	Ap.
77227	J0SIMEIRE DOS SANTOS LIMA	25	30	95	150,0	Ap.
72510	JESSICA GOMES SIQUEIRA	25	25	70	120,0	Ap.
74974	JOQUEBEDE ROLIM DA SILVA	5	20	40	65,0	Rep.
74502	JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS	20	35	75	130,0	Ap.
71858	JOSIANE OLIVEIRA GONÇALVES FLORES	30	10	60	100,0	Ap.
73969	JULIA MARIA ASSIS DE SOUZA	20	30	80	130,0	Ap.
78908	KAROLAIN KORTE	25	50	90	165,0	Ap.
75866	KATIA RODRIGUES MIRANDA	10	40	90	140,0	Ap.
71859	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	35	5	80	120,0	Ap.
78212	KELLI BENITES PEDRO	5	5	60	70,0	Rep.
70988	LEILANE FERREIRA DE SOUZA	20	10	65	95,0	Ap.
68465	LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ	20	20	55	95,0	Ap.
77888	LUCAS DA SILVA SANTANA	25	15	70	110,0	Ap.
77354	MARCIELLI DE SOUZA MOURA	15	25	80	120,0	Ap.
70176	MARLY DE SOUZA	10	15	70	95,0	Ap.
73662	MIRTA VICENTE ROZA	30	40	60	130,0	Ap.
77785	MONICA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	0	5	70	75,0	Rep.
78771	NÁDIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	10	5	75	90,0	Ap.
76769	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	10	15	55	80,0	Ap.
79032	PAULA ANDREIA SILVA LEITE	25	35	90	150,0	Ap.
74915	RHAYSSA ESPINDOLA	30	40	85	155,0	Ap.
78926	ROSANGELA MARIANO LHOPIS RODRIGUES	25	35	65	125,0	Ap.
73131	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	20	5	90	115,0	Ap.
74751	ROSENILDE CARVALHO	20	5	95	120,0	Ap.
76870	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	-	-	-	-	Aus.
78003	SANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	20	20	60	100,0	Ap.
78874	SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	20	20	75	115,0	Ap.
75476	SUSANNE DOS SANTOS BATISTA	5	15	60	80,0	Ap.
71654	TAIS VILHAGRA DUTRA	35	10	80	125,0	Ap.
77491	TATIANE CARDOSO NEVES	30	40	100	170,0	Ap.
68699	TATIANE PEREIRA DE FRANÇA	35	5	90	130,0	Ap.
69802	VALDETE DUARTE SANDRI	10	10	40	60,0	Rep.
79064	VANDERLEI DUTRA	20	20	75	115,0	Ap.
78134	VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO	25	20	60	105,0	Ap.
78578	VIVIANE MITIKO SAITO	25	35	80	140,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Vilarinho - Micro Área Nº 34

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
72279	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	15	15	35	65,0	Rep.
68543	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	45	50	90	185,0	Ap.
76230	ANA MARIZA MANFROI ROHDE	5	10	40	55,0	Rep.
79120	CAMILA FERNANDES DO NASCIMENTO	20	25	50	95,0	Ap.
73140	CARLA MATOSO MALACARNE	15	20	65	100,0	Ap.
74875	DARIANE DOS SANTOS DE SOUZA	20	10	80	110,0	Ap.
75858	DIOGO DE AVILA SILVA	25	25	75	125,0	Ap.
76369	ELAINE LHOPIS BARBOSA RODRIGUES	10	5	55	70,0	Rep.
71663	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	25	15	95	135,0	Ap.
70573	HELDER LIMA DO AMARAL	-	-	-	-	Aus.
78492	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	30	5	70	105,0	Ap.
77563	INGRID LIMA DA SILVA	25	30	80	135,0	Ap.
70128	JANIELLE RODRIGUES ANTUNES	35	20	75	130,0	Ap.
72507	JAQUELINE DE OLIVEIRA FRANCISCO	30	10	70	110,0	Ap.
73054	JAQUELINE TAQUES VAZ AMARAL	20	30	85	135,0	Ap.
76285	JÉSSICA FELICIANO DA SILVA	20	5	60	85,0	Ap.
69935	JESSICA SANTANA DOS SANTOS	20	40	95	155,0	Ap.
76049	JOSIELE CHAVES DOS SANTOS	10	30	80	120,0	Ap.
75597	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	20	15	55	90,0	Ap.
79140	LEAMAR MARIA RALDI	20	20	95	135,0	Ap.

71999	LEILA MARIA DE SOUZA ANTUNES	20	30	50	100,0	Ap.
78542	LUANA AZEVEDO RAMOS	20	30	70	120,0	Ap.
72339	LUANA NATALY BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
72214	LUCENIR CAVALHEIRO CORRÊA	10	20	80	110,0	Ap.
77429	MAISA OLIARI HAMAD	25	15	90	130,0	Ap.
75219	MARCIA LUDMILA PANA ARGUELLO	10	10	65	85,0	Ap.
72239	MARGARIDA DA COSTA RECHI	30	40	90	160,0	Ap.
73573	MARIA FATIMA ACOSTA	15	10	80	105,0	Ap.
73628	MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER	35	45	100	180,0	Ap.
76489	MEIRE TEREZINHA CANDIA MACHADO	-	-	-	-	Aus.
73223	MISLAINE HAUBRICHT BRUSTELO	15	20	60	95,0	Ap.
76088	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	25	35	85	145,0	Ap.
76187	ROSILANE CRISTINA DA ROSA VASCONCELOS MIRANDA	20	10	80	110,0	Ap.
68627	ROSIMERE DA SILVEIRA	30	35	85	150,0	Ap.
77455	TANIFFER VITHIELLI CHAPARRO ALMADA	10	30	80	120,0	Ap.
78667	VALERIA BARBOSA DE MORAIS	35	25	95	155,0	Ap.
75604	ZONILDA APARECIDA DO AMARAL	0	15	65	80,0	Rep.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 31

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
74847	ADINEIVA COUTINHO DE SOUSA	15	15	80	110,0	Ap.
76581	ADNEUZA BARBOSA DA SILVA	30	5	85	120,0	Ap.
75760	ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL	25	30	75	130,0	Ap.
79133	ALIENE CAMILA VIZÚ LIMA	25	30	95	150,0	Ap.
75246	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	35	20	90	145,0	Ap.
76073	ANGELICA MARIA PIROLI	-	-	-	-	Aus.
70883	APARECIDA PRIETO SALDANHA	5	15	60	80,0	Ap.
76396	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	30	35	85	150,0	Ap.
75231	DIEGO DA SILVA MAURICIO	25	20	65	110,0	Ap.
71926	EDIMAR SOUZA DUTRA	5	5	50	60,0	Rep.
79569	EDINELZA DOS SANTOS NOGUEIRA FRANKEN	15	15	70	100,0	Ap.
75763	ELIANE AGUIRRE CANHETE	10	35	75	120,0	Ap.
77183	EURACLIA MARIA MARQUES BARBOSA DE MOURA	15	25	95	135,0	Ap.
77273	FRANCIELE DENCK MONTESSO	15	15	80	110,0	Ap.
74495	FRANCIELLY GREGORIUS MORAES	15	40	75	130,0	Ap.
78487	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUZA	20	25	80	125,0	Ap.
75799	GEOVANIA SALINA ELOI	25	5	85	115,0	Ap.
68818	GEYCY LOPES LACERDA PEREIRA	20	40	90	150,0	Ap.
74899	GISELDA GONÇALVES FLORES	30	25	80	135,0	Ap.
75064	GISLAINE TAÍS MOREIRA SANTANA	10	30	80	120,0	Ap.
73171	INGRHIDHI DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	15	25	50	90,0	Ap.
79038	IVANETE FERREIRA PINTO	10	15	65	90,0	Ap.
69117	JAQUELINE ARAUJO BORGES	25	10	70	105,0	Ap.
71815	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	15	20	70	105,0	Ap.
75054	JESSICA DANTAS VENEGA	15	15	80	110,0	Ap.
73619	JESSIKA BARBOSA CHARAO	20	10	75	105,0	Ap.
68531	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVAO	20	10	80	110,0	Ap.
69374	JUCICLEIA GONÇALVES PAVAO	10	15	75	100,0	Ap.
69139	KARYNA JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	10	30	65	105,0	Ap.
76220	LILIAN DAYANA RIVAROLA	20	5	65	90,0	Ap.
74918	LUCIANE ZURE CASCO	15	5	80	100,0	Ap.
77147	MARIA ADÁLIA CALIXTRO MATOSO	5	10	70	85,0	Ap.
75542	MARIA DAS DORES DA SILVA CACCIA	20	10	75	105,0	Ap.
75480	MARIA ORORA DE LIMA LOPES	15	20	80	115,0	Ap.
77859	MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	25	25	75	125,0	Ap.
77900	MAXIMILIANO MORAES PEREIRA	10	15	50	75,0	Rep.
73524	PATRICIA MALDONADO RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
76281	PRISCYLLA AMIRA MULINA	25	25	80	130,0	Ap.
72323	REJANE ROZILINO DA SILVA	25	10	65	100,0	Ap.
75954	RITA D KASSIA ALMEIDA OLIVEIRA	35	10	90	135,0	Ap.
74822	SANDRA TAVARES DA SILVA	0	20	55	75,0	Rep.
71878	SHEILA CRISTINA RODRIGUES DA ROSA MENESES	10	10	45	65,0	Rep.
79090	STEFANY BARBOSA RUFINO PEREIRA	20	20	70	110,0	Ap.
74446	TAIZA NUNES MACHADO	30	35	90	155,0	Ap.
74110	THAIS DE JESUS ROMEIRO FERREIRA	30	25	90	145,0	Ap.
78953	THANDARA ARAUJO ROJAS	-	-	-	-	Aus.
78054	VANDA ISNARDE	5	0	45	50,0	Rep.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 60

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
71910	ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	15	5	35	55,0	Rep.
75610	ANA LUCIA DE SOUZA NUNES FARIAS	15	15	80	110,0	Ap.
73119	ANA ROCHA DE OLIVEIRA	25	20	75	120,0	Ap.
78793	CINTIA ALVES DA SILVA	35	30	60	125,0	Ap.
75614	CLAUDINEIA LACERDA FRANCISCO	15	5	60	80,0	Ap.
73614	DEBORA ALVES MARTINS	25	5	65	95,0	Ap.
77184	DILETE MOREIRA ESCOBAR	20	20	85	125,0	Ap.
74307	DIRLANDA XIMENES ROQUE	30	30	90	150,0	Ap.
69333	ELAINY KAROLINY BORGES DA SILVA	35	25	85	145,0	Ap.
72410	ELIZA DA ROSA MORAIS MUDOLON	20	20	65	105,0	Ap.
78805	GISELE TEIXEIRA AMARAL	10	25	90	125,0	Ap.
73246	GUSTAVO MORAES PERALTA	20	20	85	125,0	Ap.
71599	HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	20	15	50	85,0	Ap.
72582	JONATHAN DA SILVA	15	35	90	140,0	Ap.
79293	KATIANE CARDOSO PEDROSO VICENTIM	10	10	75	95,0	Ap.
77176	LUCIMAR DUTRA SIQUEIRA	15	35	65	115,0	Ap.
73196	MAIARA PANÁ PARRA	15	10	65	90,0	Ap.
68539	MARCIA XIMENES COUTINHO	20	40	90	150,0	Ap.
76647	MARIA DE LIMA GOMES	5	0	40	45,0	Rep.
79395	MICHELE VIEIRA TRINDADE	25	20	60	105,0	Ap.
74054	NAILZA RITA MORAES SIQUEIRA	20	20	75	115,0	Ap.
69807	OSEIAS BRENER DA SILVA	15	15	60	90,0	Ap.

71554	OSMAR LEMES DA SILVA	10	20	75	105,0	Ap.
78332	PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES	15	35	75	125,0	Ap.
73209	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	20	25	80	125,0	Ap.
76798	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	10	10	85	105,0	Ap.
68956	SUELY DA SILVA CRISTALDO	25	5	85	115,0	Ap.
71887	SUZIANE MUDOLON	30	15	90	135,0	Ap.
74048	TALITA VICENTIM VENZON	15	20	80	115,0	Ap.
78665	VALERIA ROSA	5	0	85	90,0	Rep.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila São Luiz - Micro Área Nº 40

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75346	ADRIANA DOS SANTOS ROMEIRO	5	20	70	95,0	Ap.
72443	ALAIS DE MELO XAVIER	30	25	95	150,0	Ap.
74545	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	35	10	70	115,0	Ap.
77494	ALINE DA SILVA CANDIDO	35	30	65	130,0	Ap.
75662	ALINE DA SILVA LIMA	25	25	60	110,0	Ap.
74422	ALINE LOPES DOS SANTOS	30	30	85	145,0	Ap.
72921	ALINNY JUSTUS RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
75288	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	20	30	65	115,0	Ap.
72250	ANDRÉIA CARVALHO DOS SANTOS	25	20	75	120,0	Ap.
74942	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES MANSANO	30	20	80	130,0	Ap.
76310	CARINA FERNANDES	25	5	60	90,0	Ap.
72875	CARLA DAIANA NITANE	10	10	65	85,0	Ap.
73810	CAROLINE BUENO VIEIRA	40	30	95	165,0	Ap.
77087	CAROLINE MOREIRA PAVÃO	30	20	75	125,0	Ap.
72576	CRISLAINE VENANCIA	25	15	50	90,0	Ap.
75104	CRISTIANA BUENO FIGUEIREDO	15	20	80	115,0	Ap.
73943	DALVAM MARQUES DE OLIVEIRA	15	25	90	130,0	Ap.
71153	DANIELA LOPES DA SILVA	15	40	85	140,0	Ap.
72562	DANIELE ZILIO	5	25	75	105,0	Ap.
72297	DÉBORA CÍNTIA MORAES GONCALVES	20	10	65	95,0	Ap.
68786	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS HERMANN	30	45	85	160,0	Ap.
74892	EDNA CLAUDIA DA SILVA	20	15	75	110,0	Ap.
72001	ELAINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	5	5	85	95,0	Ap.
68512	ELIANE DA SILVA DIAS	25	10	70	105,0	Ap.
75039	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	10	0	60	70,0	Rep.
72828	ELIANE MARQUEZOLO LESCANO	15	10	75	100,0	Ap.
76772	ELICELIA LOPES FETTER	5	10	85	100,0	Ap.
73690	ELISANGELA LOPES SOARES	15	10	75	100,0	Ap.
73885	ERNESTA CARIAGA DE SOUZA	5	5	65	75,0	Rep.
69396	GEOVANA SILVESTRE	25	15	90	130,0	Ap.
78539	GISELLI FIORELLI MENEZES	20	10	85	115,0	Ap.
74814	GRAZIELE BUENO FIGUEREDO	15	30	40	85,0	Ap.
70956	IRLAINE CARVALHO PIRES	35	30	70	135,0	Ap.
75074	ISAEL TOBIAS DOS SANTOS	10	25	70	105,0	Ap.
76948	IVA XAVIER DOS SANTOS	5	20	75	100,0	Ap.
79012	JEFERSON APARECIDO ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA	10	30	90	130,0	Ap.
77073	JOÃO VICTOR RUFINO SILVA	15	20	70	105,0	Ap.
74373	JONEIR TOBIAS TORRAO	25	30	90	145,0	Ap.
76244	JUCELIA CAMARGO FIGUEIREDO	15	15	70	100,0	Ap.
74946	JULIANE MARTINS PERALTA	40	50	65	155,0	Ap.
72015	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	15	20	60	95,0	Ap.
78795	KELLY FABIANA DE BONA	20	20	80	120,0	Ap.
77875	LETICIA DORNELES GARCIA	15	5	65	85,0	Ap.
75035	LUCAS VALÉRIO CADORIN	35	45	85	165,0	Ap.
75195	LUZIA ROCHA MACHADO	25	10	90	125,0	Ap.
75527	MARA LÚCIA GONÇALVES ESPINDOLA PEREIRA	25	20	55	100,0	Ap.
76242	MARCOS MENEZES	30	15	85	130,0	Ap.
72942	MARIA MADALENA DE MELO AVILA	15	5	75	95,0	Ap.
76173	MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	5	20	65	90,0	Ap.
78110	MARILZA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO GUNDIM	10	20	90	120,0	Ap.
72095	MICHELE DA SILVA CRISTO	25	10	85	120,0	Ap.
76763	NAIDI MOREL DE LIMA	20	10	70	100,0	Ap.
77561	NAILTON PAULO DA SILVA	5	25	60	90,0	Ap.
77056	NATALIA DAIANE DOS SANTOS	25	10	80	115,0	Ap.
78948	NEUSA RUFINO	15	15	60	90,0	Ap.
75878	RAFAEL ANDREZ NETO	15	15	70	100,0	Ap.
74862	RAFAELA DOS SANTOS DORNELES	25	5	75	105,0	Ap.
71646	RICARDO LOPES DOS SANTOS	10	25	70	105,0	Ap.
79279	ROSANA RAMIRES GARCIA	15	25	80	120,0	Ap.
75524	ROSANA RIUS MARIANO	10	30	75	115,0	Ap.
79068	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	-	-	-	-	Aus.
78982	SANDRA FLOR RIBEIRO	-	-	-	-	Aus.
79223	SARA JUSTUS RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
74636	SELMA CRISTINA LOPES PACHE	35	10	70	115,0	Ap.
73483	SIDÉLIA SILVA BRANCO GONÇALVES	25	15	35	75,0	Rep.
69394	VANDERLEI FRANCISCO	40	15	85	140,0	Ap.
74956	VANDERLICE BONHOTI DE OLIVEIRA	15	25	55	95,0	Ap.
78714	VANDICLEIA ARTEMAN GIMENES	25	15	90	130,0	Ap.
78518	WESLEI LIMA DA SILVA	30	30	65	125,0	Ap.
73538	YANCA LARISSA DUARTE	30	30	70	130,0	Ap.
75259	ZOLEI MORAIS FLORES	20	20	80	120,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Jardim Panirama - Micro Área Nº 37

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
71622	ADRIANA DIAS DO AMARAL	10	35	65	110,0	Ap.
77415	ALBERTO FRANCISCO LESCANO	30	25	55	110,0	Ap.
71591	ALESANDRA DA SILVA	15	15	65	95,0	Ap.
78058	ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	20	20	95	135,0	Ap.
74887	AMANDA APARECIDA MARSSARO	25	30	75	130,0	Ap.
78598	ANA MARIA DOS SANTOS CUBILHA	20	5	65	90,0	Ap.
78609	ANA PAULA DE MORAES FREITAS VIANA	10	5	75	90,0	Ap.

72407	ANA PAULA RODRIGUE	20	15	75	110,0	Ap.
72433	ANDREIA BARBOSA NUNES DOS SANTOS	15	15	80	110,0	Ap.
76938	ANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	30	25	100	155,0	Ap.
74325	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	35	35	95	165,0	Ap.
75378	BRUNA DOS SANTOS MALAQUIAS	40	15	80	135,0	Ap.
74645	CATIA REGINA FERNANDES	0	10	70	80,0	Rep.
74199	CLÁUDIA RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
73005	CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS	15	35	70	120,0	Ap.
69963	DANÚBIA PEREIRA DA CRUZ	30	40	90	160,0	Ap.
78485	DAYANE TOBIAS GARAI	30	25	85	140,0	Ap.
76564	DILZA DA SILVA MELO	30	10	95	135,0	Ap.
73681	ELIANE RIBEIRO MIRANDA SUTIL	10	5	55	70,0	Rep.
74655	EVA VILHAGRA	25	30	85	140,0	Ap.
75560	EVANDRO MORAES FLORES	-	-	-	-	Aus.
78028	EVELINE REGINATO DA SILVA	35	35	95	165,0	Ap.
73910	FERNANDA DA SILVA CHAPARRO	20	30	85	135,0	Ap.
79605	GEOVANA COUTINHO VENCIGUERRA	20	35	85	140,0	Ap.
76145	IRENE EROTILDE CABELHO FERNANDES MARQUES	10	10	75	95,0	Ap.
77016	IVETE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	10	50	70,0	Rep.
78635	IVONE CHAVES MORAES	5	25	80	110,0	Ap.
74966	JANAINA PIERRE BUENO	10	15	55	80,0	Ap.
79096	JANAINE BUENO FIGUEIREDO	10	10	75	95,0	Ap.
77363	JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA	25	45	75	145,0	Ap.
73327	JHONATAN DE SOUSA NUNES	25	30	70	125,0	Ap.
73861	JOSILENE MELO DE LIMA	15	10	80	105,0	Ap.
71989	JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA	15	10	45	70,0	Rep.
68740	KAMILA DA SILVA FRANCISCO	25	20	85	130,0	Ap.
75642	KEREN OLIVEIRA DA SILVA	10	5	70	85,0	Ap.
69379	LEANDRO BENITES	20	15	75	110,0	Ap.
75283	LIDENILCE DE SOUZA SILVA	5	10	35	50,0	Rep.
69505	LILLIAN SIQUEIRA DE ARAUJO	30	20	75	125,0	Ap.
76805	LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA	20	5	90	115,0	Ap.
75753	LUCIELE SERRÃO DE OLIVEIRA	25	15	60	100,0	Ap.
79522	LUCINEIA IFRAN SOARES	-	-	-	-	Aus.
78369	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS	35	30	65	130,0	Ap.
75953	MARCIA ANDREIA PEREIRA RAFAGNIN	25	15	95	135,0	Ap.
74491	MARIA FARIAS DA SILVA LIMA	5	10	40	55,0	Rep.
77868	MARIA RODRIGUES BORGES	15	20	55	90,0	Ap.
71485	MARILENE BARBOSA GONÇALVES	10	15	75	100,0	Ap.
70116	MARILUCE DUARTE DA SILVA	25	15	85	125,0	Ap.
78256	MARISETE GREGOL SAORES	5	15	75	95,0	Ap.
76279	MARLY DE OLIVEIRA	10	15	80	105,0	Ap.
72192	MAURICÉIA DA SILVA LEME	5	20	50	75,0	Rep.
74567	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	25	35	85	145,0	Ap.
79257	NÁDIA PATRICIA PINHEIRO BECKER	15	25	90	130,0	Ap.
71670	PATRICIA ASSIS SILVA	15	10	55	80,0	Ap.
74561	PATRICIA DA ROSA LESCANO	25	20	95	140,0	Ap.
72586	PRISCILA STARKE TENÓRIO	30	25	95	150,0	Ap.
77235	RAFAELA GONÇALVES BANDEIRA	25	10	85	120,0	Ap.
71501	RIMOM DE MATOS RIBEIRO	10	15	85	110,0	Ap.
78994	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	30	25	80	135,0	Ap.
74970	ROSIMERI SILVA DOS SANTOS	10	5	50	65,0	Rep.
75704	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	25	5	80	110,0	Ap.
76012	ROSINEY GOTTILF MEDINA	15	10	60	85,0	Ap.
74437	SANDRA CRISTINA FRANCO	20	10	70	100,0	Ap.
75105	SANDRA MARA CORREA FLORES MEDEIROS	20	15	60	95,0	Ap.
79589	SARA DOS SANTOS SILVA	30	15	65	110,0	Ap.
75008	SIBELI CORREA MACIEL	15	5	60	80,0	Ap.
78080	SOLENIR NOGUEIRA DOS SANTOS	15	20	65	100,0	Ap.
78096	SONI MARA NOGUEIRA	15	5	65	85,0	Ap.
79423	SONIA CARNEIRO CAVALHERO	10	30	70	110,0	Ap.
78416	TATIANE PEREIRA DE FARIAS	30	15	75	120,0	Ap.
77062	VALDINEIA DE CASTRO SOUZA	35	30	90	155,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto De Saúde: Vila Manguay - Micro Área Nº 65 (Ext. Res. Nhú Vera)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
76247	ADRIANA STUMM	20	20	85	125,0	Ap.
72703	ALESSANDRA ESCOBAR BENITES	25	30	95	150,0	Ap.
77502	ANA LUCIA MORINIGO MAIDANA	5	25	60	90,0	Ap.
76652	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	20	30	65	115,0	Ap.
75089	ANDRÉA FERNANDES LOPES	20	25	85	130,0	Ap.
69078	ANDRESSA ARAUJO ALVES DA SILVA	15	20	90	125,0	Ap.
69656	ANTONIO SOARES LEITE	25	40	95	160,0	Ap.
68852	BRUNA MAIANE CESARE	30	45	90	165,0	Ap.
75926	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	15	10	70	95,0	Ap.
79037	DEBORA MIRANDA ROA	20	30	90	140,0	Ap.
75847	DEISI CAROLINE FRANCO FERNANDES	20	15	70	105,0	Ap.
74589	DEISIANE DA SILVA RAMIRES	35	15	85	135,0	Ap.
75980	EDIRLEI OLIVEIRA SANTOS	25	20	85	130,0	Ap.
75164	ELIANE LOPES VAZ	15	10	90	115,0	Ap.
78242	FABIANA GONCALVES DA SILVA	25	10	75	110,0	Ap.
78504	GEONES LEONEL	10	25	85	120,0	Ap.
71650	HORIANA LIMA DE SOUZA	40	20	75	135,0	Ap.
74475	IZABELA HERMELINDA CANISSA SOUZA	30	35	70	135,0	Ap.
78950	JESSICA CHAVES FRANCISCO	5	10	45	60,0	Rep.
72577	JESSICA ELIANE GONÇALVES	30	25	95	150,0	Ap.
69917	JOCIELE COLMAN GALVAO	20	0	55	75,0	Rep.
79124	JOELMA APARECIDA DA CRUZ	15	15	75	105,0	Ap.
74592	JOYCE MACENA LOPES	25	20	80	125,0	Ap.
74680	JULIANA ALVES DOS SANTOS	15	15	55	85,0	Ap.
74030	KEDMA ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	30	25	90	145,0	Ap.

69178	LETICIA NUNES	20	10	85	115,0	Ap.
79422	LÍGIA RENATA SEREJO MACHADO DA SILVA	10	15	45	70,0	Rep.
77573	LINA APARECIDA RAMIRES	15	30	95	140,0	Ap.
79573	LINDAURA DOS SANTOS SILVA	15	0	70	85,0	Rep.
76239	LUCIO PEREIRA	15	25	95	135,0	Ap.
77783	MÁRCIA PAULO DE ARAUJO	20	20	100	140,0	Ap.
72317	MARCOS FRANCISCO	20	25	80	125,0	Ap.
75402	MARIA DE FATIMA ALMEIDA ANDRADE	20	15	75	110,0	Ap.
74792	MARIA DE LURDES LEMES DOS SANTOS	10	10	75	95,0	Ap.
75158	MARIANA PAULA VICENTE	30	20	85	135,0	Ap.
78280	MARILZA ESCOBAR	25	30	65	120,0	Ap.
75846	MARINES BILIBIO BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
68823	PATRICIA DA SILVA CHAPARRO	25	30	90	145,0	Ap.
71542	RAMONA CÂNDIA NETA	35	20	85	140,0	Ap.
69045	RENATO DUTRA LLOPES	25	25	50	100,0	Ap.
71547	ROSA APARECIDA DOPRE CUBILHA	20	15	40	75,0	Rep.
74627	SOLANGE VERA FERNANDES	5	35	65	105,0	Ap.
78460	SONIA APARECIDA DA SILVA	25	15	60	100,0	Ap.
72080	TANIA CRISTINA GARBOSA	10	25	70	105,0	Ap.
69050	TATIANA MUNIZ DE ANDRADE	10	15	75	100,0	Ap.
74069	VERA AMARILHA GAUTO	15	10	50	75,0	Rep.
69053	WANDA JAQUELINE DE SOUZA TERESCHUK	-	-	-	-	Aus.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 55

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
68990	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	15	10	50	75,0	Rep.
76092	ANTONIA SIMONE ADAO MURARO	10	20	60	90,0	Ap.
79584	CARMEM MEDINA DOS SANTOS	25	10	50	85,0	Ap.
72865	DANTIELEN ESCOBAR DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
72373	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	30	5	65	100,0	Ap.
74402	ELVIA IBARRA DE BARROS	5	15	65	85,0	Ap.
78341	FERNANDA ALMEIDA BARROS	20	20	60	100,0	Ap.
75672	FREDI REMBI	15	15	40	70,0	Rep.
78406	GILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	10	15	60	85,0	Ap.
75056	GREICIANE GRIEBELER RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
79031	JACQUELINE DE ALMEIDA DOS SANTOS	20	5	65	90,0	Ap.
75204	JESSICA MARIA CASTRO LEITE	25	15	70	110,0	Ap.
75017	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	15	45	70	130,0	Ap.
74602	JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	25	40	85	150,0	Ap.
77499	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	20	35	90	145,0	Ap.
76650	LUCIANA COLMAN CABRERA	20	5	90	115,0	Ap.
78277	LUCIENE ALVES PINZAN	10	20	80	110,0	Ap.
73314	LUCINEIDE DE OLIVEIRA DUTRA	20	25	90	135,0	Ap.
74785	LYZA GLEICY SANTOS DE MORAES	15	5	65	85,0	Ap.
75939	MARIA LUIZA FERREIRA RIOS	20	15	85	120,0	Ap.
78672	MARLI ARCE VIEIRA	20	5	55	80,0	Ap.
78863	OSMAR ALEGRE SOARES	20	15	65	100,0	Ap.
74723	PAULA MARTINS SCITKO DA SILVA PORFIRIO GALBIATTI	15	25	70	110,0	Ap.
68550	SERGIO ROSA DO AMARAL	25	40	75	140,0	Ap.
78060	SIANE HENRIQUE DOS SANTOS	5	25	45	75,0	Rep.
78758	SILVANA PADILHA RIBEIRO	25	30	90	145,0	Ap.
79030	SUZANA XAVIER LEITE	25	25	55	105,0	Ap.
79137	YARA DA SILVA ALVES	30	20	85	135,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 58

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75284	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA	5	10	60	75,0	Rep.
74585	ANALICE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	15	10	75	100,0	Ap.
76243	ANDREA CAROLINE SANTOS COELHO	25	15	80	120,0	Ap.
69547	BEATRIZ DE MATTOS SILVA	10	10	45	65,0	Rep.
77351	CAMILA DAISE PADILHA VIEIRA	20	5	70	95,0	Ap.
76918	CAROLINA OCAMPOS	10	20	50	80,0	Ap.
79043	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	25	20	85	130,0	Ap.
69983	ELIANA CLAUDIA FISCHER RIBEIRO	30	45	95	170,0	Ap.
71433	ELIANO DA SILVA DIAS	10	10	60	80,0	Ap.
75049	IVETE NOGUEIRA SOLEY BOTELHO	0	0	35	35,0	Rep.
78461	JAQUECELI DOS SANTOS BORDÃO	10	15	90	115,0	Ap.
77089	JEFERSON ROLIM DE SOUZA	5	10	45	60,0	Rep.
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	35	40	75	150,0	Ap.
75899	KATIUCE DA SILVA LOPES	15	25	70	110,0	Ap.
75217	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	5	30	85	120,0	Ap.
79189	NELSON MOREIRA DE ANDRADE	15	10	65	90,0	Ap.
74755	TATIANE CORREA LEMES	10	10	50	70,0	Rep.
79381	VILMAR RODRIGUES LOPES	10	10	35	55,0	Rep.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 54 (Suplente)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
76572	MARGARETH ESCOBAR DOS SANTOS	10	25	60	95,0	Ap.
77917	RONY CARLOS TOBIAS ORTIZ	15	15	70	100,0	Ap.
79552	SABRINA ALMEIDA PEREIRA	15	15	55	85,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Vila Limeira - Micro Área Nº 59 (Suplente)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75143	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS	25	10	85	120,0	Ap.
73842	ALCEMIR NUNES DE SOUZA	25	10	60	95,0	Ap.
74442	ELISANGELA MARTINS FERNANDES	10	5	70	85,0	Ap.
71617	JARLENE DA SILVA CABRAL	20	15	60	95,0	Ap.
78388	JOCILENE DAS DORES SILVA	5	30	90	125,0	Ap.
73344	ROSIANE MARIANO LHOPIS DE ALMEIDA	20	20	90	130,0	Ap.
77606	TANIA ALVARES FAVARO	20	10	40	70,0	Rep.
78370	TATIANE LIMA DE MELO	15	15	50	80,0	Ap.
79009	YURI APARECIDO CABRERA MARTINS	20	30	75	125,0	Ap.

Cargo: ACS - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 68

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.

74737	CELIA FERREIRA LOPES	10	35	70	115,0	Ap.
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	20	35	95	150,0	Ap.
71596	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	20	20	80	120,0	Ap.
Cargo: ACS - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 69						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
73675	BIANCA CARVALHO FIGUEIREDO	-	-	-	-	Aus.
73116	BRUNA CIRSTINA PESSOA NAUROSKI	10	5	55	70,0	Rep.
76298	CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA	10	15	55	80,0	Ap.
72157	CLAUDIO LOURENCI	5	25	55	85,0	Ap.
71796	DILCINEY DOS SANTOS DUTRA	20	15	85	120,0	Ap.
74903	EDILAINE PEREIRA TOBIAS	25	20	75	120,0	Ap.
78895	ELAINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	10	20	60	90,0	Ap.
73392	GILBERTO DE SOUZA	20	30	75	125,0	Ap.
79347	JHONATAN DA ROSA PÁDILHA	10	10	70	90,0	Ap.
75149	JOSIANE BRUM PINTO	25	20	85	130,0	Ap.
72331	JUCIMARA DE SOUZA MOREL	10	10	50	70,0	Rep.
75705	KELVIN RICHARD CORREA	15	10	60	85,0	Ap.
69775	LIGIANE DOS REIS SANTOS	25	30	70	125,0	Ap.
69553	LUANA FERNANDES ESCOBAR	10	10	75	95,0	Ap.
73902	LUCIANA VERGILIO	10	15	65	90,0	Ap.
74050	MAYARA VICENTIN VENZON	20	25	80	125,0	Ap.
79100	MIRIAN VERA CHAPARRO ALMADA	20	10	65	95,0	Ap.
78780	PATRICIA APARECIDA VICENTIM	20	20	100	140,0	Ap.
75904	ROBSON DE LIMA MORAES	25	25	75	125,0	Ap.
Cargo: ACS - Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 70						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
78160	APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	10	15	85	110,0	Ap.
71505	ESTELA DA SILVA MALDONADO	-	-	-	-	Aus.
71853	HENRIQUE LUIZ VILLA	5	20	50	75,0	Rep.
73590	JÉSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	30	35	80	145,0	Ap.
78237	JUCELINO DE ALMEIDA	10	45	80	135,0	Ap.
72149	MARCELO DOS SANTOS MORAIS	20	20	75	115,0	Ap.
75563	RAFAELA DE FREITAS CORTEZ	15	5	70	90,0	Ap.
69295	SANDRA GONCALVES DOS SANTOS	20	10	45	75,0	Rep.
Cargo: ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 72						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75282	JOSE LUCY DE MORAIS ESCOBAR	5	10	75	90,0	Ap.
69612	PRISCILA PRIORI	10	15	70	95,0	Ap.
Cargo: ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 73						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
73918	WESLEY ARTEMAN PEREIRA	5	15	70	90,0	Ap.
Cargo: ACS - Posto de Saúde Central - PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 74						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75290	JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR	20	5	65	90,0	Ap.
78178	VERA LUCIA ALVES	15	10	65	90,0	Ap.
Cargo: Eletricista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
73759	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	65	75	-	140,0	Ap.
73464	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	80	65	-	145,0	Ap.
69805	MARCELO RESENDE DUTRA	70	75	-	145,0	Ap.
Cargo: Motorista						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
77695	ABEL FLORES CARPES	50	55	-	105,0	Ap.
71124	ADEMIR LAURINDO DOS SANTOS	75	60	-	135,0	Ap.
72308	ADOLFO MIGUEL CHARÃO DE FREITAS	80	85	-	165,0	Ap.
68859	ALEXANDRO ADRIANO FIGUEIREDO	45	45	-	90,0	Ap.
68770	ALEXSANDRO AMARANTE DE OLIVEIRA	75	80	-	155,0	Ap.
69854	ALEXSANDRO DA SILVA TELES	75	65	-	140,0	Ap.
71631	ALISSON DA CRUZ DOS SANTOS	100	90	-	190,0	Ap.
72727	ANDREY JOSE FORESTI	75	70	-	145,0	Ap.
77903	ANIVALDO BARBOZA DE OLIVEIRA	40	55	-	95,0	Ap.
78594	ANTÔNIO SILVA RATIER	80	70	-	150,0	Ap.
76209	ARI VIEIRA MACIEL NETO	65	80	-	145,0	Ap.
79084	AURI FLORES DO NASCIMENTO	90	70	-	160,0	Ap.
77079	CARLOS HUMBERTO FILHO	30	40	-	70,0	Rep.
74841	CARLOS IDROALDO MELLO	80	70	-	150,0	Ap.
70944	CLAUDEMAR LOPES BENITES	-	-	-	-	Aus.
78007	CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	60	60	-	120,0	Ap.
71937	CLAUDIR FERREIRA VERA	60	40	-	100,0	Ap.
74193	DAILZO GUAZINA MACIEL	60	55	-	115,0	Ap.
77707	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
77945	DANIEL DA SILVA RIBAS	65	55	-	120,0	Ap.
72497	DAVID TOLEDO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
72072	DAYANNE DE SOUZA	85	65	-	150,0	Ap.
74888	DORVALINO MACENA ALEIXO	-	-	-	-	Aus.
75732	EDER FERREIRA	60	55	-	115,0	Ap.
74830	EDSON SILVEIRA DA SILVA	65	65	-	130,0	Ap.
79230	ELIABE DA QUADRA SOUSA	-	-	-	-	Aus.
75550	ELIAS RODRIGUES XAVIER	65	60	-	125,0	Ap.
72067	ELIO FAGUNDES RAULINO	-	-	-	-	Aus.
71730	ELY SOARES RAMOS	55	60	-	115,0	Ap.
69215	FABIO DA SILVA BAHIA	75	75	-	150,0	Ap.
76438	FLAVIO CUNHA DA SILVA	75	55	-	130,0	Ap.
73550	GELSON MOREIRA TOLEDO	70	45	-	115,0	Ap.
74582	GIIOVANI FERREIRA PIRES	65	55	-	120,0	Ap.
68587	IRINEU DELFIM	50	55	-	105,0	Ap.
79302	JEFERSON ROMERO CUBILHA	70	75	-	145,0	Ap.
75976	JOÃO GERALDO SANCHES DA ROSA	80	55	-	135,0	Ap.
78288	JOAO GILBERTO CRESPO MATOS	50	60	-	110,0	Ap.
79138	JOÃO SANCHES SANABRIA	60	40	-	100,0	Ap.

77759	JOSÉ ELIAS DUTRA	70	85	-	155,0	Ap.
68668	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA RECALDE	90	85	-	175,0	Ap.
77328	JOSÉ RICARDO MACIEL DE MATOS CRUZ	65	90	-	155,0	Ap.
79110	JUNIOR RODRIGUES MARQUES	75	80	-	155,0	Ap.
73386	LEANDRO ASSIS DE SOUZA	65	65	-	130,0	Ap.
75703	LUCIANA RAMONA BAMBIL DA SILVA	75	65	-	140,0	Ap.
74840	LUCIO ROBERTO SILVA	85	65	-	150,0	Ap.
78705	MARCIO MARIANO DA CRUZ	45	35	-	80,0	Ap.
69248	MARCOS PEREIRA	60	75	-	135,0	Ap.
73142	MARCOS VINICIUS GONZATTO	55	65	-	120,0	Ap.
68719	MARIO VINICIUS FORTUNATO DA SILVA	80	70	-	150,0	Ap.
74344	MAYCON ROGGES COLMAN ACHUCARRO	80	55	-	135,0	Ap.
78559	MESSIAS JOSE DA SILVA	45	45	-	90,0	Ap.
77324	MIQUEL DA CUNHA SANCHES	90	75	-	165,0	Ap.
75424	PAULO ADEMIR CAMPOS BORGES	75	80	-	155,0	Ap.
73409	PAULO ADRIANO MORAIS DE LIMA	85	80	-	165,0	Ap.
75267	PAULO CÉSAR CORREA RATIER	95	90	-	185,0	Ap.
77539	PAULO OLMEDO BULCAS SALDANHA	80	75	-	155,0	Ap.
71713	PEDRO VERA	40	55	-	95,0	Ap.
69358	RAMÃO JOELSO NEVES FARIAS	60	75	-	135,0	Ap.
78960	RENATO AMARAL DA COSTA	75	75	-	150,0	Ap.
79103	ROBERTO CALISTO	45	60	-	105,0	Ap.
79375	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	75	75	-	150,0	Ap.
76972	ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA	85	60	-	145,0	Ap.
72614	RODRIGO JUNIOR MARSSARO	60	50	-	110,0	Ap.
76290	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OOLIVEIRA	85	90	-	175,0	Ap.
74885	RONALDO BITTENCOURT FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
75569	SAMUEL DE CARVALHO SANTANA	-	-	-	-	Aus.
76099	SIDNEI GONÇALVES DA COSTA	-	-	-	-	Aus.
77395	SIDNEY MARTINS DE SOUZA	55	60	-	115,0	Ap.
72626	TIAGO CORREA PLAZZA	55	75	-	130,0	Ap.
72409	VALMIR PROENÇA DE ALMEIDA	45	65	-	110,0	Ap.
72720	VALQUIRIO ALVES DE SOUSA	85	50	-	135,0	Ap.
74647	WLADSON CLEYTON VIEIRA MORAES	65	85	-	150,0	Ap.

Cargo: Artífice de Serviços Diversos

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
73588	ADEMIR BARBOSA CHARÃO	75	90	-	165,0	Ap.
75412	ALGACIR SIQUEIRA MIRANDA	45	100	-	145,0	Ap.
74033	ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS	35	65	-	100,0	Ap.
69682	ANA PAULA DE AVILA VIEIRA	80	90	-	170,0	Ap.
75747	ANTONIO BELMIRO DE LIMA	65	100	-	165,0	Ap.
77818	APARECIDA MENDONÇA AMARILIA	55	80	-	135,0	Ap.
78012	CESAR LOPES	25	35	-	60,0	Rep.
75718	CLARINA SILVA COLACHO	-	-	-	-	Aus.
72744	CLAUDENIR CAVALHEIRO	30	30	-	60,0	Rep.
78294	CRISLAINE RAFAELA DA SILVA RAMIRES	70	70	-	140,0	Ap.
78530	DANIEL MACHADO DA SILVA	50	60	-	110,0	Ap.
79081	DANIEL DE ARAUJO VIEIRA	90	95	-	185,0	Ap.
75430	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	80	80	-	160,0	Ap.
76263	DILIA ANTUNES MACHADO	90	95	-	185,0	Ap.
78999	EDERSON ALBUQUERQUER PADILHA	70	100	-	170,0	Ap.
76597	EDIMAR DUARTE	-	-	-	-	Aus.
78624	HENRIQUE DELPUERTO MACHADO DE OLIVEIRA	25	15	-	40,0	Rep.
75626	INES DA SILVA OSTEMBERG	50	90	-	140,0	Ap.
76291	ISMAEL LOCARIO	-	-	-	-	Aus.
76442	JEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	80	100	-	180,0	Ap.
75639	JEFFERSON SILVEIRA DOMINGUES	75	100	-	175,0	Ap.
73083	JEINY AGUILERA DA SILVA	35	75	-	110,0	Ap.
74690	JONAS RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
75236	JOSE LUIS MACHADO CHAPARRO	60	80	-	140,0	Ap.
70803	JURANDI TOBIAS DE CARVALHO	55	90	-	145,0	Ap.
76132	KAMILA DE PAULA GONÇALVES	65	85	-	150,0	Ap.
74600	LINEU DE LIMA PERALTA	60	80	-	140,0	Ap.
72034	LOISIANY ALMEIDA FERREIRA	55	80	-	135,0	Ap.
74090	LUIZ HENRIQUE CAVANHA	90	85	-	175,0	Ap.
71440	MAGALI DE FATIMA FLORENCIO RAMOS	45	55	-	100,0	Ap.
71445	MAIKO GELSON NEVES DA SILVA	55	90	-	145,0	Ap.
75743	MARCIO GAUTO BENITES	5	0	-	5,0	Rep.
78730	MARCO TULIO FAQUIM	20	30	-	50,0	Rep.
69695	MARIA MADALENA PIRES DE AVILA	5	65	-	70,0	Rep.
69040	MARIA SARLETE DOS SANTOS	50	90	-	140,0	Ap.
78478	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	85	95	-	180,0	Ap.
72856	RAMAO ADRIANO MARTINS FERNANDES	60	95	-	155,0	Ap.
75745	RAMÃO SILVIO SOUZA	25	80	-	105,0	Ap.
72028	SANDRA BRUNO VALENÇUELA	65	85	-	150,0	Ap.
75713	SIDNEI PADILHA	30	70	-	100,0	Ap.
76287	SILVANO MARTINS	-	-	-	-	Aus.
75145	SUELI ALVES FERREIRA	55	60	-	115,0	Ap.
74669	VALDETE MELO DOS SANTOS	85	85	-	170,0	Ap.
74523	VALDINEI FRANCISCO DE LIMA	35	75	-	110,0	Ap.
75073	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	90	95	-	185,0	Ap.

Cargo: Construtor Civil

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	85	95	-	180,0	Ap.
72709	DEMECIO BARRETO DE LIMA	10	0	-	10,0	Rep.
75043	ILZO GONCALVES FLORES	80	100	-	180,0	Ap.
79450	JODELCIO MORAES FLORES	75	100	-	175,0	Ap.
77240	JONETE MIRANDA	55	90	-	145,0	Ap.
79197	RAMAO DIAS DE OLIVEIRA	65	90	-	155,0	Ap.

Cargo: Mecânico

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
79260	MAURO EGIDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	30	35	-	65,0	Rep.
Cargo: Merendeira						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
75825	ACENIR MARTINS GAUTO	45	30	-	75,0	Rep.
73548	ADELIA FERREIRA WANDERILEY	65	70	-	135,0	Ap.
74963	ALCINI FERREIRA DE ALMEIDA	80	85	-	165,0	Ap.
73582	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	60	85	-	145,0	Ap.
73533	ALINE CRISTINA GEREMIA DE ÁVILA	90	95	-	185,0	Ap.
68696	ANA CÉLIA PEREIRA LOPES	90	100	-	190,0	Ap.
72077	ANA MARIA AVILA MACHADO	90	85	-	175,0	Ap.
73682	ANA PAULA CHIMENES	-	-	-	-	Aus.
78890	ANDREIA ROMERO	45	80	-	125,0	Ap.
73470	ARMEZINDA DOS SANTOS ROMEIRO	25	60	-	85,0	Ap.
76289	ARYDIANE PIMENTEL RAMALHO	35	50	-	85,0	Ap.
75415	BELMAIR DOS SANTOS RODRIGUES	65	85	-	150,0	Ap.
74421	CARINE DE LIMA MEIRA	70	80	-	150,0	Ap.
78128	CARMELITA ROSSATE	10	60	-	70,0	Rep.
75663	CARMEN BARBOSA DOS SANTOS	50	80	-	130,0	Ap.
74941	CECILIA DA SILVA MONTEIRO	35	65	-	100,0	Ap.
78059	DEIZE CARLA DE MORAES FREITAS	75	85	-	160,0	Ap.
77996	DEIZE DURE DUARTES DA CRUZ	80	75	-	155,0	Ap.
78525	DERLI ALVES DA ROSA SANTOS	30	75	-	105,0	Ap.
71465	DORA VILHALVA DE ALMEIDA	45	60	-	105,0	Ap.
74975	ELENIR SALDANHA	65	90	-	155,0	Ap.
71419	ELIANE DE OLIVEIRA DE SOUSA	90	95	-	185,0	Ap.
68860	ELISANGELA CHAPARRO SEREJO	95	100	-	195,0	Ap.
74051	ELLEN FRAGA DA SILVA	70	90	-	160,0	Ap.
72752	ELODINA CASTELÃO	15	15	-	30,0	Rep.
75582	ENIMARY NICAELE MARTINS SANCHES	35	75	-	110,0	Ap.
72119	EUDEMIRA LIVRADA DIAS DE OLIVEIRA	85	90	-	175,0	Ap.
74384	EVA MIRANDA MENDONÇA	70	95	-	165,0	Ap.
69070	FATIMA SOLANGE WEBER	60	65	-	125,0	Ap.
74436	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	65	90	-	155,0	Ap.
78140	GEOVANA DOS REIS SANTOS	25	15	-	40,0	Rep.
78864	GEOVANIA RODRIGUES	10	55	-	65,0	Rep.
71441	GISLAINE PEREIRA AQUINO	40	60	-	100,0	Ap.
75185	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	100	95	-	195,0	Ap.
71497	IRIA MORINIGO AGUILERA	45	65	-	110,0	Ap.
72099	IRMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	30	75	-	105,0	Ap.
79139	IVANETE VERA NUNES	20	75	-	95,0	Ap.
79164	IVANIR CORRE DA SILVA	40	55	-	95,0	Ap.
74451	JANE DA SILVA GONÇALVES	80	95	-	175,0	Ap.
69425	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	50	85	-	135,0	Ap.
75078	JERCI APARECIDA PEREIRA RATIER	95	85	-	180,0	Ap.
73307	JOZANNE DA SILVA CARDOZO	20	55	-	75,0	Rep.
74547	KATIA REGINA MARTINS COINETE	55	85	-	140,0	Ap.
72014	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	Aus.
78736	LAIS REGINA DA SILVEIRA	50	90	-	140,0	Ap.
79144	LEONIR DOS SANTOS SEREJO	40	80	-	120,0	Ap.
74973	LUCERMARI PEREIRA FLORES	25	25	-	50,0	Rep.
75643	LUCIA GARCIA	75	85	-	160,0	Ap.
74765	MARCIA ANDREA ALVES DE SOUZA	75	90	-	165,0	Ap.
74238	MÁRCIA ANTUNES	65	90	-	155,0	Ap.
73642	MARCIA SILVA CORTES	60	90	-	150,0	Ap.
74630	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	50	95	-	145,0	Ap.
79155	MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ RAMIRES	5	0	-	5,0	Rep.
77241	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTANIA	70	70	-	140,0	Ap.
74404	MARILEIDE DA SILVA	5	40	-	45,0	Rep.
75585	MARINEIDE ANTUNES PINTO TREVISAN	30	50	-	80,0	Ap.
73933	NAYARA PAVÃO DOS SANTOS	90	90	-	180,0	Ap.
72749	NELINA CASTELÃO	20	25	-	45,0	Rep.
78898	NIVETE APARECIDA DE BRITO AGUIAR	40	50	-	90,0	Ap.
73736	OSMARINA NOGUEIRA ORIGUELA	90	75	-	165,0	Ap.
73036	QUITERIA DOS SANTOS LEITE	30	10	-	40,0	Rep.
75278	RAMONA LEDESMA ALVARENGA	75	80	-	155,0	Ap.
78427	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
79343	ROSANA DE SOUZA	50	75	-	125,0	Ap.
78902	ROSANE MARQUES DOS SANTOS	60	80	-	140,0	Ap.
71850	ROSANGELA MARTINS	-	-	-	-	Aus.
75310	ROSELEIA LEONDINA BALBUENA FERREIRA	60	85	-	145,0	Ap.
71710	ROSEMEIRE RODRIGUES QUIRINO	35	80	-	115,0	Ap.
77069	ROSILDA FAVARETO FERRO	70	90	-	160,0	Ap.
76935	ROSIMAR APARECIDA VICENTE	90	100	-	190,0	Ap.
74455	ROSINETE DA SILVA GONÇALVES	75	100	-	175,0	Ap.
78355	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	70	85	-	155,0	Ap.
78002	SANDRA GONCALVES DA SILVA	60	90	-	150,0	Ap.
76883	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	55	60	-	115,0	Ap.
78834	SOLANGE FRANÇA	70	80	-	150,0	Ap.
76350	SÔNIA APARECIDA ALVES DA SILVA	45	80	-	125,0	Ap.
74330	SUELEN TEREZINHA TORTELLI VIEIRA	85	95	-	180,0	Ap.
74820	SUELI APARECIDA DE LIMA	90	100	-	190,0	Ap.
75407	SUELI FERREIRA RESENDE	40	75	-	115,0	Ap.
77877	SUZETE ARCE SOLI	15	65	-	80,0	Ap.
74082	TATIANE DA CRUZ ALVES	85	75	-	160,0	Ap.
78691	TATIANE DA SILVA RAUZER	60	90	-	150,0	Ap.
77981	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE	55	70	-	125,0	Ap.
73853	VANIA MALDONADO DA SILVA	80	80	-	160,0	Ap.
76111	VANY SIMONE DE BRITO	65	90	-	155,0	Ap.
68926	VERA LUCIA SOUZA DE MOURA ESCOBAR	60	100	-	160,0	Ap.

Cargo: Operador de Máquinas

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
68519	DANILO BORGES ROCHA	50	90	-	140,0	Ap.
76864	EDSON CICHILEIRO	90	95	-	185,0	Ap.
70990	ELEANDRO DA SILVA	60	90	-	150,0	Ap.
68626	GELSON FERNANDES SANABRIA	40	85	-	125,0	Ap.
69439	JOENILDO PEREIRA DA SILVA	55	80	-	135,0	Ap.
78903	JULIANO MARIANO	80	90	-	170,0	Ap.
68537	MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA	40	90	-	130,0	Ap.
70119	PAULO DOS SANTOS BEZERRA	55	95	-	150,0	Ap.
77152	PAULO RENATO ROBALDO BRANDÃO	25	60	-	85,0	Ap.
72216	RAMAO FABIO RODRIGUES LESMO	90	100	-	190,0	Ap.
69977	SAMUEL NETO GOMES	90	95	-	185,0	Ap.
78747	SERGIO MENDONÇA DE MORAES	70	100	-	170,0	Ap.
75910	VLAUDEMIR BORGES DE ARAUJO	20	75	-	95,0	Ap.

Cargo: Servente

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
78141	ADELAIDE ADÃO	-	-	-	-	Aus.
77631	ALDA DA CUNHA SANCHES	85	95	-	180,0	Ap.
78301	ANA PAULA LIMA TOLEDO	100	100	-	200,0	Ap.
75571	ANGELIANA CAVANHA ROMERO	65	85	-	150,0	Ap.
68650	ANTONIA DOS SANTOS BEZERRA	-	-	-	-	Aus.
71901	CARLA MARIA SOARES LOPES	80	90	-	170,0	Ap.
78946	CÉLIA DOMICIANO GARCIA	85	85	-	170,0	Ap.
72782	CELSA SEGONI AGUERO	65	80	-	145,0	Ap.
78911	CLEIDIANE GARCIA DOS SANTOS	60	75	-	135,0	Ap.
74858	CONCEIÇÃO ELIZABETE CARDENA POLICARPO	15	30	-	45,0	Rep.
78400	CRISTIANE GIL LOPES	95	100	-	195,0	Ap.
73114	CRISTINA DOS SANTOS GOMES	35	45	-	80,0	Ap.
73774	CYNTHIA GABRIELLY SANABRIA DA SILVA	75	80	-	155,0	Ap.
77542	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	90	95	-	185,0	Ap.
71544	ECLEIA ESCOBAR TOBIAS	25	65	-	90,0	Ap.
78995	ELAINE COLOMBO	85	90	-	175,0	Ap.
74846	ELIANE COLOMBO DE SOUZA	75	90	-	165,0	Ap.
74381	ELIAS DE ALMEIDA SIQUEIRA	30	35	-	65,0	Rep.
76651	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	90	100	-	190,0	Ap.
79311	ELIZANE DOS SANTOS GONZAGA	65	80	-	145,0	Ap.
75239	ERINEIA APARECIDA MACIEL VIEIRA SOUZA	75	95	-	170,0	Ap.
74031	ERNESTA CARIAGA DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
78035	ETELVINA SILVA DOMINGUES	35	40	-	75,0	Rep.
76249	GEOGLES MELO CAMARGO FIGUEIREDO	35	40	-	75,0	Rep.
71892	INOCENCIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	75	80	-	155,0	Ap.
75413	IRENE DA SILVA OSSUNA	45	85	-	130,0	Ap.
77773	ISABEL BETANIA DOS SANTOS GONZAGA	60	80	-	140,0	Ap.
78320	ISRAEL LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	45	55	-	100,0	Ap.
79249	IVONIR DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
79466	IZA LIVRADA MEDINA	30	80	-	110,0	Ap.
68900	JANAINA ROQUE GIMENES	80	90	-	170,0	Ap.
76001	JANETE ESCOBAR DA SILVA	75	85	-	160,0	Ap.
79219	JAQUELINA DE OLIVEIRAMOREIRA	35	75	-	110,0	Ap.
73627	JAQUELINE COSTA DE FREITAS	70	85	-	155,0	Ap.
76300	JULIANE WAGNER	40	80	-	120,0	Ap.
75420	KATIANE DOS ANJOS DIAS	95	85	-	180,0	Ap.
76765	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	65	90	-	155,0	Ap.
72949	LEONARA FLORES DOS SANTOS	70	95	-	165,0	Ap.
75731	LETICIA APARECIDA COLOMBO NILTON	45	90	-	135,0	Ap.
79005	LUCIA DE MATOS CORTES	95	80	-	175,0	Ap.
73907	LUCIA ORTEGA	60	80	-	140,0	Ap.
79296	LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS	30	65	-	95,0	Ap.
77546	LUCIMEIRE MENAS ALVES	75	85	-	160,0	Ap.
75844	LUCINEIDE LIMEIRA	95	100	-	195,0	Ap.
77930	LUCIO MACHADO PAVAO	55	85	-	140,0	Ap.
69399	LUZIA MANOEL DE SOUZA	65	95	-	160,0	Ap.
77416	MARCELINO ALVES	75	100	-	175,0	Ap.
75613	MARCIA MARTINS DA SILVA	30	70	-	100,0	Ap.
69654	MARIA CRISTINA CAETANO	55	75	-	130,0	Ap.
73292	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	45	70	-	115,0	Ap.
74896	MARIA DE FATIMA PRUENÇA DA SILVA	50	90	-	140,0	Ap.
75211	MARIDETE SOLANO	55	90	-	145,0	Ap.
73092	MARILAINE DOS SANTOS RUIZ	60	80	-	140,0	Ap.
74866	MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS	75	90	-	165,0	Ap.
76126	MARISTELA DIAS DA CRUZ	30	25	-	55,0	Rep.
74640	MARTA APARECIDA ALVARENGA DO NASCIMENTO	70	90	-	160,0	Ap.
78373	MATILDE ORTIZ LHOPIS	95	95	-	190,0	Ap.
74791	NOELI DOS SANTOS ALVES	75	80	-	155,0	Ap.
77638	OUNICE MACHADO ALBUQUERQUE	80	100	-	180,0	Ap.
75875	PATRÍCIA DOS SANTOS LHOPIS	85	75	-	160,0	Ap.
75837	PAULO ROBERTO XIMENES	65	85	-	150,0	Ap.
73638	PRICILA RECALDE DOS SANTOS	60	75	-	135,0	Ap.
75048	ROSILENE FRANCO PAES	75	85	-	160,0	Ap.
69433	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA ANDRE	55	75	-	130,0	Ap.
76147	SANDRA ARANDA VIEIRA	20	45	-	65,0	Rep.
74605	SANDRA FLOR RIBEIRO	55	70	-	125,0	Ap.
75349	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	55	90	-	145,0	Ap.
69665	SILVANA ARANDA VIEIRA	65	95	-	160,0	Ap.
78384	SONIA BATISTA CHAVES	40	90	-	130,0	Ap.
73330	TACIMARA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	55	75	-	130,0	Ap.
76151	TATIANE APARECIDA SAUCEDO	90	100	-	190,0	Ap.
75561	VANDETE FATIMA ORTIZ DE LIMA	25	40	-	65,0	Rep.
76136	VANESSA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	70	85	-	155,0	Ap.

76302	VANESSA FLORES NUNES	90	100	-	190,0	Ap.
68685	VANESSA KAROLINE CORTEZ MAURICIO	60	85	-	145,0	Ap.
74423	VARCELICIA MENDONÇA DE SOUZA	75	80	-	155,0	Ap.
75615	ZANETE CHAMORRO DE SOUZA	60	90	-	150,0	Ap.
Cargo: Servente (Aldeia Amambai)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
76936	ALBERTO ARCE	55	75	-	130,0	Ap.
77690	ELENA ORTIZ	25	55	-	80,0	Ap.
79136	KATIA GONÇALVES PAVÃO	45	30	-	75,0	Rep.
69817	LUCELI RODRIQUES	45	65	-	110,0	Ap.
76694	MARCIA DUARTE RIBEIRO	25	40	-	65,0	Rep.
79399	MARISTELA VARGAS BORGES	0	10	-	10,0	Rep.
77254	ROSILENE MOREIRA	15	50	-	65,0	Rep.
78045	SUELI AQUINO RICARTE	20	60	-	80,0	Ap.
71725	VALDELINA LOPES	25	65	-	90,0	Ap.
Cargo: Servente (Aldeia Limão Verde)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
72938	MARCIA FREITA SARMURIO	5	40	-	45,0	Rep.
75806	MARISTELA PAVÃO	50	70	-	120,0	Ap.
76231	PAULO SANCHES	65	95	-	160,0	Ap.
76684	ROSILENE MARTINS	60	70	-	130,0	Ap.
Cargo: Servente (Aldeia Jaguari)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
73587	MARLENE SOUZA	30	75	-	105,0	Ap.
73854	ROSARIA RIO	50	95	-	145,0	Ap.
Cargo: Vigia						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
77165	ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA	80	100	-	180,0	Ap.
78287	ADILSON CEZAR ALEIXO CAMARGO	75	85	-	160,0	Ap.
73967	ALESSANDRO DE SOUZA MACHADO	40	80	-	120,0	Ap.
74863	ANAIRTON VERON GOMES	90	95	-	185,0	Ap.
76216	ANDERSON RODRIGUES SOARES	75	95	-	170,0	Ap.
69371	ASSIS AMARAL DOS SANTOS	50	80	-	130,0	Ap.
78432	ATONIEL CORDEIRO DA CRUZ	60	90	-	150,0	Ap.
79373	BRUNO DOS SANTOS SILVA	50	65	-	115,0	Ap.
75962	CARLITO AMARILIA	40	45	-	85,0	Ap.
74215	CARLOS ALVARENGA SOUZA	85	95	-	180,0	Ap.
74053	CLAUDECI DIAS	40	55	-	95,0	Ap.
75356	CRISTOVAN DUARTE	55	80	-	135,0	Ap.
71767	DELOSSANTO MARTINS	-	-	-	-	Aus.
69376	DIEGO SOARES REGINI	90	90	-	180,0	Ap.
71444	EDEMAR AQUINO	30	65	-	95,0	Ap.
73195	EDSON GOMES TAVARES	-	-	-	-	Aus.
73284	EDSON WILMAR MACHADO DE LIMA	85	95	-	180,0	Ap.
77858	EGIELSON BORGES PAVAO	50	95	-	145,0	Ap.
72047	ELIAS BERNARDES PADILHA	45	65	-	110,0	Ap.
73968	EZEQUIEL MORALES SANCHES	55	95	-	150,0	Ap.
78905	GABRIEL SCHERWINSKI	65	80	-	145,0	Ap.
72906	GERVASIO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
74733	GILMAR UNIZYCKI DOS SANTOS	65	100	-	165,0	Ap.
76900	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	70	90	-	160,0	Ap.
77838	HELIO VIEIRA DE MELO	95	100	-	195,0	Ap.
73165	HERNANI CACERES	-	-	-	-	Aus.
73540	ILTON CHAPARRO OLIVEIRA	60	85	-	145,0	Ap.
74006	JÉLISON DE OLIVEIRA PAVÃO	80	80	-	160,0	Ap.
71462	JHONATAN FERNANDO DUARTE	75	90	-	165,0	Ap.
77592	JOÃO ALVES TOBIAS	35	75	-	110,0	Ap.
73504	JOAO BATISTA DE AVILA	15	70	-	85,0	Ap.
72936	JOELCIO SARMURIO	45	80	-	125,0	Ap.
78938	LUCAS FELIX DA SILVA	85	90	-	175,0	Ap.
73595	LUIZ HENRIQUE AVILA TOLEDO	65	85	-	150,0	Ap.
74335	MARCELINO MARTINS DA SILVA	10	45	-	55,0	Rep.
76144	MARCIANO PEREIRA CRISPIM	70	100	-	170,0	Ap.
77047	MARCOS WILLIAN SANCHES MATHIAS	-	-	-	-	Aus.
77800	NERFFERSON RODRIGUES DA CUNHA	90	100	-	190,0	Ap.
71248	NILSON TOBIAS DA SILVA	55	95	-	150,0	Ap.
68679	PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	85	100	-	185,0	Ap.
71810	RIVELINO PREREIRA	20	80	-	100,0	Ap.
78773	ROBERTO TEIXEIRA AMARAL	60	60	-	120,0	Ap.
71477	ROGÉRIO ANTONIO FINGER	40	50	-	90,0	Ap.
72559	RONALDO DE CARVALHO LOPES	75	90	-	165,0	Ap.
71584	RUDSON CESAR ALVES HAAG	75	90	-	165,0	Ap.
77262	SERGIO CORRÊA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
79035	SÉRGIO SAVALA GONÇALVES	70	70	-	140,0	Ap.
76057	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	70	90	-	160,0	Ap.
74821	VAGNER BRITES BARBOSA	65	90	-	155,0	Ap.
75556	VALDINEZ ORTIZ DE LIMA	75	65	-	140,0	Ap.
69563	WALDOMIRO MONTEIRO COSTA	65	90	-	155,0	Ap.
72590	WILLIAM GONÇALVES COELHO	55	100	-	155,0	Ap.
79572	ZENÓBIO AQUINO CÁCERES	60	85	-	145,0	Ap.
Cargo: Assistente Administrativo						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.B.I	Nota	Sit.
74708	ALAN DALMAGRO	25	55	15	95,0	Ap.
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	70	75	15	160,0	Ap.
78152	ALESSANDRA FRANCIELLY ALMADA RAMOS	35	50	10	95,0	Ap.
75574	ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS CABELHO	30	55	15	100,0	Ap.
77120	ALEXANDRA CAUNETO	30	25	15	70,0	Rep.
72318	ALEXANDRE COUTINHO DE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
75276	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	15	50	5	70,0	Rep.
73448	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA	15	50	5	70,0	Rep.

74443	ANA CLAUDIA LEOPOLDINO	25	30	5	60,0	Rep.
78082	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	25	50	10	85,0	Ap.
79153	ANA DÉBORA DE LIMA	40	40	5	85,0	Ap.
75843	ANA PAULA DA SILVA DURÃO	55	45	5	105,0	Ap.
75871	ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	35	40	5	80,0	Ap.
68825	ANDRÉIA MARIA ANTUNES STEFFEN	20	65	20	105,0	Ap.
70999	ANDRESSA NOGUEIRA DA COSTA	20	50	10	80,0	Ap.
75213	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	40	60	10	110,0	Ap.
69758	ARIELY APARECIDA ANDREZ CELLI	40	55	20	115,0	Ap.
79253	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	-	-	-	-	Aus.
68709	BRANDIELLE VARGAS GONÇALVES	40	45	5	90,0	Ap.
75859	BRUNA KAROLINE TORRES	40	55	10	105,0	Ap.
73755	CARLOS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	60	60	15	135,0	Ap.
79220	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	30	40	15	85,0	Ap.
78528	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI	30	60	15	105,0	Ap.
72215	CLAUDIANE LIMA DA SILVA	50	35	5	90,0	Ap.
75044	CLEBER ROZA DE FARIA	-	-	-	-	Aus.
71426	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	25	35	10	70,0	Rep.
72441	CRISLANE DOS SANTOS ROSA	20	50	5	75,0	Rep.
76635	DAIANA LEMES MACIEL GARBIN	35	65	15	115,0	Ap.
69587	DAIANA LIMA DO AMARAL	40	20	10	70,0	Rep.
70431	DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	30	40	10	80,0	Ap.
73422	DANIELE FANTIN DE SOUZA	40	45	10	95,0	Ap.
68850	DAYNNE CREYCE PALMEIRA COLHANTE	15	40	10	65,0	Rep.
71655	DEISIANE CRISTINA DOS ANJOS	30	45	5	80,0	Ap.
79595	DJAIME LUIZ RAUZER	-	-	-	-	Aus.
76078	EDNÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS	15	25	10	50,0	Rep.
74100	EDUARDO HENRIK DE PAULA RAMOS PUCKES	35	45	10	90,0	Ap.
71869	ELAISE CRISTINA NEVES DOS SANTOS	30	25	5	60,0	Rep.
71743	ÉLIDA BRAIDO BRUNETTA	15	40	10	65,0	Rep.
75822	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	50	55	5	110,0	Ap.
69321	EUNICE VERA TOBIAS	55	45	20	120,0	Ap.
78036	EVELINE REGINATO DA SILVA	30	60	10	100,0	Ap.
73970	EZEQUIAS MORALES SANCHES	25	35	-	60,0	Rep.
79158	FABIANE FERNANDES MENDES	-	-	-	-	Aus.
74203	FABIANO DINIZ MARTINS	40	65	5	110,0	Ap.
74461	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	30	55	-	85,0	Rep.
69951	FABIO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	25	50	15	90,0	Ap.
73437	FÁBIO MOREIRA TOLEDO	25	40	20	85,0	Ap.
72386	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES GIMENES	40	55	5	100,0	Ap.
68693	FRANCIELI DE LIMA SANTOS	30	45	10	85,0	Ap.
79209	GENY GLEYCE BITTENCOURT	40	35	15	90,0	Ap.
75678	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	25	35	-	60,0	Rep.
78612	GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA	35	55	20	110,0	Ap.
71476	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES	10	15	10	35,0	Rep.
73914	HENRIQUE FROES CARPES	35	5	20	60,0	Rep.
74615	HUGO DE OLIVEIRA MELO	40	40	15	95,0	Ap.
75950	IARA BOLOGNES COUTO	-	-	-	-	Aus.
71904	JAEL CANTILIO NUNES	40	50	15	105,0	Ap.
68660	JAÍNE MARQUES DOS SANTOS	25	50	15	90,0	Ap.
75927	JANILDA DE OLIVEIRA	25	30	10	65,0	Rep.
75641	JEFFERSON SILVEIRA DOMINGUES	10	45	5	60,0	Rep.
69131	JENIFER FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	30	45	5	80,0	Ap.
77586	JESSICA ANTONELLI OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO AGRIPINO	30	50	-	80,0	Rep,
68932	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES	45	60	15	120,0	Ap.
68591	JHEISY BENITES PAVÃO	45	65	5	115,0	Ap.
68789	JOÃO PLINIO DE SALES ROCHA	30	45	-	75,0	Rep.
69275	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	-	-	-	-	Aus.
76848	JOSIANE DE LIMA LOPES	30	50	20	100,0	Ap.
75845	JOSIEL MARTINS	25	40	5	70,0	Rep.
75551	JUCIRENE FERNANDES VELASQUES LOPES	25	40	5	70,0	Rep.
71423	KARIELIE BENITES	25	30	5	60,0	Rep.
75197	KÁTIA CÁCERES GLANERT	25	55	10	90,0	Ap.
78217	KIMBERLLY DE SOUSA BAMBIL DOS SANTOS	20	40	10	70,0	Rep.
76847	LEONAN LAZARO SPRICIGO	55	60	15	130,0	Ap.
79579	LESIANE XIMENES DE OLIVEIRA	35	40	5	80,0	Ap.
78223	LETÍCIA ANTUNES DE ANTUNES	30	40	10	80,0	Ap.
77797	LUCINEIA PINZAN FONSECA	45	60	-	105,0	Rep.
78533	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	55	35	10	100,0	Ap.
75045	LUIZ HENRIQUE BARANCELLI GONZATTO	35	50	15	100,0	Ap.
69108	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	35	40	5	80,0	Ap.
74265	MAGDA MIRANDA BACCHI	25	40	10	75,0	Rep.
72256	MARCELO SANDRI MENDES	25	50	20	95,0	Ap.
68475	MARCIELE AMARANTES DE OLIVEIRA	30	50	-	80,0	Rep.
76919	MARTA GISLAINE RODRIGUES	45	55	15	115,0	Ap.
76150	MAURICIO SCHIMIT MACIEL	30	35	10	75,0	Rep.
73032	MAURICIO TOBIAS SANTOS	30	50	10	90,0	Ap.
77059	MICHELE MARTINS DA SILVA	50	65	15	130,0	Ap.
71861	MICHELLI DA SILVA BUENO	45	40	-	85,0	Rep.
75286	NARA GENECI DE SOUZA DEGIOVANI	20	35	-	55,0	Rep.
75689	NEUZA XIMENES GADEA	20	30	10	60,0	Rep.
73364	PÂMELA JHULY NERY PEREIRA	25	45	5	75,0	Rep.
68455	PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA	40	40	5	85,0	Ap.
71777	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	30	55	-	85,0	Rep.
74992	PAULO HENRIQUE RODRIGUE RIBEIRO	25	40	15	80,0	Ap.
72644	RAQUEL OVANDO CAVALHEIRO	30	25	15	70,0	Rep.
68534	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	20	60	25	105,0	Ap.
78043	RENATO DUTRA LLOPES	40	35	5	80,0	Ap.
72002	RENATO GASS	25	45	10	80,0	Ap.
68889	ROBERTA MAURICIO PIMENTEL	25	50	10	85,0	Ap.

79358	ROSANE SCHEER PAGANELLI	20	55	15	90,0	Ap.
78627	ROSIMEIRE BRUNO BITENCOURT	30	50	10	90,0	Ap.
70517	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	40	45	10	95,0	Ap.
78247	ROZANGELA MARIA BAMBIL	40	35	5	80,0	Ap.
78097	SABRINA MIRANDA DORNELLES	20	45	5	70,0	Rep.
73790	SULMA MARTINEZ	30	45	5	80,0	Ap.
71860	TAILANA GONÇALVES RIBAS	35	30	5	70,0	Rep.
77670	TAIS MAIARA DA ROSA	55	40	10	105,0	Ap.
78681	TATIANE DA SILVA RAUZER	35	45	-	80,0	Rep.
74890	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVÃO	15	40	10	65,0	Rep.
78655	THIAGO CESAR COUTINHO VENCIGUERRA	30	55	20	105,0	Ap.
76004	THIEGO RICARDE OSTEMBERG	35	45	-	80,0	Rep.
78367	VALERIA LIMA ROLON	25	55	10	90,0	Ap.
78181	VALFRIDO SERPA PERDOMO	5	40	15	60,0	Rep.
74430	VANESSA APARECIDA NEVES DA SILVA	5	35	10	50,0	Rep.
73503	VANUSA CRISLAINE AFONSO DA SILVA	55	55	5	115,0	Ap.
79267	VERGILIO CORRÊA	20	55	10	85,0	Ap.
79234	WALMIR APARECIDO DA PAIXÃO ROCHA	40	50	20	110,0	Ap.
73160	WILLIAN CARVALHO DOURISBOURE	20	55	15	90,0	Ap.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
79632	ADRIANA CLAUDIA VILASBOAS DE ARRUDA	25	35	50	110,0	Ap.
74997	ADRIANA DE ARAUJO RAUZER	15	25	75	115,0	Ap.
73219	ANA FERREIRA DENIZ	20	30	50	100,0	Ap.
77830	ANDREIA STUMM	15	30	50	95,0	Ap.
78071	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20	25	60	105,0	Ap.
75601	APARECIDA ROMEIRO ALFONSO OLIVEIRA	10	25	75	110,0	Ap.
69543	CARMEN MARIA GONÇALVES COIMBRA	5	20	55	80,0	Ap.
71028	CRISTIANE TOLEDO ARCE	15	35	55	105,0	Ap.
74961	DANIELI DARLIM VEGA GONÇALVES	20	30	35	85,0	Ap.
71826	DIENIVANDRO MARTINS VASQUES	15	5	10	30,0	Rep.
72258	EDNEIA VERA RAMIRES	20	20	45	85,0	Ap.
75369	ELAINE MARCIANA GONÇALVES MARQUES	15	25	45	85,0	Ap.
76658	ELISANGELA ANTUNES MATOSO	25	25	70	120,0	Ap.
77884	FRANCISLAINBE ANDRADE DE ALCANTARA PERALTA	15	25	55	95,0	Ap.
72175	JOSIANE PERALTA GONÇALVES	5	15	35	55,0	Rep.
77633	LEANDRA HENNING CICHILEIRO	15	35	60	110,0	Ap.
73964	LIZ PAOLA OVIEDO ECHEVERRIA	5	25	60	90,0	Ap.
76101	LUCINEIA RESENDE DUTRA	25	35	75	135,0	Ap.
75372	MARIA BATISTA CHAVES DO COUTO	5	30	60	95,0	Ap.
75785	MARILENE DA SILVA	30	20	55	105,0	Ap.
79627	MARINA AMBROSINI	15	30	40	85,0	Ap.
69088	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	20	25	65	110,0	Ap.
73124	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	10	20	70	100,0	Ap.
72900	TATIELE ROMEIRO FERREIRA	5	40	60	105,0	Ap.
74969	THAIS GODOI	20	30	75	125,0	Ap.

Cargo: Fiscal Municipal

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	-	Nota	Sit.
77967	ADMILSO GOMES COELHO	-	-	-	-	Aus.
75083	ADNILSON DIAS DOS SANTOS	30	65	-	95,0	Ap.
73653	AIENDERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	35	50	-	85,0	Ap.
78640	ALANA SILVA FERNANDES	40	35	-	75,0	Rep.
78744	ALDERI PINHEIRO DE SOUZA	10	60	-	70,0	Rep.
68586	ALEX SANDRO SOLIGO	25	85	-	110,0	Ap.
72699	ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS	50	40	-	90,0	Ap.
71558	ALINE DUTRA CHAPARRO	30	85	-	115,0	Ap.
78236	ALISON VILMAR COLETI FARIA	25	85	-	110,0	Ap.
74349	ANA CLARA ADORNO DE OLIVEIRA	25	55	-	80,0	Ap.
74311	ANA PAULA FERNANDES	35	45	-	80,0	Ap.
76866	ANDRÉ CRISTIANO OLIVEIRA RAMIRES	15	55	-	70,0	Rep.
74715	ANDREIA DE FATIMA VICENTE	30	45	-	75,0	Rep.
79104	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	30	20	-	50,0	Rep.
77921	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30	50	-	80,0	Ap.
69675	ANTONIO SOARES LEITE	50	70	-	120,0	Ap.
72381	BRUNO EDUARDO RODRIGUES MARTINS	45	55	-	100,0	Ap.
74926	CARLA DRIELLI FERNANDES TOLEDO	25	70	-	95,0	Ap.
70467	CARLA RODRIGUES DELFIM	40	55	-	95,0	Ap.
79076	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	55	35	-	90,0	Ap.
76128	CAROLINA SILVA COLACHO	35	55	-	90,0	Ap.
74730	CELIA FERREIRA LOPES	-	-	-	-	Aus.
75619	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	25	95	-	120,0	Ap.
79430	CLAUDIA FERNANDA FARIAS GIARDULO DE ASSIS	-	-	-	-	Aus.
77060	CLAUDIO CAVANHA RECALDE	30	65	-	95,0	Ap.
78456	CLEBSON ALVES CORONEL	30	30	-	60,0	Rep.
74743	CLEYSON MARTINS MACIEL	35	65	-	100,0	Ap.
73452	DANIEL SABINO MACEDO AMARANTE	60	45	-	105,0	Ap.
74354	DEISE LAURA TAVARES DO VALE	20	50	-	70,0	Rep.
77985	DELZA DE SOUZA SILVA	25	95	-	120,0	Ap.
71798	DILCINEY DOS SANTOS DUTRA	25	40	-	65,0	Rep.
77577	DIOGO HENRIQUE MACHADO	35	55	-	90,0	Ap.
69696	DOUGLAS SOARES REGINI	35	70	-	105,0	Ap.
79152	EDILVANIO PIGOZZO NASCIMENTO	40	95	-	135,0	Ap.
77941	EDUARDA APARECIDA ERLICH DA SILVA	40	65	-	105,0	Ap.
71036	ELIZA DA ROSA MORAIS MUDOLON	30	35	-	65,0	Rep.
78117	FERNANDO GALANT DALASTRA	30	70	-	100,0	Ap.
76309	FLÁVIO GUSTAVO PEREIRA	35	55	-	90,0	Ap.
74534	FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO	-	-	-	-	Aus.
75995	GELSA VIEIRA NEVES	20	45	-	65,0	Rep.
70224	GESSÉ FRANCISCO	35	35	-	70,0	Rep.
79046	GIAN JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.

73396	GILBERTO DE SOUZA	35	75	-	110,0	Ap.
79156	GILSON DA SILVA COSTA	-	-	-	-	Aus.
71673	GILSON RAMOS DE SOUZA	10	40	-	50,0	Rep.
71669	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	20	45	-	65,0	Rep.
79072	GRACIELLI MORAES VILALBA	45	45	-	90,0	Ap.
74501	HARLEY MARTINS	20	45	-	65,0	Rep.
78535	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	40	75	-	115,0	Ap.
77813	HELOISA MARIA DE AZEVEDO	15	30	-	45,0	Rep.
72476	HENRIQUE JOCEMAR DOS SANTOS	35	30	-	65,0	Rep.
77845	IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO	20	50	-	70,0	Rep.
79319	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	35	35	-	70,0	Rep.
77198	INGRID CRACO ANDERS DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
76282	IOLANDA ALMADA AJALA	20	65	-	85,0	Ap.
74058	IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	30	30	-	60,0	Rep.
73338	IZAIAS ANTUNES DA SILVA	10	55	-	65,0	Rep.
75395	JACSON DOS SANTOS OLIVEIRA	55	60	-	115,0	Ap.
77980	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	25	45	-	70,0	Rep.
75751	JEFERSON LOPES DOS SANTOS	40	75	-	115,0	Ap.
79195	JEFFERSON RAY SIQUEIRA	25	45	-	70,0	Rep.
74322	JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA	55	85	-	140,0	Ap.
73287	JÉSSICA ADRIANA BOGADO JANDREÝ	45	70	-	115,0	Ap.
73009	JOACYR CALISTRO RODRIGUES	10	25	-	35,0	Rep.
79131	JOAO BATISTA DO AMARAL CABELHO	25	75	-	100,0	Ap.
79574	JOÃO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	25	55	-	80,0	Ap.
78965	JOAO MARCOS PEREIRA MELLO	40	55	-	95,0	Ap.
74201	JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	25	60	-	85,0	Ap.
79045	JULIANA TEREZINHA SILVESTRE	50	45	-	95,0	Ap.
74947	JULIANE MARTINS PERALTA	45	100	-	145,0	Ap.
78602	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA	20	55	-	75,0	Rep.
74687	JUNIOR DE LATRE SILVA	25	50	-	75,0	Rep.
73683	JUREMA CORRÊA LEITE MORAES	30	45	-	75,0	Rep.
79394	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	15	45	-	60,0	Rep.
78498	LAISA DA SILVA RODRIGUES	35	55	-	90,0	Ap.
75214	LARISSA CUSTODIO	80	100	-	180,0	Ap.
78669	LEANDRO AMARAL DOS SANTOS	45	80	-	125,0	Ap.
78085	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	15	30	-	45,0	Rep.
79111	LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA	25	45	-	70,0	Rep.
77966	LONGINI BRUNO FONSECA	30	45	-	75,0	Rep.
76264	LUANA FERREIRA GOULART	45	70	-	115,0	Ap.
75766	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	35	60	-	95,0	Ap.
73232	LUIZ DA SILVA PEIXOTO	50	75	-	125,0	Ap.
79088	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	55	30	-	85,0	Ap.
68570	MARCIA XIMENES COUTINHO	20	80	-	100,0	Ap.
74254	MARCOS FILIPE DA SILVA CHERMONT	30	60	-	90,0	Ap.
74417	MARCOS PAULO NETO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
78918	MARCOS SCHERWINSKI	25	50	-	75,0	Rep.
79227	MARIA SOLANGE LIMA RODRIGUES	25	45	-	70,0	Rep.
74473	MARIANY BONAMIGO VIEIRA	60	75	-	135,0	Ap.
73741	MARINA APARECIDA ROMEIRO SALGUEIRO	40	60	-	100,0	Ap.
78630	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	30	55	-	85,0	Ap.
76479	MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA	30	40	-	70,0	Rep.
78095	MARTA RIBEIRO ARRUA	35	40	-	75,0	Rep.
69386	OSMAR JUNIOR ZAMAI	20	50	-	70,0	Rep.
73571	PATRICIA DE ALMEIDA PUCKES	30	70	-	100,0	Ap.
73609	PATRICIA FRANCO LUCIANO	45	55	-	100,0	Ap.
75558	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	40	65	-	105,0	Ap.
69820	PAULA REGINA BOONE BATISTA	15	50	-	65,0	Rep.
73664	PAULO AUGUSTO POMPEU ARECO	40	55	-	95,0	Ap.
77509	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	-	-	-	-	Aus.
78723	PAULO CEZAR DE MATOS TOLEDO	30	65	-	95,0	Ap.
78943	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	45	45	-	90,0	Ap.
77208	PAULO VICTOR DA SILVA LOPES	15	25	-	40,0	Rep.
77978	RAUL DIOGO MAYR	25	65	-	90,0	Ap.
76107	REGINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	25	65	-	90,0	Ap.
78263	RENATA MACIEL RAMIRES	-	-	-	-	Aus.
74002	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	30	50	-	80,0	Ap.
74624	RHAYSSA ESPINDOLA	35	65	-	100,0	Ap.
78829	ROBERTO JUNIOR DIAS	10	50	-	60,0	Rep.
74928	ROGÉRIO CUNHA DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
72778	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	35	50	-	85,0	Ap.
69118	ROSELI WILDNER FERREIRA	40	50	-	90,0	Ap.
79346	ROSILENE BORGES MACHADO	40	75	-	115,0	Ap.
73518	SANDER FELIPE PIROLI	35	75	-	110,0	Ap.
72487	SEBASTIAO CALONGA RIQUELME	30	65	-	95,0	Ap.
68560	SERGIO ROSA DO AMARAL	35	60	-	95,0	Ap.
70121	SINARA DA SILVA ZIGOWSKI	35	40	-	75,0	Rep.
68672	SINTHIA MACIEL NEVES	45	70	-	115,0	Ap.
69356	TAMIRIS DA SILVA MONTANIA	35	50	-	85,0	Ap.
74660	TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS	-	-	-	-	Aus.
74174	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	35	45	-	80,0	Ap.
79378	THAIS VIEGAS BASILIO	40	45	-	85,0	Ap.
75675	THIAGO ROCHA BARBOSA	10	35	-	45,0	Rep.
68742	VALDAIR PEREIRA	15	50	-	65,0	Rep.
71139	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	40	65	-	105,0	Ap.
73494	VANEZA CALIXTO DE MATTOS	40	50	-	90,0	Ap.
75914	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	25	45	-	70,0	Rep.
69152	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	20	60	-	80,0	Ap.

Cargo: Técnico de Enfermagem

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Nota	Sit.
75851	ADACLEIA VIEIRA MARQUES	-	-	-	-	Aus.

74849	ADINEIVA COUTINHO DE SOUSA	10	30	20	60,0	Rep.
78069	ALEXANDRA STUMM	20	25	35	80,0	Ap.
72713	CECILIA PAULO DA SILVA E SILVA	15	20	35	70,0	Rep.
74964	CLAUDIO DOS SANTOS MIRANDA	20	30	50	100,0	Ap.
78132	CLEODENIR AQUINO RODRIGUES	15	20	25	60,0	Rep.
78202	CLESA PERALTA DA SILVA	20	15	35	70,0	Rep.
68651	CRISTIANE ALMADA DE AJALA DOS SANTOS	10	25	25	60,0	Rep.
75038	ELIANE DOS SANTOS E SANTOS DOPRE	10	30	40	80,0	Ap.
73693	ELISANGELA LOPES SOARES	20	25	30	75,0	Rep.
77778	ELZA BRANDINA DE SOUZA SILVA	15	20	35	70,0	Rep.
76029	EMERCINHA DE LIMA GOMES	20	40	25	85,0	Ap.
69153	FAGUINA ASSUNCÃO DE SOUZA ADORNO	20	25	25	70,0	Rep.
74499	ILONI SIBILA GREGORIUS	15	35	35	85,0	Ap.
73694	IRONI PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	20	15	45	80,0	Ap.
69799	JANAINA RODRIQUES AQUINO	20	15	40	75,0	Rep.
73231	JONECY APARECIDA MIRANDA OBREGÃO	15	25	50	90,0	Ap.
73696	JOSIANE DOS SANTOS	10	25	30	65,0	Rep.
72290	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	10	35	35	80,0	Ap.
74385	JOSUE MARCIO DOS SANTOS PADILHA	5	25	35	65,0	Rep.
75712	KATYA CRISTINA DE BONA	35	35	50	120,0	Ap.
78713	LOURDES APARECIDA BRAGA	-	-	-	-	Aus.
71686	LUCIANA VOGADO VARGAS	5	25	25	55,0	Rep.
74068	LUCIMARA VIEIRA ADORNO	15	20	50	85,0	Ap.
76177	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15	20	30	65,0	Rep.
78019	MAILSON CARMONA	15	40	40	95,0	Ap.
74767	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	-	-	-	-	Aus.
77677	MARIA ESTER LHOPIS	5	25	40	70,0	Rep.
71914	MARIA LOURDES JARA	15	20	15	50,0	Rep.
71030	MARIA PEREIRA DA COSTA	10	20	15	45,0	Rep.
78241	MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	5	25	25	55,0	Rep.
74984	NEIVA SCHAVETOCK DA SILVA	10	15	35	60,0	Rep.
79170	NELSON MOREIRA DE ANDRADE	30	15	25	70,0	Rep.
72925	NILCE APARECIDA DOS SANTOS BARROS	10	25	25	60,0	Rep.
78513	RITHIELY DA CONCEIÇAO TORRES	10	25	40	75,0	Rep.
75583	ROGÉRIO PASCOAL DE CAMPOS	20	30	35	85,0	Ap.
78586	ROSENI DE SOUZA BARRIM	15	40	40	95,0	Ap.
74573	ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	25	35	30	90,0	Ap.
74104	SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA	20	35	15	70,0	Rep.
69336	SIRLENEOLIVEIRA DOS SANTOS	5	10	15	30,0	Rep.
75053	SONIA DE ASSIS HONORATO	5	15	40	60,0	Rep.
79291	THIAGO ALVARENGA AGOSSTINI	10	25	25	60,0	Rep.
77104	WAUNIRSEREJO LOPES	25	40	55	120,0	Ap.

Cargo: Professor I - Educação Infantil (Aldeia Amambaí)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
77671	DIONISIO DOMINGUES	20	25	10	55,0	Rep.
76304	ERENICE GONÇALVES SANCHES	10	30	5	45,0	Rep.
73667	IRENE LIMA BENITE CHAMORRO	10	60	25	95,0	Ap.
75228	ISIDÉRIA CARMONA	15	60	20	95,0	Ap.
78120	KATIUSCE CÁCERES NELSON	20	55	20	95,0	Ap.
72617	LUCIA PEREIRA	15	45	5	65,0	Rep.
78276	NICE CARMONA RIBEIRO	15	60	25	100,0	Ap.

Cargo: Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Amambaí)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
74123	AMARO CÁCERES	20	55	25	100,0	Ap.
77825	CECILIA LEMES VASQUES	15	20	10	45,0	Rep.
77224	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	10	40	25	75,0	Rep.
75348	CLEIMAR ALVES RICARTE	15	60	25	100,0	Ap.
74099	CRISTIAN VASQUES AQUINO	20	45	25	90,0	Ap.
77684	DELENIR RODRIGUES	10	60	30	100,0	Ap.
78987	EDSON RICARTE RIBEIRO	0	45	25	70,0	Rep.
75509	ELICA RODRIGUES VALIENTE	30	50	20	100,0	Ap.
75160	ELIZABETE FRANCO	20	70	35	125,0	Ap.
76580	ERIK VASQUES AQUINO	25	50	20	95,0	Ap.
75235	EVANDRO CÁCERES	20	50	30	100,0	Ap.
77180	FRANCIELI MARTINES VERA	20	35	30	85,0	Ap.
77134	GUIDA BARRIOS	5	60	20	85,0	Ap.
73665	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	40	30	90,0	Ap.
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	40	95	25	160,0	Ap.
77675	IVANILDA QUEVEDO	20	45	20	85,0	Ap.
74102	IZAIA VASQUE	15	20	10	45,0	Rep.
77758	JAIRO BENITES MOREIRA	-	-	-	-	Aus.
71781	JORGINHO SOARES MARTINS	25	55	25	105,0	Ap.
75397	KENEDS LEMES	15	45	15	75,0	Rep.
75543	LUZINETE BENITES	20	55	40	115,0	Ap.
77237	MARILENE DOMINGUES	20	50	20	90,0	Ap.
73473	MARTA GONÇALVES	20	45	30	95,0	Ap.
76613	MIZOLENE CARLOS	10	35	10	55,0	Rep.
76751	MOISES GONÇALVES	10	50	25	85,0	Ap.
71198	MÔNICA AQUINO	15	65	20	100,0	Ap.
77149	NELSON GONÇALVES	15	40	25	80,0	Ap.
75526	REGINALVA VILHALVA	15	35	15	65,0	Rep.
77716	RENATA MARIA VASQUES	10	35	20	65,0	Rep.
74763	ROSANGELA VASQUES	20	85	30	135,0	Ap.
76045	ROSELI MOREIRA	20	60	20	100,0	Ap.
71458	ROSINETE LIMA BENITES	10	55	10	75,0	Rep.
77721	SOLANGE VASQUE	25	45	25	95,0	Ap.
75908	TEODORA MOREIRA	5	55	25	85,0	Ap.
78970	VAGNAIA AQUINO VASQUES	5	45	15	65,0	Rep.
75272	VERGELINA VASQUE	10	50	20	80,0	Ap.
75677	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	35	65	30	130,0	Ap.

73957	YASMIN DE OLIVEIRA	25	80	25	130,0	Ap.
Cargo: Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Limão Verde)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
73084	ADENIR CASTELÃO	-	-	-	-	Aus.
75464	JACIELLE VASQUES GARCIA	20	40	20	80,0	Ap.
75695	ROSINEI CANDIDO NUNES	5	30	20	55,0	Rep.
76631	SENIDE TORIBA	20	50	20	90,0	Ap.
73150	TARCILA FRANCO AQUIVEL	10	50	25	85,0	Ap.
73127	TEODORO AQUIVEL	15	40	10	65,0	Rep.
77683	URI QUINHONE SANCHES	25	45	25	95,0	Ap.
Cargo: Professor I - Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano) - (Aldeia Jaguari)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
72725	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	10	30	20	60,0	Rep.
69566	GERALDO CARLO	15	25	15	55,0	Rep.
Cargo: Administrador						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
72449	ALESSANDRA VIEIRA RAMIRES	20	75	-	95,0	Ap.
72695	ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS	20	55	-	75,0	Rep.
68826	ANA APARECIDA MAXIMINO DE MOURA	30	45	-	75,0	Rep.
71841	ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS	20	55	-	75,0	Rep.
71831	ANA CLAUDIA SOUZA	45	50	-	95,0	Ap.
79130	ARTHUR CALDEIRA SANCHES	-	-	-	-	Aus.
73700	CÁTIA SILENE CANDIA FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
78381	CLEONICE APARECIDA ALVES CORONEL	20	30	-	50,0	Rep.
75422	CRÉDILER RAMOS LIMA	15	60	-	75,0	Rep.
71525	CRISTIAN GAZOLA	40	105	-	145,0	Ap.
79093	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	30	55	-	85,0	Ap.
69427	ELIAS RIBEIRO MIRANDA	30	55	-	85,0	Ap.
78142	ELIEL VENTURA ALMEIDA BARBOSA	20	50	-	70,0	Rep.
72474	ELIZANGELA VERA ALTMANN	25	30	-	55,0	Rep.
78319	ELSON BARBOSA FLORIANO	35	45	-	80,0	Ap.
78623	ELVIS JOSE DE SOUZA	25	35	-	60,0	Rep.
74412	EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR	25	50	-	75,0	Rep.
77986	FRANCIELO JUNIOR ANTUNES NUNES	35	70	-	105,0	Ap.
79513	GABRIELA LOUREIRO DOS SANTOS	25	65	-	90,0	Ap.
79150	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	30	40	-	70,0	Rep.
75435	GIULLIANO DELARISSA	30	75	-	105,0	Ap.
74059	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	20	95	-	115,0	Ap.
75127	IZABEL SANCHES ALVARENGA	-	-	-	-	Aus.
68652	JAÍNE MARQUES DOS SANTOS	40	75	-	115,0	Ap.
74861	JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL	35	60	-	95,0	Ap.
72719	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	25	70	-	95,0	Ap.
75194	KÁTIA CÁCERES GLANERT	45	80	-	125,0	Ap.
76628	LARISSA DOS SANTOS PEIXOTO	35	55	-	90,0	Ap.
79518	MARCOS MASAMI MATSUSHIMA	40	65	-	105,0	Ap.
71413	MARILAINE MACIEL PRACZ	35	55	-	90,0	Ap.
75802	MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS	25	55	-	80,0	Ap.
74298	RAEL FOREST	50	90	-	140,0	Ap.
77842	REGILIELTON CLEVERSON GIOVANELLI	50	50	-	100,0	Ap.
69594	RENATO SOUZA DE AZEVEDO	30	55	-	85,0	Ap.
71509	RODRIGO ORNELA MARECO	25	90	-	115,0	Ap.
76038	ROSELI APARECIDA SOARES MARTINS	35	55	-	90,0	Ap.
77885	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	35	80	-	115,0	Ap.
68868	USIEL ALVES DIAS	35	65	-	100,0	Ap.
74290	WESLEY GARCIA COSTA	40	110	-	150,0	Ap.
74937	WILMAR LORENSETTI	25	70	-	95,0	Ap.
Cargo: Arquiteto						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
74639	ALLINE PEREIRA DE ARRUDA	25	75	-	100,0	Ap.
74341	BRUNA CRISTIANA CORRÊA	-	-	-	-	Aus.
76195	CINTIA VIZARRO LEITE	-	-	-	-	Aus.
76299	CLEBER DE OLIVEIRA NETO	35	60	-	95,0	Ap.
68840	DAIANE DA SILVA FONSECA	40	65	-	105,0	Ap.
69060	ELENIR BOGADO SIQUEIRA	25	50	-	75,0	Rep.
78544	ÉRICA EUGÊNIA GABRIELA FERREIRA DE MELO	-	-	-	-	Aus.
74572	FELIPE CARDOSO OBA	35	115	-	150,0	Ap.
77293	GABRIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	40	65	-	105,0	Ap.
72682	JÚLIO ALVES MOREIRA	25	70	-	95,0	Ap.
77745	LEONARDO DIAS MARTINS	30	50	-	80,0	Ap.
77679	LUANA THAYNARA MENESES	35	70	-	105,0	Ap.
69294	LUANE DILBERTI WINTER	35	45	-	80,0	Ap.
76709	LUCAS GONÇALVES BUENO	35	85	-	120,0	Ap.
74533	MARCEL HIGA SHINZATO	40	90	-	130,0	Ap.
76125	MARCO ANTONIO DALBERTO	15	70	-	85,0	Ap.
74143	MAYKA RAFAELA PEDRÃO MORENO	35	45	-	80,0	Ap.
74278	PRISCILLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	-	-	Aus.
77470	RAYRA VANESSA SPAK	40	70	-	110,0	Ap.
71702	TIAGO MACHADO FARIA DE SOUZA	50	75	-	125,0	Ap.
Cargo: Assistente Social						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
77050	ADRIANA FERREIRA DE MELLO	25	40	-	65,0	Rep.
74431	ADRIANA GOMES PEREIRA	40	35	-	75,0	Rep.
71532	ADRIANA VILLA AMIRA	35	40	-	75,0	Rep.
78687	ADRIELLY DOS SANTOS PINTO	35	25	-	60,0	Rep.
72075	ALESSANDRA DOS SANTOS PADILHA	30	35	-	65,0	Rep.
77080	ALINE CERVINSKI	-	-	-	-	Aus.
76269	ALINE CIONE MARTINS	50	60	-	110,0	Ap.
68476	ALINE JESSICA DE SOUZA KONELL	15	30	-	45,0	Rep.
78251	ALZENIR CAMARGO DE OLIVEIRA	25	25	-	50,0	Rep.
77632	ANA BEUNA FERREIRA	30	35	-	65,0	Rep.

71763	ANA CLAUDIA RIBAS SALLES	25	25	-	50,0	Rep.
77531	ANA PAULA FERREIRA TORRES	45	35	-	80,0	Ap.
74375	ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH DA SILVA	35	50	-	85,0	Ap.
71418	ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA	40	20	-	60,0	Rep.
75238	ANTONIO RONALD MOREL CHAPARRO	30	25	-	55,0	Rep.
74724	BIANCA CRISTHIANE FRANCO CANDIA	15	30	-	45,0	Rep.
75458	CAMILA REGINA XAVIER VIEIRA	40	40	-	80,0	Ap.
74679	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS	20	45	-	65,0	Rep.
77820	CLAUDINEIA PEREIRA DE ASSIS	30	25	-	55,0	Rep.
79250	CLEONICE PEREIRA VIEIRA	15	20	-	35,0	Rep.
76286	CRISTIANE APARECIDA DE MELO	25	30	-	55,0	Rep.
77802	DALCY DE BARROS BORGES	30	25	-	55,0	Rep.
72091	DALVINA FERREIRA BARBOSA FRANCISCO	20	20	-	40,0	Rep.
74563	DANIELA FLOR MARTINS	20	30	-	50,0	Rep.
73253	DANIELE DOS SANTOS FERNANDES	25	30	-	55,0	Rep.
77916	DELMA HONORATO	30	35	-	65,0	Rep.
79558	DIARES NUNES PEREIRA	20	25	-	45,0	Rep.
73488	DULCINÉIA DE ALMEIDA LIMA	45	45	-	90,0	Ap.
74656	ELIANE FURLAN CORREA	20	40	-	60,0	Rep.
78760	ELISIA MACIEL TERTULIANO	35	30	-	65,0	Rep.
73264	ELIZ GRACIELE IFRAN SOARES SCHMIDT	-	-	-	-	Aus.
72301	ÉRICA FABIANA VEIGA RODRIGUES	25	15	-	40,0	Rep.
74513	EVANDRO CHARÃO MACHADO	45	50	-	95,0	Ap.
77591	FERNANDA MARIA PEIXER	20	50	-	70,0	Rep.
79222	FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM	-	-	-	-	Aus.
78927	GERSON FERREIRA TAVARES	20	45	-	65,0	Rep.
69689	GISELE JUVÊNCIO DOS SANTOS	40	65	-	105,0	Ap.
75125	GISELE MARIA RATIGUIERI	30	30	-	60,0	Rep.
72029	GRAZIANO DA SILVA	15	20	-	35,0	Rep.
78866	HELUANA SIRLEY DE FREITAS	15	15	-	30,0	Rep.
77589	IEDA FERNANDES CALONGA BENITEZ	25	40	-	65,0	Rep.
79225	IZABEL SANCHES ALVARENGA	20	25	-	45,0	Rep.
72711	JANAINA PEREIRA IFRAN	-	-	-	-	Aus.
73203	JANAYNNA DOURADO FIGUEIRA	35	35	-	70,0	Rep.
75600	JANE APARECIDA VILHALBA NUNES	25	45	-	70,0	Rep.
74185	JEFERSON ALVES BERTO	35	50	-	85,0	Ap.
78422	JESIANE CACERES BARRETO DO AMARAL	15	25	-	40,0	Rep.
72915	JÉSSICA VANESSA DA SILVA ESCOBAR	-	-	-	-	Aus.
76528	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	25	50	-	75,0	Rep.
76138	JOICE ADRIANE SILVA OLIVEIRA	40	40	-	80,0	Ap.
73771	JOICE ARGUELHO SANABRE	40	50	-	90,0	Ap.
77702	JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA	25	30	-	55,0	Rep.
71429	JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	40	55	-	95,0	Ap.
75041	JULIA BARROS DE ALMEIDA BENITES	45	15	-	60,0	Rep.
68964	JULIANA ROTELI GOMES	15	40	-	55,0	Rep.
72947	KAROLINE DE MELO SALGUEIRO CORDEIRO	40	25	-	65,0	Rep.
75257	KARYNE CONSTANCIO SARTOR	10	25	-	35,0	Rep.
75453	KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO	30	40	-	70,0	Rep.
75931	KELLY PRISCILA RODRIGUES GUERREIRO	20	40	-	60,0	Rep.
74684	LADI ZUNILDA LOPES CUBA	35	20	-	55,0	Rep.
74308	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	20	30	-	50,0	Rep.
77743	LELIA SOBRINHO FIGUEIREDO	20	35	-	55,0	Rep.
78129	LENIR GOMES DE SOUZA	25	35	-	60,0	Rep.
69315	LILIAN HAYD MARQUES.	50	60	-	110,0	Ap.
76894	LILIAN MARTINS JARA	30	35	-	65,0	Rep.
73461	LUCIANA BUHRING	25	55	-	80,0	Ap.
75411	LUCILENE CORREA DA SILVA	35	35	-	70,0	Rep.
75146	LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	35	60	-	95,0	Ap.
69048	LUÍS CÉSAR ALMEIDA SILVA	10	35	-	45,0	Rep.
74273	MAGDA MIRANDA BACCHI	30	15	-	45,0	Rep.
78766	MAIANE PEREIRA PAULISTA NUNES	15	55	-	70,0	Rep.
77801	MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO	25	50	-	75,0	Rep.
74867	MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO	45	40	-	85,0	Ap.
72242	MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO	30	25	-	55,0	Rep.
78014	MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS	20	25	-	45,0	Rep.
69074	MARIA INES SALDANHA CHAVES	35	45	-	80,0	Ap.
72530	MARIA JOSIANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	30	30	-	60,0	Rep.
69166	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	30	35	-	65,0	Rep.
75862	MARIA LUCIA MACIEL VERA	35	40	-	75,0	Rep.
74367	MARIA RITA DE MELO	20	35	-	55,0	Rep.
75117	MARIA SALETE RIBEIRO	30	20	-	50,0	Rep.
72357	MARIBEL APARECIDA SCHELL	30	45	-	75,0	Rep.
75153	MARILENE MAZZETTO CORREA	40	65	-	105,0	Ap.
74642	MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA	20	25	-	45,0	Rep.
71745	MARTA MARIA DE LIMA	30	55	-	85,0	Ap.
78563	MIRELI COSTA ROSA	15	45	-	60,0	Rep.
68805	MYRELLA RIBEIRO DA SILVA	20	30	-	50,0	Rep.
68784	NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA	35	50	-	85,0	Ap.
68450	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	45	25	-	70,0	Rep.
79453	OZIMARA FERREIRA DE MELLO	35	30	-	65,0	Rep.
79001	PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMÃO	20	20	-	40,0	Rep.
73190	PRISCILLA DA SILVA LOPES	35	30	-	65,0	Rep.
76397	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	20	40	-	60,0	Rep.
69244	RAQUEL RIBAS SALLES	20	30	-	50,0	Rep.
73709	RAQUELINE WEIS SIQUEIRA	30	45	-	75,0	Rep.
73490	ROSANE COELHO DE CASTRO	30	35	-	65,0	Rep.
68536	ROSIMEIRE VIEIRA BARBOSA BRONZIM BRUNO	30	35	-	65,0	Rep.
72692	RUTE RODRIGUES FERRAZ DE OLIVEIRA	20	30	-	50,0	Rep.
77750	SAMUEL BENEVIDES DE ARAUJO	45	25	-	70,0	Rep.
74092	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	25	35	-	60,0	Rep.

77641	SÔNIA MARIA DOS REIS	15	25	-	40,0	Rep.
71024	SUÉLY DOS SANTOS BASSO	50	50	-	100,0	Ap.
68856	SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	30	45	-	75,0	Rep.
78494	TALITA FRANCIÉLI DOS SANTOS CALDEIRA	40	45	-	85,0	Ap.
78988	TANIA MARIA SORDI	35	65	-	100,0	Ap.
72726	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
75673	VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	45	50	-	95,0	Ap.
75483	VANUSA CAIMAR JAROSKI	20	20	-	40,0	Rep.
77653	VILMAR RODRIGUES CUBAS	30	35	-	65,0	Rep.
69101	ZILDA PEREIRA	25	25	-	50,0	Rep.

Cargo: Contador

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
77551	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	45	80	-	125,0	Ap.
78062	DJAIME LUIZ RAUZER	-	-	-	-	Aus.
71358	FABIO MENAS FREITAS	50	45	-	95,0	Ap.
71482	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	30	90	-	120,0	Ap.
79294	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	25	45	-	70,0	Rep.
69218	JOCIMERI OLAVO DA SILVA	30	40	-	70,0	Rep.
77620	JODEILTON DA SILVA AMARAL	25	30	-	55,0	Rep.
78991	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	30	45	-	75,0	Rep.
69975	JULIAN SIVA DA COSTA	55	85	-	140,0	Ap.
77535	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	5	45	-	50,0	Rep.
74380	LIDJANE MARGO STEIN	30	60	-	90,0	Ap.
76699	LÍLIAN CASTILHO MARQUES	30	50	-	80,0	Ap.
68892	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	25	90	-	115,0	Ap.
73149	MARCIO NASCIMENTO DE FARIAS	40	75	-	115,0	Ap.
75005	NATANIEL MALTA DOS SANTOS	30	55	-	85,0	Ap.
68954	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	30	50	-	80,0	Ap.
78034	ORINEIDE MORAES SOARES	35	55	-	90,0	Ap.
71136	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	20	30	-	50,0	Rep.
74196	PRISCILA MASCARENHAS GODOY	30	65	-	95,0	Ap.
68553	RAYANE FRANCIELLE RAMOS DE BRITO	40	80	-	120,0	Ap.
74681	SERGIO MARQUES DA SILVA	45	80	-	125,0	Ap.
76042	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS DA SILVA	35	40	-	75,0	Rep.
75289	VANDERLÉIA DE QUADROS	20	40	-	60,0	Rep.
72650	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	35	50	-	85,0	Ap.

Cargo: Dentista

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
75810	ADALBERTO DE MELLO FAVILLA JUNIOR	35	85	-	120,0	Ap.
70085	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
76164	ALINE GONÇALVES DE LIMA BINOTTI	25	95	-	120,0	Ap.
79472	ARIÁDNES VAZ PEREIRA	30	75	-	105,0	Ap.
69685	ARLETE RODRIGUES RIBAS	25	85	-	110,0	Ap.
71417	CAMILA VICENTIN	30	65	-	95,0	Ap.
77490	CASSIANA PEDROTTI PICOLOTTO	35	90	-	125,0	Ap.
77654	CLÉIA REGINA TEODORO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
74296	DANIELE COMUNE PEREIRA	25	70	-	95,0	Ap.
69010	DANNY HELLEN VIEIRA DE SOUZA	35	90	-	125,0	Ap.
68902	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	45	105	-	150,0	Ap.
71278	EUNICE MARQUES GREGORIO	40	85	-	125,0	Ap.
69090	FLAVIO ROBERTO CORAZZA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78526	JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO	40	100	-	140,0	Ap.
75417	JÉSSICA MARTINS FREITAS	15	50	-	65,0	Rep.
78253	JOSIANE ESPINDOLA DE OLIVEIRA	15	60	-	75,0	Rep.
73773	JULIANA BORTOLIN DE MATOS	20	75	-	95,0	Ap.
77756	JULIANA MEDINA FERREIRA	25	60	-	85,0	Ap.
70038	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75237	JULIANA ROSADO VALENTE	45	95	-	140,0	Ap.
70206	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	25	80	-	105,0	Ap.
76063	KÉSIA ALANA ALVES CARVALHO	50	75	-	125,0	Ap.
69979	LANA CARLA FELIX MONTEIRO	45	75	-	120,0	Ap.
77402	LEONARDO RAMOS GUEDES	-	-	-	-	Aus.
76210	LUANA KEMMER CHIMENTÃO SILVA	15	55	-	70,0	Rep.
74392	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	35	95	-	130,0	Ap.
78729	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	50	95	-	145,0	Ap.
74202	MAICON ROSSI	45	60	-	105,0	Ap.
75445	MARIANA ALVAREZ QUINTA REIS	40	115	-	155,0	Ap.
72110	NELDER VIANA VIEIRA	20	55	-	75,0	Rep.
70129	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	20	85	-	105,0	Ap.
78749	RAFAEL ADEMAR LOPES	35	90	-	125,0	Ap.
74340	RICARDO PRADO BONETTE	25	85	-	110,0	Ap.
77325	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	35	80	-	115,0	Ap.
73519	THAISY KAROLINY AGUIAR ESCOBAR	30	55	-	85,0	Ap.
76119	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	30	80	-	110,0	Ap.
74458	VANESSA BONETTI BELLO	30	85	-	115,0	Ap.

Cargo: Enfermeiro

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
75570	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	35	90	-	125,0	Ap.
76413	ADELINA LUIZA VIEIRA	15	50	-	65,0	Rep.
74151	ADINILSON MOREIRA COSTA	-	-	-	-	Aus.
79484	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAÚJO	35	60	-	95,0	Ap.
76320	ALINE EICH ENCISO	45	80	-	125,0	Ap.
68653	ALINE PAULA KLEIN	45	120	-	165,0	Ap.
70510	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	35	80	-	115,0	Ap.
70511	ANA CAROLINE PUTRICK ROQUE SANTANA	15	35	-	50,0	Rep.
73145	ANA MÁRCIA PENAIO DA SILVA	30	75	-	105,0	Ap.
75566	ANA PAULA VERLINDO	35	85	-	120,0	Ap.
75036	ANDERSON ARAUJO DO AMARAL	-	-	-	-	Aus.
75470	ANDREIA LEITE GONCALVES	40	80	-	120,0	Ap.
75831	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	20	85	-	105,0	Ap.

72640	BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO	40	110	-	150,0	Ap.
79149	BRUNYELLE DA SILVA LIMA ROSSONI	25	75	-	100,0	Ap.
72601	CAMILA ESCOBAR CENTURIÃO	25	70	-	95,0	Ap.
77315	CAMILA NUNES DUARTE	40	70	-	110,0	Ap.
69569	CAMILA SANT´ANA VANIN	40	100	-	140,0	Ap.
71272	CASSILDA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
78776	CLEIDENICE CASTRO DOS SANTOS COTRIM	30	85	-	115,0	Ap.
73242	CRISTHIANE DE OLIVEIRA RESENDE	15	40	-	55,0	Rep.
78847	CRISTIANE SANTOS RAMOS	-	-	-	-	Aus.
71695	CRISTIANO DO NASCIMENTO	35	60	-	95,0	Ap.
74844	DAIANA GAUNA RODRIGUES	35	90	-	125,0	Ap.
77937	DANIELA GONÇALVES ROCHA	35	75	-	110,0	Ap.
79019	DANIELE SILVA CENTENARO	35	90	-	125,0	Ap.
73712	DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	35	75	-	110,0	Ap.
72603	DANIELI TRIANOSKI MEDINA	25	55	-	80,0	Ap.
71857	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	15	70	-	85,0	Ap.
73820	DANIELLY GOMES SILVA BORTOLAN	45	95	-	140,0	Ap.
78599	DENISE REGINATO	20	55	-	75,0	Rep.
74707	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	40	65	-	105,0	Ap.
74952	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	30	65	-	95,0	Ap.
75909	DIORGIA FERNANDA BISPO	-	-	-	-	Aus.
78751	DOLORES GONÇALVES	20	65	-	85,0	Ap.
74575	EDILAINE LUCIA SOARES	20	50	-	70,0	Rep.
70938	ELAINE CÁCERES NELSON	15	45	-	60,0	Rep.
72991	ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA	30	85	-	115,0	Ap.
79002	ELIETI DOS SATOS RIBEIRO GARCIA	25	85	-	110,0	Ap.
72485	ELIZABETH ALVES DA SILVA	10	65	-	75,0	Rep.
78139	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS REZZADORI	20	55	-	75,0	Rep.
75113	ELIZEO ALEXANDRE JUNIOR	30	85	-	115,0	Ap.
77618	ELOY APARECIDO MACIEL GARCIA	25	95	-	120,0	Ap.
78678	FÁBIO CARLOS EMBORANA	30	85	-	115,0	Ap.
78817	FATIELE DALLA VALLE RORIG	-	-	-	-	Aus.
74539	FERNANDA LAMERA	40	90	-	130,0	Ap.
78825	FLÁVIA ELIS MANVAILER MARTINS	35	60	-	95,0	Ap.
75553	FRANCIELI PACIFICO MACEDO	30	70	-	100,0	Ap.
78275	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	25	70	-	95,0	Ap.
78046	GABRIELA LANDVOIGT DOS SANTOS	25	55	-	80,0	Ap.
73772	GISELA DE CANDIDO	40	100	-	140,0	Ap.
78603	GREICIANE MUNHOZ	20	75	-	95,0	Ap.
71700	HALISSON ALARCON FERNANDES	30	70	-	100,0	Ap.
72641	IBIS PINHEIRO BRITO	25	80	-	105,0	Ap.
78931	IDALINA CRISTINA FERRARI	-	-	-	-	Aus.
77661	IRENY DE SOUZA SAGAZ	25	90	-	115,0	Ap.
71389	JAMILLE ROA TORRES	25	65	-	90,0	Ap.
79007	JANAINA PEDROSO RENOVATO	-	-	-	-	Aus.
75674	JEARA DE ARAÚJO SILVA	35	40	-	75,0	Rep.
68563	JEFERSON DA SILVA	35	90	-	125,0	Ap.
79056	JESSICA DAIANA VOLPATO ARRUA	30	70	-	100,0	Ap.
71876	JÉSSICA FERNANDA DE MELLO	20	70	-	90,0	Ap.
72827	JÉSSICA SILVA FERNANDES	30	90	-	120,0	Ap.
72862	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	35	85	-	120,0	Ap.
78560	JOELSON HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
70009	JOSIANE DE MORAIS SILVA	30	55	-	85,0	Ap.
69713	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	50	75	-	125,0	Ap.
78501	JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA	40	90	-	130,0	Ap.
78600	JUSLENE JARA CRISTALDO	35	75	-	110,0	Ap.
77731	KARINE CAPISTRANO DUTRA	40	60	-	100,0	Ap.
77460	KAROLINE MEDEIROS VIAR	20	60	-	80,0	Ap.
72714	KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	25	85	-	110,0	Ap.
71995	KATIA MELO CAVALARI	25	100	-	125,0	Ap.
74611	KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS	45	75	-	120,0	Ap.
77867	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIM	20	65	-	85,0	Ap.
73290	KEILLA REGINA CORREA DA ROSA	20	55	-	75,0	Rep.
71473	LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	30	55	-	85,0	Ap.
72859	LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	25	75	-	100,0	Ap.
78571	LOANA RODRIGUES	30	85	-	115,0	Ap.
79041	LUCAS DA LUZ STEL	-	-	-	-	Aus.
72823	LUCAS MENDES DOS SANTOS	25	95	-	120,0	Ap.
72275	LUCÉLIA CORRÊA DA SILVA	25	110	-	135,0	Ap.
73181	LUCIA SUEMI YUHARA	25	100	-	125,0	Ap.
72971	LUCIANA LEMES DA SILVA	35	70	-	105,0	Ap.
78199	LUCIANA WATANABE	45	105	-	150,0	Ap.
75303	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	35	75	-	110,0	Ap.
72996	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	15	65	-	80,0	Ap.
78816	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	45	95	-	140,0	Ap.
68461	MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE	40	60	-	100,0	Ap.
78720	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	40	55	-	95,0	Ap.
76272	MÁRCIA REGINA BORTOLAZZI GAVIOLI	-	-	-	-	Aus.
73234	MARIA INÊS CARDOSO DE SOUZA	20	60	-	80,0	Ap.
74712	MARIA MARQUES ESPINDOLA	30	65	-	95,0	Ap.
70083	MARLUCI AGUILERA FOSS	40	85	-	125,0	Ap.
73096	MAYARA GIL CARDINAL	-	-	-	-	Aus.
75552	MILTON MEDEIROS	35	90	-	125,0	Ap.
72910	MIRNA COELHO DE BARROS	-	-	-	-	Aus.
76818	NAIANA DOS SANTOS FRAÇÃO	10	100	-	110,0	Ap.
74929	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	25	65	-	90,0	Ap.
74297	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	50	115	-	165,0	Ap.
75486	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	15	70	-	85,0	Ap.
72329	PRISCILLA PEREIRA DE TOLEDO ESPINDOLA	35	70	-	105,0	Ap.
68981	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	25	70	-	95,0	Ap.

74525	REGIANE DA ROSA FERREIRA	30	55	-	85,0	Ap.
77751	RENATA MORAIS DE LIMA	20	30	-	50,0	Rep.
78936	RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	15	70	-	85,0	Ap.
75577	ROGÉRIO PASCOAL DE CAMPOS	15	45	-	60,0	Rep.
70122	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	55	105	-	160,0	Ap.
71261	ROZANA CANTEIRO VALENÇUELA	15	55	-	70,0	Rep.
75830	SAMANTHA RODRIGUES TAVARES	25	40	-	65,0	Rep.
77584	SAMUEL BACH	45	110	-	155,0	Ap.
74398	SARA DANIELLE SANCHES COSTA	-	-	-	-	Aus.
75162	STÉFANIE LARISSA FONTANA NETO	10	55	-	65,0	Rep.
74652	STÉPHANE DURAND SANTOS	55	90	-	145,0	Ap.
76732	SUELI CARDOSO DE SOUZA	5	55	-	60,0	Rep.
70324	SUELLEN FARIAS DE QUEIROZ DA SENA RIQUELME	25	65	-	90,0	Ap.
79565	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	25	65	-	90,0	Ap.
74514	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	30	55	-	85,0	Ap.
78363	THAILA FRANCIELLI DA SILVA PEIXOTO	20	85	-	105,0	Ap.
78797	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS	45	85	-	130,0	Ap.
72166	THAUANI CRISTINA DA SILVA	40	65	-	105,0	Ap.
74930	THEARA LOPES FARIAS	45	125	-	170,0	Ap.
79300	THIAGO SHINDI SILVA TANAKA	-	-	-	-	Aus.
74907	VANESSA MICUINHA LEZO	35	75	-	110,0	Ap.
76590	VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
78197	VERIDIANA BERNARDES SANTANA MARCELINO	40	100	-	140,0	Ap.
77696	WILLIAN SANTANA RATIER	30	80	-	110,0	Ap.
78657	YURI FAUSTINO NERES	40	80	-	120,0	Ap.

Cargo: Engenheiro Agrônomo

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
74283	ALLAN FELIPE FOCHESATO	35	90	-	125,0	Ap.
75263	ALLAN MICHEL PEREIRA CORREIA	30	95	-	125,0	Ap.
72496	ANA PAULA DE AZEVEDO	30	80	-	110,0	Ap.
72597	ANDRÉ TRENTO LUCIANO	35	100	-	135,0	Ap.
75773	ANDREI OLIVEIRA VIEIRA	45	95	-	140,0	Ap.
71064	CAMILO TEODORO PINHEIRO NETO	30	85	-	115,0	Ap.
72528	CESAR NETO TOBIAS	15	85	-	100,0	Ap.
74210	CLEDSON NARCISO BORGES DE LIMA	40	80	-	120,0	Ap.
78056	CRISTIANO CORREIA DO NASCIMENTO	30	75	-	105,0	Ap.
69262	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA	50	110	-	160,0	Ap.
75589	DEILSON MARCOS COCA	25	80	-	105,0	Ap.
77955	DIEGO BOFINGER RODRIGUES	35	75	-	110,0	Ap.
69013	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	40	95	-	135,0	Ap.
78569	EDSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
77186	ERNI AGOSTINI NETO	-	-	-	-	Aus.
78448	EVANDRO TARGANSKI SAJOVIC PEREIRA	45	105	-	150,0	Ap.
69627	EVERTON LUÍS DE COSTA MORENO	30	100	-	130,0	Ap.
76726	FILIPE BORTOLIN DE MATOS	20	90	-	110,0	Ap.
77300	HELDER HENRIQUE TERUEL	30	95	-	125,0	Ap.
75339	HEVERTON BATISTA DOS SANTOS	25	65	-	90,0	Ap.
77218	JABES MOREIRA BRUM	20	65	-	85,0	Ap.
78489	JAYME WILLIAN EICH	35	85	-	120,0	Ap.
79497	JOAO RIQUELME MACHADO	15	110	-	125,0	Ap.
78945	JUSLEI FIGUEIREDO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75135	KAMILA MADUREIRA DA SILVA	35	70	-	105,0	Ap.
70222	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	-	-	-	-	Aus.
74848	LUÍS MAURÍCIO OLIVEIRA RIBEIRO	25	100	-	125,0	Ap.
76573	MARCELA DA SILVA CALHEIROS TEIXEIRA	-	-	-	-	Aus.
72420	MARCIA CRISTINA ZANARDO NAVARRO	25	70	-	95,0	Ap.
78732	MARIANE BRUNING SCHUCK	15	65	-	80,0	Ap.
68972	MIRIANNY ELENA DE FREITAS	25	75	-	100,0	Ap.
77456	PAULO JOSE ALBA	25	105	-	130,0	Ap.
72253	RAFAEL BENETTI	-	-	-	-	Aus.
75010	RAQUEL DELGADO RIPOSATI	35	100	-	135,0	Ap.
77896	RENAN LUTZ FRANCO	25	80	-	105,0	Ap.
74091	RENATO ANASTÁCIO GUAZINA	30	100	-	130,0	Ap.
78697	RONALDO ZIMER	30	100	-	130,0	Ap.
73880	RONIMAR DE ANDRADE COSTA	40	100	-	140,0	Ap.
71957	SANDRO DELLA FLORA VERONEZI	10	90	-	100,0	Ap.
74614	TAÍS BRITO DE OLIVEIRA	35	80	-	115,0	Ap.
78433	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
76011	THIAGO PERON PEREIRA	40	90	-	130,0	Ap.
69478	THIAGO SILVA DE SOUZA	35	85	-	120,0	Ap.
77160	TIAGO CRISTIAN CORREIA	25	80	-	105,0	Ap.
78032	TIAGO DA SILVA MACIEL	15	60	-	75,0	Rep.
73600	WESLEY SOUZA PRADO	35	110	-	145,0	Ap.
78396	WILIAN TARTARO	30	70	-	100,0	Ap.
78042	WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA	30	70	-	100,0	Ap.

Cargo: Engenheiro Ambiental

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
74282	AMANDA FLORENCIO SALDIVAR FOCHESATO	35	55	-	90,0	Ap.
74853	EMILIA CAROLINA KONRADT	50	75	-	125,0	Ap.
78673	FERNANDO JORGE MORAES SANTOS JUNIOR	35	90	-	125,0	Ap.
74192	GUILHERME WILLKOMM PAIM	25	90	-	115,0	Ap.
77623	ISADORA CIRELE SANTANA	45	80	-	125,0	Ap.
69268	JANAÍNA CRISTIANE SANTOS	45	75	-	120,0	Ap.
68533	JÉSSICA KEITEL	40	90	-	130,0	Ap.
76695	JORGE LUIZ MENDONÇA ZISSMANN	35	80	-	115,0	Ap.
69630	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONÇALVES	30	90	-	120,0	Ap.
75147	LUIS CARLOS LANDIFILHO	20	80	-	100,0	Ap.
74374	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	15	40	-	55,0	Rep.
75535	LUÍS GUSTAVO DA FONSECA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75497	MARLON DAGHER ARCE DE OLIVEIRA	35	65	-	100,0	Ap.

72619	NAIARA DO VALE ALMEIDA	35	95	-	130,0	Ap.
77560	ROBERTA SORHAIA SAMAYARA SOUSA ROCHA DE FRANÇA	20	75	-	95,0	Ap.
70559	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	30	70	-	100,0	Ap.
68479	ZENALDO MOREIRA MARTINS	30	70	-	100,0	Ap.

Cargo: Engenheiro Civil

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
70809	BIANCA GONÇALVES MARQUES	45	65	-	110,0	Ap.
72669	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	40	55	-	95,0	Ap.
77234	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	45	55	-	100,0	Ap.
78801	EURIPEDES WESLEY DO PRADO DE OLIVEIRA	25	45	-	70,0	Rep.
71640	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	-	-	-	-	Aus.
79165	FERNANDO BORDIN MATIUSSI	50	85	-	135,0	Ap.
71288	GABRIEL WINTER CASTILHO	20	65	-	85,0	Ap.
78555	HENRIQUE CESAR MOREIRA VENDRAMIN	45	50	-	95,0	Ap.
75660	HENRIQUE COPPI	50	95	-	145,0	Ap.
74289	JESSICA WENTZ DA SILVA	40	50	-	90,0	Ap.
70896	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS FERREIRA	40	80	-	120,0	Ap.
77474	JOSE CARLOS AGNELLI FILHO	35	75	-	110,0	Ap.
78573	JULIANO BONAMIGO WAYHS	40	45	-	85,0	Ap.
79229	KAROLINE RODRIGUES RIBAS	-	-	-	-	Aus.
77576	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	45	70	-	115,0	Ap.
74467	LUCAS MENEGATTI MATOS	35	65	-	100,0	Ap.
78094	LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND	45	75	-	120,0	Ap.
72548	MARCUS VINICIUS DA SILVA CRUZ	30	45	-	75,0	Rep.
78017	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	30	20	-	50,0	Rep.
79370	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	45	65	-	110,0	Ap.
75969	VILMAR FIGUEIREDO DA SILVA	40	60	-	100,0	Ap.
75952	WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	20	85	-	105,0	Ap.

Cargo: Farmacêutico

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
77458	ALINE GIL DE ARRUDA	30	60	-	90,0	Ap.
72267	ALINE GREICY REICHERT	45	40	-	85,0	Ap.
69602	ANA CAROLINA BERNARDI	35	45	-	80,0	Ap.
79283	ANDRESSA MONIQUI BESSON	20	55	-	75,0	Rep.
73064	ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	30	50	-	80,0	Ap.
76786	ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES	35	65	-	100,0	Ap.
70920	CAMILA AGUIAR RODRIGUES	30	50	-	80,0	Ap.
78531	CARLA NICOLA RATIER	45	40	-	85,0	Ap.
72540	CLAUDIA COSTA MACHADO	30	65	-	95,0	Ap.
71708	DIEGO RODRIGUES VIEIRA	35	70	-	105,0	Ap.
76719	EDILENI MARTINS DOS SANTOS	40	55	-	95,0	Ap.
79548	FABIANA WATTHIER	15	50	-	65,0	Rep.
75707	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	25	55	-	80,0	Ap.
77853	FAYLA MICHELE BOSSO DE MORAES	45	65	-	110,0	Ap.
72750	GECILAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	Aus.
76283	GLEICE PEIXOTO PINTO	35	35	-	70,0	Rep.
79431	INGRID ROSANA PEREZ NIZ	45	45	-	90,0	Ap.
75169	JEAN HENRIQUE LIMA	25	45	-	70,0	Rep.
72791	JÉSSICA MARIA SLONGO ISENBERG	40	45	-	85,0	Ap.
71487	JOÃO VALTER FLORES BALDO	20	80	-	100,0	Ap.
72022	JOSEANE DE MELO TOBIAS	30	50	-	80,0	Ap.
73407	JUAN ALBINO COUTO APONTE	25	40	-	65,0	Rep.
70903	KARINA CRISTINA DIAS	45	60	-	105,0	Ap.
70991	KEYLA NICOLA RATIER	35	65	-	100,0	Ap.
78402	LENIR MASCHIO VIEIRA	45	85	-	130,0	Ap.
78973	LETICIA VILALBA MORAES	30	50	-	80,0	Ap.
71835	LUCIAN RICARDO DE LARA	15	80	-	95,0	Ap.
74293	LUCIENNE COMUNE PEREIRA	45	70	-	115,0	Ap.
79044	LUZIA ANGELA DE OLIVEIRA DIAS	35	70	-	105,0	Ap.
78737	MAIARA GOMES DE FARIAS	50	90	-	140,0	Ap.
74352	MAISA MARIA TROMBETTA	-	-	-	-	Aus.
76627	MARIO MURACKAMI JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
79040	MARLENE RAMOS GOMEZ	40	60	-	100,0	Ap.
75752	MIRIEL MAYER ROMÃ	30	75	-	105,0	Ap.
79550	NATIELE MORESCHI NETO	25	55	-	80,0	Ap.
78618	SILVIO HENRIQUE TAVARES FUJINO	35	70	-	105,0	Ap.
77339	TIAGO BRANCO DIAS	20	95	-	115,0	Ap.

Cargo: Medico Clinico Geral

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
76598	ANTONIO VICENTE BASILIO DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
78018	JOSE BRITES DOS SANTOS	40	55	-	95,0	Ap.
77260	ROGER ALVAREZ VEGA	-	-	-	-	Aus.
71392	SAMIS FARIAS SIMAS	25	55	-	80,0	Ap.
76157	WAGNER ICASSATI MASCARENHAS	-	-	-	-	Aus.
75077	ZULLY DELGADO	30	65	-	95,0	Ap.

Cargo: Procurador Municipal

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
72186	ADRIANO DE CAMARGO	45	100	-	145,0	Ap.
71208	ALINE BASTOS DA COSTA	45	85	-	130,0	Ap.
71874	ANA PAULA GRIZA FAVILLA	-	-	-	-	Aus.
75714	ARIANE MONTEIRO BARCELLOS	50	105	-	155,0	Ap.
71442	BÁRBARA SILVA VESSONI	35	90	-	125,0	Ap.
70198	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	35	125	-	160,0	Ap.
79383	BRUNA CAROLINE PRADO BONETTE	40	65	-	105,0	Ap.
78204	DEJAILTON HENRIQUE ASSAD	-	-	-	-	Aus.
74420	DIOGO GAIO ZAVARIZE	-	-	-	-	Aus.
72759	EDILAINE MARTINS BATISTA	25	55	-	80,0	Ap.
74893	ELIZA SANCHES SILVA	40	80	-	120,0	Ap.
75141	EMELY BORTOLOTTO HILBIG	40	90	-	130,0	Ap.
79335	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	35	90	-	125,0	Ap.

77291	GRACIELLE VIEIRA MUZZI DE OLIVEIRA	30	85	-	115,0	Ap.
75652	GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO	45	70	-	115,0	Ap.
79298	HELBERT BASSO	30	55	-	85,0	Ap.
77872	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	50	60	-	110,0	Ap.
78049	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	50	95	-	145,0	Ap.
69783	IVO BARBOSA NETTO	25	50	-	75,0	Rep.
78144	JEFFERSON ANDRE REZZADORI	45	65	-	110,0	Ap.
74435	JEFFERSON JOSE	-	-	-	-	Aus.
68615	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	50	75	-	125,0	Ap.
73784	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	50	75	-	125,0	Ap.
73355	JOSE VANDER LOPES BATISTA	-	-	-	-	Aus.
74897	JOSMAR CHAMORRO DE SOUZA	40	45	-	85,0	Ap.
75575	KATIUCE DA SILVA MELO	30	60	-	90,0	Ap.
72880	LUCAS RESENDE PRESTES	35	60	-	95,0	Ap.
74413	LUISA SANCHES MORAIS	30	75	-	105,0	Ap.
71192	MARCELO DE ANDRADE FRUTO	-	-	-	-	Aus.
78718	MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO	-	-	-	-	Aus.
78290	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	35	60	-	95,0	Ap.
72316	MARINEIA GONÇALVES DUTRA AZUMA	55	80	-	135,0	Ap.
68492	OLIJA DA COSTA MORENO	50	90	-	140,0	Ap.
75573	PEDRO HENRIQUE ALVARES DE OLIVEIRA	25	50	-	75,0	Rep.
78350	PRISCILA GRACIELLI DA SILVA PEIXOTO	50	80	-	130,0	Ap.
71557	PRISCILA JUDICE LEMES	40	80	-	120,0	Ap.
78233	RAFAEL PONCE DUTRA	55	80	-	135,0	Ap.
77708	RAQUEL M. MARTINS	35	80	-	115,0	Ap.
69576	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	45	95	-	140,0	Ap.
79237	RICARDO DUTRA CELESTINO	40	75	-	115,0	Ap.
76034	ROGERIA VIEIRA NUNES	25	65	-	90,0	Ap.
79353	ROSILENE BORGES MACHADO	50	70	-	120,0	Ap.
75151	SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA	20	70	-	90,0	Ap.
72372	TATIANE GUEDES DE SOUZA	50	95	-	145,0	Ap.
74175	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	30	50	-	80,0	Ap.
71774	THAÍS VELOZO MANSANO	45	90	-	135,0	Ap.
76104	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	55	90	-	145,0	Ap.
75410	THAYNARA ALVES DE SOUZA	40	95	-	135,0	Ap.
71825	THAYNARA CONRADO CERUTTI	30	60	-	90,0	Ap.
79199	THIAGO HOLOSBACH FERNANDES LOPES	30	55	-	85,0	Ap.
78794	VALDIR JOSÉ LUIZ	30	95	-	125,0	Ap.
70428	VITOR KRUGER GIURIZATTO	40	80	-	120,0	Ap.
77829	WANDERSON MARCEL VAZ PEREIRA	40	65	-	105,0	Ap.

Cargo: Psicólogo

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
69967	ALINE SOBRADIEL VENDRAME	30	90	-	120,0	Ap.
73450	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	35	120	-	155,0	Ap.
75414	ANDRÉIA BARRIDA MEIRA	35	60	-	95,0	Ap.
70679	BRUNA ALVES DA SILVA	40	90	-	130,0	Ap.
75137	CAMILA CORAZZA GOMES	50	105	-	155,0	Ap.
79570	CARLA SIMONY DOS SANTOS RIGOTTE	35	45	-	80,0	Ap.
73412	CAROLINE DONÁ DIAS	35	40	-	75,0	Rep.
74366	CAROLINE RAHAL	40	25	-	65,0	Rep.
79365	CEZAR RAFAEL CZYCZA	40	75	-	115,0	Ap.
69541	CLAUDIA SGUISSARDI	40	70	-	110,0	Ap.
79210	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	40	85	-	125,0	Ap.
72326	DALINE VALIENTE DE CASTRO	15	25	-	40,0	Rep.
76444	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	40	75	-	115,0	Ap.
74008	EDIMARA SOARES DA SILVA	35	75	-	110,0	Ap.
71401	ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS	40	105	-	145,0	Ap.
74716	FABIANA MEDEIROS FABRIS	40	75	-	115,0	Ap.
70648	FABIANE RAMIRES PORTILHO	35	75	-	110,0	Ap.
74415	FABIANO ROCHA MANICA	30	55	-	85,0	Ap.
72718	FRANCIELE HERTEL	40	55	-	95,0	Ap.
75085	HELOISA BORTOLOTTO DA SILVA	45	90	-	135,0	Ap.
72082	JÉSSICA DIAS DOS SANTOS	25	95	-	120,0	Ap.
75487	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	35	65	-	100,0	Ap.
73499	JÉSSICA VIEIRA DE LIMA	35	85	-	120,0	Ap.
75991	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	45	65	-	110,0	Ap.
74414	KARLA GINDRI SOLIGO	15	45	-	60,0	Rep.
78703	LARISSA SARATE DE MELO	25	75	-	100,0	Ap.
71479	LILLIAN SANTOS MACHADO	10	40	-	50,0	Rep.
74117	MARILENE ALBUQUERQUE DA LUZ	40	95	-	135,0	Ap.
78622	MILENI EMANUELA NUNES FRIEDRICH	15	60	-	75,0	Rep.
77662	MIRIAM IRALA	35	60	-	95,0	Ap.
76301	MONAY LARISSA DE SOUZA	25	50	-	75,0	Rep.
74548	NAYANE PAULA SILVA	35	55	-	90,0	Ap.
78763	NILSON BEZERRA DA CRUZ	35	45	-	80,0	Ap.
68915	PATRÍCIA BARRETO CHAVES	35	110	-	145,0	Ap.
75941	PATRÍCIA SOUTO MAYOR RAMOS	50	85	-	135,0	Ap.
75400	RAQUEL TONETTO EID	25	75	-	100,0	Ap.
78001	SABRINA KELLY LUDWIG	40	60	-	100,0	Ap.
68460	SAMIRA MARTINS GARIB	-	-	-	-	Aus.
73849	SEINY VITAL BATISTA	40	75	-	115,0	Ap.
76293	SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON	30	65	-	95,0	Ap.
73754	TÂNIA CINARA TORRES DOS SANTOS	30	70	-	100,0	Ap.
78527	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	50	90	-	140,0	Ap.
75385	TATIANE CONCOLATO COSTA	35	65	-	100,0	Ap.
69452	THAINARA ESPINDOLA MARTINS	30	50	-	80,0	Ap.
70149	THAÍS CASA GRANDE DE OLIVEIRA	40	75	-	115,0	Ap.
75688	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI	30	45	-	75,0	Rep.
75755	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
78516	TUANY CAMILA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	Aus.

75477	VANESSA MARQUES BERVIAN	30	65	-	95,0	Ap.
Cargo: Professor I - Educação Infantil						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P	Nota	Sit.
77064	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	5	35	20	60,0	Rep.
78283	ADRIANA DE OLIVEIRA BLANCO	10	30	20	60,0	Rep.
73164	ADRIANA DOS SANTOS TOBIAS	20	30	5	55,0	Rep.
78808	ADRIANA PEREIRA DIAS	10	40	25	75,0	Rep.
72240	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	60	10	90,0	Ap.
73277	ADRIELMA TOLEDO VALEÇUELA	10	70	30	110,0	Ap.
75215	ALESANDRA CARVALHO BUZZO SOARES	15	40	10	65,0	Rep.
74977	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	-	-	-	-	Aus.
74735	ALESSANDRA COSTA TERLESKI	15	35	15	65,0	Rep.
79071	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	10	40	10	60,0	Rep.
78872	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	15	35	20	70,0	Rep.
73761	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	40	40	25	105,0	Ap.
75059	ALINE GARAI LOPES	20	50	20	90,0	Ap.
77863	ALINE KELLEN FERRACINI	15	80	35	130,0	Ap.
76086	ALINI DE BRITTO RITTA MADEIRA	20	60	20	100,0	Ap.
68473	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	35	70	35	140,0	Ap.
75682	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	5	60	25	90,0	Ap.
79547	ANA CLAUDIA MACIEL	30	45	20	95,0	Ap.
78507	ANA CLAUDIA SALAZAR	15	40	25	80,0	Ap.
72663	ANA CRISTINA RAMIRES VILHALBA	25	55	25	105,0	Ap.
75124	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	10	65	25	100,0	Ap.
78511	ANA LUCI TOLEDO VERA	20	65	30	115,0	Ap.
75702	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
68982	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	20	35	10	65,0	Rep.
77394	ANA PAULA SOARES VASCONCELOS MENDES	20	40	5	65,0	Rep.
68976	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES	5	50	10	65,0	Rep.
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	5	45	25	75,0	Rep.
68688	ANA RITA CORREA	20	50	20	90,0	Ap.
74559	ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO	25	70	30	125,0	Ap.
78022	ANDRÉA MARIA SILVEIRA PEIXER	10	40	15	65,0	Rep.
73251	ANDRÉIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	35	55	15	105,0	Ap.
77552	ANDREIA BARBARA BONALDO	5	55	15	75,0	Rep.
70471	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	20	65	35	120,0	Ap.
70912	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	10	55	15	80,0	Ap.
74118	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	10	50	20	80,0	Ap.
79421	ANNIE MICHELY FERREIRA LUCAS	25	50	10	85,0	Ap.
70107	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	15	40	20	75,0	Rep.
78882	ARACI DE OLIVEIRA DINIZ DA SILVA	20	35	10	65,0	Rep.
68471	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	15	30	15	60,0	Rep.
76015	BEATRIZ A. VILLA ALTA MACHADO	15	35	5	55,0	Rep.
78296	BEATRIZ DA ROSA CHAGAS	30	45	10	85,0	Ap.
77387	BEATRIZ FABIANO LISBOA	20	45	20	85,0	Ap.
72681	BERNARDINA CAMPOSSANO	10	25	10	45,0	Rep.
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	25	45	30	100,0	Ap.
77929	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	25	60	-	85,0	Rep.
74390	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	25	25	15	65,0	Rep.
78274	BRUNA MORAES DE LIMA	20	30	5	55,0	Rep.
74933	CAMILA DE MELO XAVIER	30	75	25	130,0	Ap.
68577	CARLA RODRIGUES DELFIM	20	50	20	90,0	Ap.
75966	CARMEM GARAI LOPES	15	25	10	50,0	Rep.
78340	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	15	50	15	80,0	Ap.
77715	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	30	55	35	120,0	Ap.
72728	CASSIA LEMES MACIEL	15	40	20	75,0	Rep.
79382	CATARINA CRISTALDO ARANTES	20	10	15	45,0	Rep.
74119	CATARINA VILHALBA RAMIRES KOGA	20	40	10	70,0	Rep.
70252	CATIA CILENE JARDIM MORAES	15	35	20	70,0	Rep.
74332	CATIA DE OLIVEIRA	20	35	35	90,0	Ap.
73800	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	20	75	35	130,0	Ap.
69851	CELSA AJALA LOPES DUTRA	10	10	10	30,0	Rep.
73805	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	15	45	35	95,0	Ap.
78557	CESUIA BARBOSA	15	55	20	90,0	Ap.
72364	CINTIA SOUZA	25	60	25	110,0	Ap.
78331	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20	20	5	45,0	Rep.
71803	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	25	55	25	105,0	Ap.
69580	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	30	50	15	95,0	Ap.
75701	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	25	35	10	70,0	Rep.
74766	CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	5	55	25	85,0	Ap.
77835	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20	25	30	75,0	Rep.
76754	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO	10	25	15	50,0	Rep.
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	25	75	10	110,0	Ap.
76541	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	30	65	20	115,0	Ap.
73631	CRISLAINE GOMES DA SILVA	10	25	20	55,0	Rep.
75022	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	0	30	20	50,0	Rep.
73332	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	25	55	25	105,0	Ap.
75746	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	25	55	25	105,0	Ap.
73090	CRISTIANE APARECIDA PINTO PERALTA	25	60	15	100,0	Ap.
74169	CRISTIANE KLEINSCHMITT	20	60	20	100,0	Ap.
74705	CRISTIANE RODRIGUES SASSO	20	45	15	80,0	Ap.
78901	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	15	25	10	50,0	Rep.
76166	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	25	45	10	80,0	Ap.
69030	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	45	30	95,0	Ap.
74369	DANIA RAMOS LIMA	5	40	15	60,0	Rep.
72400	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	25	30	15	70,0	Rep.
68656	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	5	40	15	60,0	Rep.
75188	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15	40	20	75,0	Rep.
78892	DEBORA APARECIDA CRUZ DA SILVA	5	50	10	65,0	Rep.
74677	DENISE STEDILE	20	70	35	125,0	Ap.

73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	10	40	30	80,0	Ap.
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	20	50	15	85,0	Ap.
74710	DIESSA MAIZA FÜHR	30	70	40	140,0	Ap.
79568	DILENE MOREIRA ESCOBAR	-	-	-	-	Aus.
74139	DILZA ANTUNES MACHADO	5	55	15	75,0	Rep.
79330	DIONE LUCIA DOS SANTOS SOARES	10	30	15	55,0	Rep.
76077	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	15	40	35	90,0	Ap.
75371	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	10	40	10	60,0	Rep.
78083	EDINALDA SOARES DA SILVA COSTA	15	55	15	85,0	Ap.
74865	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	5	40	20	65,0	Rep.
75916	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	15	25	-	40,0	Rep.
77568	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	10	55	30	95,0	Ap.
68558	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20	55	20	95,0	Ap.
71149	ELAINE APARECIDA SELHORST	10	45	25	80,0	Ap.
69206	ELAINE GOMES XAVIER	15	55	20	90,0	Ap.
75645	ELAINE PINZAN MENDONÇA	5	40	15	60,0	Rep.
68671	ELAINE VALENZUELA FLORES	15	40	15	70,0	Rep.
74745	ELÂNIA DA SILVA GARCIA	10	25	5	40,0	Rep.
75654	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	15	50	5	70,0	Rep.
71243	ELENICE EICH KEHL	20	50	30	100,0	Ap.
75296	ELENIR RATIER PANEAGUA	20	35	-	55,0	Rep.
73037	ELENIR SANTOS MACHADO	15	20	-	35,0	Rep.
75342	ELESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	15	20	-	35,0	Rep.
77307	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	25	40	15	80,0	Ap.
73706	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	15	55	15	85,0	Ap.
69414	ELIANE DE QUADRA SOUZA RIBEIRO	15	60	20	95,0	Ap.
77850	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	10	70	20	100,0	Ap.
79034	ELIANE RAMOA CABALLERO	10	45	25	80,0	Ap.
75915	ELIANE RIBEIRO DIOGO DOS SANTOS	15	35	-	50,0	Rep.
69469	ELIS REGINA OLIMPIO DIAS	10	50	15	75,0	Rep.
74454	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	10	55	20	85,0	Ap.
74806	ELISANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	5	25	15	45,0	Rep.
77790	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	10	50	30	90,0	Ap.
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20	60	35	115,0	Ap.
76315	ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	10	40	10	60,0	Rep.
68898	ELIZETE LOPES DA SILVA	10	35	15	60,0	Rep.
76205	ELLEN PATRICIA FERREIRA DA SILVA	25	20	5	50,0	Rep.
71468	ELVIA RAMONA VILHALVA	0	25	10	35,0	Rep.
77821	ELZA MARIA RINALDINI GUIDOTTI	10	65	25	100,0	Ap.
77587	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	25	70	30	125,0	Ap.
72598	ERENY FATIMA MIRANDA SANCHES	5	40	15	60,0	Rep.
75101	EUNICE MORAES SOARES MACHADO	-	-	-	-	Aus.
72798	EVA CLEUZA MACHADO DE ARAUJO	10	55	10	75,0	Rep.
79376	FABIANA ASSIS DA SILVA RORIG	5	45	15	65,0	Rep.
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	25	50	15	90,0	Ap.
77833	FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALERIO	10	50	30	90,0	Ap.
75079	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	15	50	20	85,0	Ap.
79122	FERNANDA LOPES DA CRUZ	10	30	25	65,0	Rep.
76303	FLAVIA MACHADO AQUINO	20	25	30	75,0	Rep.
78933	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	15	30	10	55,0	Rep.
75140	FRANCISCA FLORES	0	20	25	45,0	Rep.
74111	FRANCISCA KARINA VILHAGRA	20	15	10	45,0	Rep.
73078	FRANCISCA RAMONA MARTINS	10	30	15	55,0	Rep.
75034	GABRIELA DA SILVA ESCOBAR	20	40	20	80,0	Ap.
74343	GENISE SARMENTO LOPES	15	55	10	80,0	Ap.
71652	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	25	40	10	75,0	Rep.
77709	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	15	70	30	115,0	Ap.
78362	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	15	40	10	65,0	Rep.
75625	GISELE BENITE PINTO	15	35	10	60,0	Rep.
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	15	45	20	80,0	Ap.
74768	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	20	40	15	75,0	Rep.
78102	GISLAINE DA SILVA CLAUS	30	65	35	130,0	Ap.
77912	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA RIBAS RIBEIRO	-	-	-	-	Aus.
70231	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA	20	45	35	100,0	Ap.
78894	GIZELA MALDONADO LARREA	20	25	10	55,0	Rep.
73433	GLAUCIA APARECIDA NUNES FERREIRA CASARIN	5	20	5	30,0	Rep.
68601	GLEICE MACHADO DE SOUZA	20	35	15	70,0	Rep.
69233	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	10	40	20	70,0	Rep.
78431	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	10	40	10	60,0	Rep.
78472	IARA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
75918	IDA RAMONA JIMENES REGO	10	35	30	75,0	Rep.
73539	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	50	30	100,0	Ap.
76512	IRACI MIRIAM DE SOUZA	5	55	25	85,0	Ap.
78694	IVANIA FERREIRA COSTA	20	30	10	60,0	Rep.
74905	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	25	55	10	90,0	Ap.
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	10	55	20	85,0	Ap.
74028	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	50	30	100,0	Ap.
74191	IZABEL MARQUES MACIEL	15	25	10	50,0	Rep.
73855	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	10	15	10	35,0	Rep.
73974	JACIANE ESPINDOLA DA SILVA	15	30	10	55,0	Rep.
77438	JACINTA TARTARI RODRIGUES	5	35	5	45,0	Rep.
73899	JACKELYNE PERALTA BENETTI	10	45	30	85,0	Ap.
75173	JAÍNE VIANA CORBARI	15	65	25	105,0	Ap.
69242	JANE FLORES FALCÃO	10	60	30	100,0	Ap.
75895	JAQUELINE MICHELSON	0	35	5	40,0	Rep.
73098	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	20	40	5	65,0	Rep.
77746	JASIELI CARVALHO RATIER	25	45	15	85,0	Ap.
77635	JEANE MORLAS SILVA	35	85	25	145,0	Ap.
78913	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	15	40	15	70,0	Rep.
74731	JÉSSICA BENITES TARLEI	10	50	20	80,0	Ap.

74527	JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	15	50	25	90,0	Ap.
69157	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA	25	40	10	75,0	Rep.
74990	JESSICA JARA DOS SANTOS	20	60	15	95,0	Ap.
73431	JOANA ROMAN DOS SANTOS	5	40	10	55,0	Rep.
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	15	50	20	85,0	Ap.
78316	JOCENIR PAVÃO FLORES	25	50	35	110,0	Ap.
75687	JOCIANE WATERKEMPER BARBOSA TOBIAS	25	30	10	65,0	Rep.
74072	JOCY DOS SANTOS DIAS	20	45	15	80,0	Ap.
75949	JOSELI DOS SANTOS ROSA	15	35	15	65,0	Rep.
69009	JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA VIANNA	20	30	15	65,0	Rep.
68621	JOSIANE DA SILVA CORRÊA	20	45	15	80,0	Ap.
74350	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	10	30	10	50,0	Rep.
75423	JOSIMERI CHIZINI DA SILVEIRA	5	15	10	30,0	Rep.
75568	JOZIQUELI FERNANDA GRIZA	20	30	15	65,0	Rep.
71609	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	10	65	20	95,0	Ap.
74720	JUCELI APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	15	30	25	70,0	Rep.
74395	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	5	35	10	50,0	Rep.
74156	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	25	55	25	105,0	Ap.
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	5	45	25	75,0	Rep.
75782	JULIANA ENCISO	20	40	20	80,0	Ap.
72377	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	25	60	20	105,0	Ap.
75457	JULIANI MARTINS BATISTA	15	35	20	70,0	Rep.
74943	JUSSARA KERSTING DE MOURA	10	45	25	80,0	Ap.
77861	KARLA DE BRITO CAZARI	15	35	10	60,0	Rep.
72490	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
77488	KAROLINA MENDES DE MARIA	15	65	20	100,0	Ap.
72592	KATHERINE BRUM RAMOS	5	75	25	105,0	Ap.
72595	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	55	15	90,0	Ap.
75304	KATIA REGINA DOS SANTOS	25	40	20	85,0	Ap.
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	30	65	30	125,0	Ap.
77559	KATIUCE DA SILVA AMARAL	10	30	15	55,0	Rep.
74333	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	20	35	25	80,0	Ap.
75756	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	20	45	20	85,0	Ap.
69301	KEILA CRISTINA DA SILVA	10	15	10	35,0	Rep.
75347	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	15	70	30	115,0	Ap.
74775	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	15	45	20	80,0	Ap.
78086	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	0	40	15	55,0	Rep.
75134	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	20	55	25	100,0	Ap.
74115	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	15	35	5	55,0	Rep.
70968	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	10	40	20	70,0	Rep.
75808	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	10	10	20	40,0	Rep.
77860	LELIANE RAMOS DE LIMA	10	30	20	60,0	Rep.
74485	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	20	50	30	100,0	Ap.
68943	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	30	60	10	100,0	Ap.
75893	LIANA LUIZA ARAMBULA TEIXEIRA	25	65	30	120,0	Ap.
73111	LIDIANE PIERONI LEITE	-	-	-	-	Aus.
78281	LIDIANE SILVEIRA	5	35	5	45,0	Rep.
73502	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	15	70	20	105,0	Ap.
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	15	50	30	95,0	Ap.
78387	LILIANE FROZ DOS SANTOS	15	40	10	65,0	Rep.
69618	LILIANE SARMENTO RODRIGUES	30	25	20	75,0	Rep.
77794	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	30	55	30	115,0	Ap.
73010	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	20	45	10	75,0	Rep.
78258	LUANA DA SILVA BENITES	10	20	30	60,0	Rep.
73541	LÚCIA CLEIDE AJALA	10	5	5	20,0	Rep.
77663	LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS	20	55	15	90,0	Ap.
77822	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	10	50	30	90,0	Ap.
73657	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	20	45	25	90,0	Ap.
72269	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	10	45	5	60,0	Rep.
75252	LUCILENE RUIZ	20	50	30	100,0	Ap.
78408	LUCILETE RUIZ	15	20	15	50,0	Rep.
74876	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	10	55	15	80,0	Ap.
72135	LUZIA SIQUEIRA BENITES	10	50	15	75,0	Rep.
77505	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	10	30	25	65,0	Rep.
69891	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	20	55	40	115,0	Ap.
79238	MARCIA ADRIANI DE MORAES ESCOBAR	25	15	5	45,0	Rep.
74044	MÁRCIA DA COSTA	35	55	30	120,0	Ap.
75416	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	25	30	20	75,0	Rep.
77170	MARCIANA NUNES MARIANO	30	60	5	95,0	Ap.
74515	MARCILEIA PEREIRA RAFAGNIN	20	40	5	65,0	Rep.
79254	MARCILIANA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75725	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	20	30	5	55,0	Rep.
68658	MARGARIDA MARIA ALVARENGA	10	40	10	60,0	Rep.
74478	MARIA APARECIDA MATHEUS	25	45	15	85,0	Ap.
75489	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	5	45	15	65,0	Rep.
78183	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	20	25	30	75,0	Rep.
72006	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	20	40	5	65,0	Rep.
75579	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	25	70	15	110,0	Ap.
73651	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	25	60	30	115,0	Ap.
74771	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	15	20	5	40,0	Rep.
70204	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20	65	25	110,0	Ap.
74469	MARIA DE FATIMA RODRIGUES RIBEIRO	5	35	5	45,0	Rep.
71070	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	15	45	20	80,0	Ap.
71453	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	20	40	15	75,0	Rep.
77329	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	10	45	15	70,0	Rep.
72069	MARIA ELENICE DUTRA	20	45	15	80,0	Ap.
79239	MARIA ELIZETE JUSTUS RODRIGUES	5	50	15	70,0	Rep.
71993	MARIA IVANI DEMETRIO	10	45	30	85,0	Ap.
73654	MARIA LUIZA CORREA DIAS	10	40	25	75,0	Rep.
71287	MARIA MICHELE PRIETO GOMES	25	40	30	95,0	Ap.

72424	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	25	40	25	90,0	Ap.
75838	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	15	35	10	60,0	Rep.
73745	MARIA VANILDA AGENOR	5	20	10	35,0	Rep.
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	20	40	15	75,0	Rep.
79048	MARILDA MACHADO FRANCO	25	30	20	75,0	Rep.
74780	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	25	45	20	90,0	Ap.
73491	MARILENE COLOMBO	5	55	20	80,0	Ap.
73687	MARILENE MARQUES	15	40	10	65,0	Rep.
72607	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	25	60	20	105,0	Ap.
68681	MARIRLEI FERREIRA RODRIGUES DELFIM	10	30	10	50,0	Rep.
71997	MARISA MARTINS DA COSTA	20	60	20	100,0	Ap.
74528	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	15	45	15	75,0	Rep.
75562	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	15	35	15	65,0	Rep.
74263	MARLENE MATOSO BLAN	20	35	15	70,0	Rep.
74258	MARLENE PEIXOTO	15	35	25	75,0	Rep.
78047	MARLENE SOLEY DA ROSA GOMES	5	40	30	75,0	Rep.
78645	MARLI TERESINHA DIAS DA SILVA FONSECA	15	30	-	45,0	Rep.
78025	MARTA ADRIANA DE ARAUJO BORGES	10	30	5	45,0	Rep.
74121	MARTA RIBEIRO ARRUA	15	30	5	50,0	Rep.
71577	MARTA VIEIRA LEITE RIGON	10	50	25	85,0	Ap.
78577	MAURÍCIO DA SILVA SANTOS	15	45	10	70,0	Rep.
75627	MAYRA MARTINES BATISTA	5	20	15	40,0	Rep.
70241	MICHELI RODRIGUES DA SILVA	15	40	20	75,0	Rep.
72867	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	10	55	30	95,0	Ap.
75070	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	10	30	10	50,0	Rep.
74479	MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA	25	65	20	110,0	Ap.
78733	MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS	25	30	5	60,0	Rep.
74700	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	20	55	10	85,0	Ap.
69494	NATALINA DOS SANTOS BARBOSA RIBAS	15	45	20	80,0	Ap.
75061	NAURA JANE LOPES PACHECO	25	60	30	115,0	Ap.
74409	NEIDE VALENZUELA FLORES	10	65	30	105,0	Ap.
79079	NELSIRA VOLPATO ARRUA	10	55	30	95,0	Ap.
78617	NELY CABRAL DA ROSA MONTEZANO	30	30	25	85,0	Ap.
70366	NILCEIA PEREIRA DA SILVA	10	65	20	95,0	Ap.
71749	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	20	55	20	95,0	Ap.
79275	NILSA DELFIM	15	45	25	85,0	Ap.
78585	NÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	10	40	15	65,0	Rep.
74089	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	5	25	15	45,0	Rep.
72470	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	20	55	15	90,0	Ap.
74388	PATRICIA COSTA DA SILVA	20	50	20	90,0	Ap.
78445	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	15	55	25	95,0	Ap.
70229	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA	30	55	10	95,0	Ap.
75973	PATRICIA JONCK MACENA	20	60	25	105,0	Ap.
72280	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	10	55	25	90,0	Ap.
73333	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	30	75	25	130,0	Ap.
75697	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	20	50	10	80,0	Ap.
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	30	55	35	120,0	Ap.
70957	RAFAELA DALL' AQUA QUEIROZ	15	60	15	90,0	Ap.
71855	RAMONA CLEODIMA VICENTE	5	50	20	75,0	Rep.
72220	RAMONA GERALDINA DE MORAES ESCOBAR	15	25	20	60,0	Rep.
72852	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	15	25	15	55,0	Rep.
69236	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	20	50	30	100,0	Ap.
76115	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	20	45	15	80,0	Ap.
69421	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	5	30	15	50,0	Rep.
73851	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	10	40	25	75,0	Rep.
70909	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	5	65	20	90,0	Ap.
78572	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	25	60	10	95,0	Ap.
72498	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	25	55	20	100,0	Ap.
74393	REGINA MARIA FERREIRA	15	35	25	75,0	Rep.
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	25	60	35	120,0	Ap.
75343	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	15	35	30	80,0	Ap.
75418	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	15	50	25	90,0	Ap.
78053	RENATA DREWS FERNANDES PREZOTO	20	45	20	85,0	Ap.
78868	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20	40	25	85,0	Ap.
73218	ROBERTA SANTANA DA SILVA	0	65	10	75,0	Rep.
76968	ROMILDA LORENSETTI	20	35	15	70,0	Rep.
74653	ROSALINA BARBOSA ALVES CAMPOS	30	20	5	55,0	Rep.
78118	ROSANA DE ASSIS	25	55	25	105,0	Ap.
69012	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	5	25	20	50,0	Rep.
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	10	75	20	105,0	Ap.
74036	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	10	40	15	65,0	Rep.
78633	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	15	60	15	90,0	Ap.
68767	ROSANGELA MARIA PEU	10	25	10	45,0	Rep.
78625	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	50	15	85,0	Ap.
71405	ROSANGELA NOVELLI	10	45	10	65,0	Rep.
78334	ROSANGELA PEREIRA DUARTE	-	-	-	-	Aus.
69985	ROSELI SOARES ADORNO AIDA	15	35	20	70,0	Rep.
79033	ROSEMAR ALEGRE SOARES	-	-	-	-	Aus.
73891	ROSEMARY MARTINS	30	25	5	60,0	Rep.
78661	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	30	40	20	90,0	Ap.
74911	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	5	45	20	70,0	Rep.
75148	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	25	60	25	110,0	Ap.
71618	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	55	30	110,0	Ap.
76174	ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO	10	45	25	80,0	Ap.
72340	ROZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	15	35	25	75,0	Rep.
75332	ROZELI GOIS PEREIRA	10	40	5	55,0	Rep.
78580	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	30	65	35	130,0	Ap.
77503	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	0	45	30	75,0	Rep.
69186	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	15	70	25	110,0	Ap.
73929	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	60	20	100,0	Ap.

77358	SANDRA APARECIDA MATOSO MIRANDA CHIODELLI	15	35	15	65,0	Rep.
74618	SANDRA APARECIDA PADILHA	20	65	15	100,0	Ap.
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	15	50	15	80,0	Ap.
75824	SANDRA DE LIMA	25	65	25	115,0	Ap.
79305	SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	20	30	10	60,0	Rep.
74085	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	25	30	20	75,0	Rep.
75218	SANDRA MARIA DUARTE	10	50	15	75,0	Rep.
78326	SANDRA REGINA ROSA	5	40	20	65,0	Rep.
78512	SELIA SILVEIRA MARQUES	10	30	-	40,0	Rep.
79282	SHEILA LEONTINA WEIVERBERG	10	65	35	110,0	Ap.
77409	SHEILA MATIAS SORES DA SILVA	30	60	20	110,0	Ap.
73780	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	20	45	10	75,0	Rep.
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	20	70	25	115,0	Ap.
75456	SILVANA FLOR	15	35	5	55,0	Rep.
75493	SILVANA GONÇALVES	15	35	10	60,0	Rep.
75514	SILVANA HORST MARTINS	30	80	25	135,0	Ap.
75696	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	20	50	20	90,0	Ap.
77642	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	25	25	5	55,0	Rep.
78570	SILVANA RODRIGUES ARCE	20	25	5	50,0	Rep.
74464	SILVANIA RODRIGUES RIBEIRO	15	35	15	65,0	Rep.
76259	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	10	50	15	75,0	Rep.
75313	SILVIA LETICIA FARAVELLI	10	30	5	45,0	Rep.
74726	SILVIE JANE ZAURA	10	50	20	80,0	Ap.
76507	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	20	50	15	85,0	Ap.
79276	SIMONI DA SILVA	20	25	10	55,0	Rep.
73163	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	30	40	5	75,0	Rep.
75392	SOLANGE DUTRA TAVARES	15	70	25	110,0	Ap.
78336	SOLANGE MARTINS DA SILVA	25	15	15	55,0	Rep.
74043	SOLANGE OSÓRIO PIEREZAN	20	65	20	105,0	Ap.
74678	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	10	30	20	60,0	Rep.
77196	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	25	35	15	75,0	Rep.
77579	SONIELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA VASQUES	-	-	-	-	Aus.
74301	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	10	30	10	50,0	Rep.
79179	SUZANA APARECIDA CADORIN	35	35	20	90,0	Ap.
70247	SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO	15	25	10	50,0	Rep.
73740	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS	-	-	-	-	Aus.
72532	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	20	55	25	100,0	Ap.
78743	TAIZES SUELEM LUNARDI	10	50	15	75,0	Rep.
77880	TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA	-	-	-	-	Aus.
75876	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	25	50	15	90,0	Ap.
77920	TÂNIA ESPINOLA GLANERT	10	20	5	35,0	Rep.
74164	TÂNIA FÁTIMA GOMES MOREIRA ARANTES	25	60	25	110,0	Ap.
72390	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	5	55	25	85,0	Ap.
75099	TATIANE DOS ANJOS DIAS	10	40	10	60,0	Rep.
77417	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	50	10	80,0	Ap.
75531	TEÓDULA GIMENEZ	20	25	10	55,0	Rep.
77292	TEREZA ESCOBAR	15	25	5	45,0	Rep.
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	20	30	25	75,0	Rep.
75358	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	20	60	30	110,0	Ap.
79588	THAMIRIS LUZ RODRIGUES. DE CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
76920	VALDETE LORENSETTI	25	65	25	115,0	Ap.
78855	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	0	25	10	35,0	Rep.
76823	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	20	50	20	90,0	Ap.
72504	VANESSA ARRUDA ROLIM	30	40	20	90,0	Ap.
71110	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	15	55	15	85,0	Ap.
75828	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	35	70	35	140,0	Ap.
75377	VÂNIA ANTONINI BASSI	25	70	20	115,0	Ap.
71780	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	35	45	15	95,0	Ap.
78127	VANILZA ADORNA DE ALMEIDA	30	40	10	80,0	Ap.
74808	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	25	60	40	125,0	Ap.
77124	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	5	20	10	35,0	Rep.
74665	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	10	30	15	55,0	Rep.
73272	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	5	25	20	50,0	Rep.
72956	WEID MARA MACHADO DE LIMA	20	40	5	65,0	Rep.
77755	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	-	-	-	-	Aus.
74447	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	20	35	20	75,0	Rep.

Cargo: Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
73481	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	35	65	15	115,0	Ap.
78781	ADRIANI B. DE CASTILHOS	10	60	15	85,0	Ap.
75750	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	25	75	20	120,0	Ap.
78119	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	10	65	20	95,0	Ap.
77725	ANA BOUM ESPINDOLA	15	60	15	90,0	Ap.
78886	ANA PAULA FRANCIOZI BEVILACQUA	25	60	20	105,0	Ap.
75269	ANAGILA ANTUNES DUTRA	20	65	20	105,0	Ap.
77738	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	15	80	25	120,0	Ap.
75305	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	15	70	20	105,0	Ap.
73833	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	35	85	30	150,0	Ap.
71499	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY	15	60	15	90,0	Ap.
78692	CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	15	70	25	110,0	Ap.
73828	CELANIR PEIXOTO RATIER	20	70	20	110,0	Ap.
73371	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	15	50	10	75,0	Rep.
78289	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	20	60	5	85,0	Ap.
77847	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	10	70	20	100,0	Ap.
77327	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	15	75	20	110,0	Ap.
79504	DENISE HELENA ARAÚJO GRACIA	20	65	10	95,0	Ap.
75265	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	5	80	25	110,0	Ap.
73478	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	20	85	25	130,0	Ap.
74484	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	15	75	20	110,0	Ap.
77303	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	25	80	25	130,0	Ap.

78783	FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA	25	60	25	110,0	Ap.
78552	FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	20	60	20	100,0	Ap.
68855	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	15	15	5	35,0	Rep.
74052	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIN	40	55	15	110,0	Ap.
74722	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	10	80	25	115,0	Ap.
74873	HILDA DA CRUZ RIBAS	20	85	30	135,0	Ap.
78636	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	10	60	10	80,0	Ap.
74370	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	15	85	20	120,0	Ap.
74558	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	15	45	25	85,0	Ap.
72730	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	10	50	15	75,0	Rep.
78791	JULIANA DA SILVA MARTINS	20	70	5	95,0	Ap.
78838	JULIANA DOURADO ROVARI	10	70	20	100,0	Ap.
75936	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	20	90	20	130,0	Ap.
76875	LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL	-	-	-	-	Aus.
75363	LOURDES MONICA DA SILVA	20	70	30	120,0	Ap.
74985	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	5	75	30	110,0	Ap.
74348	LUCILENE MENAS ALVES MOREIRA	15	75	30	120,0	Ap.
74416	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	10	75	30	115,0	Ap.
75694	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	10	60	20	90,0	Ap.
78284	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	30	80	20	130,0	Ap.
75536	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	35	85	30	150,0	Ap.
73321	MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	20	55	15	90,0	Ap.
78259	MARIA APARECIDA DUARTE DUTRA	35	85	35	155,0	Ap.
78074	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	10	45	10	65,0	Rep.
72706	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	30	65	20	115,0	Ap.
76825	MARIA HELENA BERLITZ	10	35	15	60,0	Rep.
73559	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	5	80	25	110,0	Ap.
77772	MARIA NAURA DOS SANTOS	10	70	25	105,0	Ap.
76954	MARILISA ALVES	15	50	20	85,0	Ap.
72371	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	10	55	-	65,0	Rep.
77894	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	10	75	10	95,0	Ap.
72724	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	10	55	5	70,0	Rep.
75580	NOEMI FRANCO	15	70	15	100,0	Ap.
77216	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	15	75	20	110,0	Ap.
72630	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	30	85	30	145,0	Ap.
75710	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	20	75	30	125,0	Ap.
73443	ROBERTO RACCHTIUNE NASCIMENTO	25	65	20	110,0	Ap.
76364	ROSANA ESPINDOLA	15	75	20	110,0	Ap.
75911	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	35	65	30	130,0	Ap.
69020	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	35	75	25	135,0	Ap.
77520	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	20	60	15	95,0	Ap.
74468	ROSEMARY SANTOS SILVA	15	45	20	80,0	Ap.
78255	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	20	40	10	70,0	Rep.
72914	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	25	75	20	120,0	Ap.
75943	ROSILENE RUIZ PERES	15	45	25	85,0	Ap.
79539	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	0	55	15	70,0	Rep.
78818	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	20	65	10	95,0	Ap.
73399	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	50	20	90,0	Ap.
77968	SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL	20	55	15	90,0	Ap.
77461	SOELI APARECIDA DE SOUZA	20	70	25	115,0	Ap.
78621	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	0	50	15	65,0	Rep.
71402	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	20	80	20	120,0	Ap.
77215	THAÍS EDITH MULLER BRUM	30	55	30	115,0	Ap.
76326	VALDINÉIA BATISTELE BERTÉ	20	55	5	80,0	Ap.
78641	VANIA FARIAS GIARDULO	-	-	-	-	Aus.
75498	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	15	80	10	105,0	Ap.

Cargo: Professor I - Artes

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	40	55	20	115,0	Ap.
77703	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	45	65	25	135,0	Ap.
75985	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	35	50	25	110,0	Ap.
71992	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	35	50	20	105,0	Ap.
78877	DELNAIR GONÇALVES CHAVES RIBAS	-	-	-	-	Aus.
79482	DIANI DUARTE PRADO	20	30	20	70,0	Rep.
74670	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	25	60	20	105,0	Ap.
75795	GLAUCIA MACHADO MORAES	30	60	20	110,0	Ap.
72700	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	40	50	25	115,0	Ap.
71000	MAISA ESCOBAR VERA	55	50	30	135,0	Ap.
75047	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	25	30	20	75,0	Rep.
76120	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	15	65	20	100,0	Ap.
76046	NADIA GONÇALVES ROCHA	35	50	20	105,0	Ap.
71301	PAULA REGINA GONZATTO	25	65	20	110,0	Ap.
78986	ROSANA MIRANDA RÔA OSTEMBERG	35	65	15	115,0	Ap.
79426	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	30	55	25	110,0	Ap.
77263	ROSELI NUNES MORAES ARCE	40	50	35	125,0	Ap.
74598	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	25	60	30	115,0	Ap.
78193	TIAGO NELSON DOS SANTOS	25	65	25	115,0	Ap.
78680	VANESSA BOBATO	30	55	25	110,0	Ap.
72551	VANESSA BORGES ESCOBAR	35	50	20	105,0	Ap.

Cargo: Professor I - Ciências

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
78380	ANA RICIERI BECKER TARTARO	45	45	30	120,0	Ap.
74153	ANDREA CALISTRO SOARES	40	50	25	115,0	Ap.
79159	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ	-	-	-	-	Aus.
73728	CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	35	45	20	100,0	Ap.
74480	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	40	15	25	80,0	Ap.
73646	DAIANE DE MOURA CARVALHO	40	45	25	110,0	Ap.
78944	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	25	40	25	90,0	Ap.
74503	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	35	30	15	80,0	Ap.
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	15	50	30	95,0	Ap.

72399	JÉSSICA DAYANE CONTI BAMBIL	35	30	10	75,0	Rep.
69380	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	30	50	15	95,0	Ap.
74101	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	40	55	30	125,0	Ap.
78006	LUANA LEMES DA SILVA	25	20	25	70,0	Rep.
71578	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	40	45	25	110,0	Ap.
77855	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	30	30	25	85,0	Ap.
72123	MARILENE DE ALENCAR	45	50	25	120,0	Ap.
75271	MICAEL FERNANDES HEINZ	30	30	25	85,0	Ap.
77614	PAMELA BEZERRA DE ARAUJO	30	40	20	90,0	Ap.
78588	TÂNIA DE MATOS NOGUEIRA BERVIAN	30	35	20	85,0	Ap.
78575	VANESSA RODRIGUES FERREIRA CALADO	15	50	10	75,0	Rep.

Cargo: Professor I - Educação Física

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
74300	ADAIR LUIZ DALASTRA	30	75	20	125,0	Ap.
72768	ADRIELTHIAGO VIZÚ	30	50	15	95,0	Ap.
74599	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	25	65	20	110,0	Ap.
72117	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	35	75	30	140,0	Ap.
71665	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	30	85	15	130,0	Ap.
77763	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	35	35	10	80,0	Ap.
75209	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	15	55	15	85,0	Ap.
73748	CAMILA DA SILVA CALIXTO	35	70	20	125,0	Ap.
79006	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	25	85	10	120,0	Ap.
77984	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	35	50	5	90,0	Ap.
77477	CIDNEIA BATISTA NUNES	20	90	25	135,0	Ap.
78922	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	20	70	15	105,0	Ap.
71421	CLESIANE DE LIMA LOPES	20	65	20	105,0	Ap.
75168	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	5	45	10	60,0	Rep.
79581	CRISTIANO ROBERTO PIROLI	25	65	15	105,0	Ap.
76284	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	25	60	20	105,0	Ap.
71698	DALVA MARIA TASSONI	35	75	25	135,0	Ap.
77449	DANIELA EMER DAVANSSO	35	80	30	145,0	Ap.
71846	EDILSON DUTRA FERREIRA	25	55	20	100,0	Ap.
75262	ELLEN BENITES DA SILVA	25	55	10	90,0	Ap.
77191	FABIANO DE SOUZA SALINAS	25	80	15	120,0	Ap.
77956	FABIULA DUTRA FERNANDES	15	75	20	110,0	Ap.
68807	FABRICIA OLIVEIRA ROLAND	-	-	-	-	Aus.
72349	GABRIELA SCHELL MARQUES	25	65	15	105,0	Ap.
79287	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	30	70	25	125,0	Ap.
73256	IZAU ROBERTO PEDROZA	35	90	30	155,0	Ap.
74206	JANAINA KOCH	25	40	20	85,0	Ap.
68910	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	40	60	20	120,0	Ap.
73890	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	25	60	20	105,0	Ap.
79314	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	30	75	20	125,0	Ap.
75175	LÍGIA DA SILVA MACHADO	35	65	25	125,0	Ap.
77077	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	20	75	30	125,0	Ap.
74576	LUZMARINA BOGADO SIQUEIRA	20	60	35	115,0	Ap.
73553	MARCOS FABIANO BUSS	30	90	35	155,0	Ap.
74518	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	25	70	30	125,0	Ap.
72224	MARIELY ROQUE DA SILVA	30	45	30	105,0	Ap.
79055	MARILEI MENDONÇA SEGURA	20	45	30	95,0	Ap.
79427	MELISSA TERRA PEREIRA	-	-	-	-	Aus.
73215	NEIVA DE FÁTIMA VICENTE DE ANDRADE	10	45	30	85,0	Ap.
78719	PABLO ALEXANDRE HILBIG	20	55	30	105,0	Ap.
74448	PATRICIA APARECIDA ANTUNES RODRIGUES	5	20	5	30,0	Rep.
77933	PAULA RENATA LOVATTO BATISTA ROZEMBERG	25	50	20	95,0	Ap.
79457	PEDRO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	25	65	15	105,0	Ap.
74553	RAFAEL TOLEDO ROSA	25	70	20	115,0	Ap.
74496	REGIANE GUASINA FERNANDES	25	50	20	95,0	Ap.
75617	RENNER FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	30	80	25	135,0	Ap.
74596	ROBERTO ROSSI	30	60	15	105,0	Ap.
77698	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	20	70	30	120,0	Ap.
70097	SIDVAL RODRIGUES FERREIRA	30	45	20	95,0	Ap.
77318	TAIS DE ASSUNÇÃO FLORES	25	35	20	80,0	Ap.
72857	TATIELY SILVA DA ROSA	25	55	15	95,0	Ap.
69073	TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	30	50	15	95,0	Ap.
77728	VAGNER JOSÉ LUIZ	25	30	5	60,0	Rep.
69863	VALÉRIA GUIMARÃES VASCONCELOS	20	65	20	105,0	Ap.
75260	VALQUIRIA SIMOES HOLANDA	45	70	30	145,0	Ap.
75233	VANESSA DA SILVA CARVALHO	25	70	15	110,0	Ap.
74632	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	35	60	20	115,0	Ap.
78469	VITOR MACHADO VIEIRA	15	45	5	65,0	Rep.
78158	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	30	75	20	125,0	Ap.

Cargo: Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol)

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
78574	BRUNA MODESTO	45	65	35	145,0	Ap.
79231	CINTIA ROSANA AQUINO GAUTO	40	50	20	110,0	Ap.
79481	DANIELLE APARECIDA LIMA	25	55	15	95,0	Ap.
78475	KATIANE MACHADO MARTINS	40	60	10	110,0	Ap.
75150	LARALINI APARECIDA COLMAN	35	70	35	140,0	Ap.
77862	LETICIA COLOMBO ANTUNES	15	55	30	100,0	Ap.
77832	LUZIA DORNELES DA ROSA	40	35	30	105,0	Ap.
78234	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	30	70	10	110,0	Ap.
77581	NOEMI MELLO DO AMARAL	45	50	25	120,0	Ap.
78671	RAQUEL DUTRA SALDANHA	-	-	-	-	Aus.
74995	ROSINETE HERNACKI	35	45	15	95,0	Ap.

Cargo: Professor I - Geografia

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
78704	ADILIO ANDERSON GOMES MOREL	20	60	10	90,0	Ap.
75775	ADRIANO SOUZA PEREIRA	25	70	25	120,0	Ap.
75314	ALANA AMABELE SOARES	40	60	30	130,0	Ap.

71151	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	25	70	25	120,0	Ap.
71623	ALEXANDRE MARTINEZ	25	70	20	115,0	Ap.
78394	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	30	55	25	110,0	Ap.
74408	ANA GLÁUCIA SECCATTO	-	-	-	-	Aus.
75102	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	45	90	30	165,0	Ap.
75090	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	25	75	30	130,0	Ap.
77243	CRISTIAN BORGES MIRANDA	35	65	20	120,0	Ap.
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	25	85	30	140,0	Ap.
78647	ELIANE AP.PELEGRINO	25	55	30	110,0	Ap.
78541	FRANK MICHEL LISBOA	25	50	20	95,0	Ap.
79297	GILCIMAR GONÇALVES	25	60	15	100,0	Ap.
71568	GISELE FELIX DO NASCIMENTO	30	80	25	135,0	Ap.
75106	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	35	80	25	140,0	Ap.
73674	ISMAEL VITOR IDALINO	30	60	30	120,0	Ap.
77541	LUCIENE GOMES MOREIRA	25	75	20	120,0	Ap.
77673	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	20	55	20	95,0	Ap.
78845	PAMELA PARTENA TSILFIDIS	30	55	5	90,0	Ap.
69184	PATRICIA FRANCO LUCIANO	40	60	25	125,0	Ap.
78810	ROSANIA SOUZA SILVA	35	80	15	130,0	Ap.
72306	VLADIMIR APARECIDO DOS SANTOS	40	75	25	140,0	Ap.
72812	WAGNER APARECIDO CORREA	40	75	25	140,0	Ap.

Cargo: Professor I - História

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
72770	ALINE DE OLIVEIRA SENEFONTE	25	45	25	95,0	Ap.
68835	ANA LUCIA SOARES FERNANDES	15	45	25	85,0	Ap.
78451	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	40	50	20	110,0	Ap.
76167	ANTONIA VANESSA FERNANDES DA FONTOURA	25	40	20	85,0	Ap.
72993	ANTONIO CARLOS DA SILVA	20	70	10	100,0	Ap.
72415	CLÉRY DA SILVA	25	40	15	80,0	Ap.
68977	CRISTIANE MATIAS TAVARES	40	65	20	125,0	Ap.
75248	CRISTINA BAENA XAVIER	40	70	30	140,0	Ap.
78434	DANIEL SOUZA DA SILVA	35	70	35	140,0	Ap.
75996	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA	25	25	30	80,0	Ap.
76603	EDMARA MARQUES MACHADO	10	35	5	50,0	Rep.
78488	ELOISA PEREIRA LIMA	25	35	10	70,0	Rep.
71748	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	15	60	25	100,0	Ap.
72553	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	35	70	30	135,0	Ap.
79310	EUNICE MARIA FELIX DA SILVA	10	40	15	65,0	Rep.
75955	FABIANA DOS SANTOS	45	65	20	130,0	Ap.
78147	FLAVIO GALDINO DA SILVA	30	60	25	115,0	Ap.
72255	GILMAR RODRIGUES CUBAS	25	50	20	95,0	Ap.
73710	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	40	50	25	115,0	Ap.
76991	IVANI DO CARMO PEREIRA	15	45	25	85,0	Ap.
78967	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	25	40	15	80,0	Ap.
72916	JOSÉ FRANCISCO NETO	20	30	15	65,0	Rep.
78628	JULIANO DELAI	30	55	10	95,0	Ap.
71237	LUCIANE ZURE CASCO	-	-	-	-	Aus.
74976	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	40	50	20	110,0	Ap.
79094	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	30	60	30	120,0	Ap.
71723	MARCELINA FISCHER CAMARGO	45	50	15	110,0	Ap.
75337	MARCIO FORTUNA SALAZAR	20	50	15	85,0	Ap.
74195	MARIA ROSA MARTINS	15	40	15	70,0	Rep.
71895	NARCISA DALVA MARQUES BARBOSA	40	30	40	110,0	Ap.
74318	NELSON DE LIMA JUNIOR	25	70	15	110,0	Ap.
76907	NICE LISIANE NELSON	20	20	15	55,0	Rep.
74125	RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	20	60	20	100,0	Ap.
76857	ROSIMEIRE KATIA BARBOSA CORDEIRO	35	30	25	90,0	Ap.
77570	SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA	30	45	30	105,0	Ap.
74377	SUELI DOMINGAS BATISTA VILHALVA	35	75	20	130,0	Ap.
74537	VALDINEI BEZERRA DA SILVA	10	70	20	100,0	Ap.

Cargo: Professor I - Língua Portuguesa

N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
77630	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	20	30	70,0	Rep.
73530	CRISTIANO ALVES SARMENTO	40	55	25	120,0	Ap.
77714	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	40	50	25	115,0	Ap.
79348	EDSON NUNEZ	20	30	10	60,0	Rep.
79067	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	20	20	15	55,0	Rep.
72969	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	25	40	15	80,0	Ap.
76241	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	45	70	20	135,0	Ap.
75123	ENI TIBERIO GOMES	35	30	30	95,0	Ap.
79369	FLÁVIA PEDROSO BARZAGUI	35	35	35	105,0	Ap.
72031	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	40	45	25	110,0	Ap.
75972	GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	45	35	15	95,0	Ap.
74921	GISLAINE PERALTA	15	50	10	75,0	Rep.
74456	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	45	70	35	150,0	Ap.
75937	IVANILDA CERRI ERLICH	25	50	25	100,0	Ap.
75759	JANAINA GOUVEA GRACIA	15	25	25	65,0	Rep.
78231	JEFERSON BATISTA MARTINS	45	40	15	100,0	Ap.
75655	JOSÉ CARLOS DA SILVA	55	85	30	170,0	Ap.
78506	JOSE LUIZ MIRANDA ROMEIRO	45	35	25	105,0	Ap.
78567	JUCELIA PAVAO FLORES CORADINI	35	50	30	115,0	Ap.
79489	JURACI CORREA LEITE	40	45	30	115,0	Ap.
74234	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	45	30	35	110,0	Ap.
71775	LÉA DOS SANTOS FRAGA	35	50	20	105,0	Ap.
79486	LORRAINE REYES BISPO	35	55	35	125,0	Ap.
78514	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	50	75	25	150,0	Ap.
77890	MARCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	45	50	20	115,0	Ap.
74425	MÁRCIA FETTER DE OLIVEIRA	45	75	20	140,0	Ap.
71580	MARIA VIEIRA LEITE	40	50	20	110,0	Ap.
74529	MARILENE ALVES ANTUNES	50	55	30	135,0	Ap.

73458	PAULA SUTIL	30	45	30	105,0	Ap.
78556	ROBSON ENCISO	30	60	20	110,0	Ap.
72670	RUTH NUNES CABRAL	20	35	20	75,0	Rep.
75833	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	50	75	30	155,0	Ap.
70876	TANIA APARECIDA RIBEIRO	30	65	25	120,0	Ap.
75279	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	45	55	25	125,0	Ap.
Cargo: Professor I - Matemática						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
74286	ADÃO MIRANDA CORTES	35	65	20	120,0	Ap.
75944	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	45	80	25	150,0	Ap.
74321	ANDRÉIA CRISTINA DELVECCHIO	50	65	30	145,0	Ap.
79202	ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	20	55	25	100,0	Ap.
77445	ANGELA VARGAS DA SILVA	30	70	20	120,0	Ap.
75618	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	35	75	30	140,0	Ap.
79263	CILOÉ BORTOLOTTO RAGNINI	40	40	25	105,0	Ap.
75853	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	10	50	25	85,0	Ap.
78503	CLEITON BARZAGUI	35	55	15	105,0	Ap.
77989	DELZA DE SOUZA SILVA	45	75	20	140,0	Ap.
78342	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	30	45	10	85,0	Ap.
75544	ELIANA MAZZER FORTES	30	50	25	105,0	Ap.
71871	ELÚZIA MARIA STAUT	20	65	25	110,0	Ap.
71641	ERIKA AYUMI SATAKE	35	65	20	120,0	Ap.
72955	EUNICE DA SILVA ROSA	35	55	25	115,0	Ap.
77812	FABIANE HOINOSKI BARRETO	40	45	20	105,0	Ap.
74247	FRANCIELE KNIERIM KURZ CORSINI	30	30	20	80,0	Ap.
72094	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	40	45	25	110,0	Ap.
74593	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	25	35	10	70,0	Rep.
72538	INES ISABEL FRITZEN	35	55	30	120,0	Ap.
71483	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	25	70	30	125,0	Ap.
73983	JHEINE THAIS CORTES TOLEDO	30	20	30	80,0	Ap.
78959	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	30	40	20	90,0	Ap.
71585	KARINE DELIBERALI	35	90	20	145,0	Ap.
77457	MARLI DA CUNHA SANCHES	35	70	25	130,0	Ap.
75638	MARLI DOS SANTOS	25	55	15	95,0	Ap.
73951	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	25	55	20	100,0	Ap.
76122	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	15	60	30	105,0	Ap.
78215	PRISCILA RODRIGUES SIMIS	50	85	35	170,0	Ap.
74802	RAFAEL MARIANI DA SILVA	35	80	10	125,0	Ap.
73637	RAMONACLEIDE MARTINS DUTRA	25	75	25	125,0	Ap.
75832	REGIANE FRANÇA MARIANO	35	60	25	120,0	Ap.
76837	RHONEKLEISON BATISTA SOARES	30	90	25	145,0	Ap.
75698	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	50	40	25	115,0	Ap.
78606	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	30	55	30	115,0	Ap.
78027	VERÔNICA MARTINS MOREIRA	25	65	25	115,0	Ap.
Cargo: Coordenação Pedagógica						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
75216	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	15	85	-	100,0	Ap.
69416	ANTONIO CARLOS BENITES	35	85	-	120,0	Ap.
78904	CRISTIANE VILHALBA	25	75	-	100,0	Ap.
75576	JOSE JORGE NEVES DE FARIAS	25	80	-	105,0	Ap.
76308	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	25	65	-	90,0	Ap.
73340	JULIANA RUBIM	45	100	-	145,0	Ap.
78639	KATIA REGINA BATISTA TAVARES	25	95	-	120,0	Ap.
72252	ROSEANE ARCE ROMEIRO	45	100	-	145,0	Ap.
77839	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	20	110	-	130,0	Ap.
79506	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	25	90	-	115,0	Ap.
78659	SIMONE GOMES DA MOTA	30	105	-	135,0	Ap.
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	45	110	-	155,0	Ap.
78632	WANDERLEI ORTIZ MIRANDA	40	100	-	140,0	Ap.
Cargo: Professor I - Ciências (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
72302	IRACY LIMA BENITES	10	15	5	30,0	Rep.
Cargo: Professor I - Educação Física (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
78064	IRIDIO CARMONA	30	50	20	100,0	Ap.
72625	MILLER BORVAO SAMORIO	15	55	10	80,0	Ap.
Cargo: Professor I - Língua Estrangeira (Espanhol) - (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
78194	IZADORA THAIS MARINHO DE ANDRADE	50	70	25	145,0	Ap.
Cargo: Professor I - História (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
72622	APARECIDA BENITES	30	15	20	65,0	Rep.
71920	DAIANE AQUINO CÁCERES	30	50	25	105,0	Ap.
73750	EDIVALDO MARTIM	10	20	15	45,0	Rep.
Cargo: Professor I - Língua Portuguesa (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
68503	GRAZIELE AQUINO FREITAS	25	20	5	50,0	Rep.
73076	MARIA DE LOURDES CÁCERES	20	25	15	60,0	Rep.
Cargo: Professor I - Matemática (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
73208	GERSON FRANCO	15	35	20	70,0	Rep.
Cargo: Professor I - Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
73661	INDIANARA LIMA CHAMORRO	30	45	10	85,0	Ap.
75919	LEONIZIO MARTINA ORTIZ	25	70	15	110,0	Ap.
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	35	75	20	130,0	Ap.
Cargo: Coordenação Pedagógica - (Aldeia Amambaí)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
79160	EDINALDO SILVA	40	100	-	140,0	Ap.
75925	ESTER VALÉRIO ORTIZ	35	85	-	120,0	Ap.

75520	LURDELICE MOREIRA NELSON	25	85	-	110,0	Ap.
75907	SONIA MARTINES VERA	35	55	-	90,0	Ap.
Cargo: Professor I - Matemática (Aldeia Limão Verde)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.	C.P.	Nota	Sit.
71867	ORIEL BENITES	20	25	15	60,0	Rep.
Cargo: Coordenação Pedagógica - (Aldeia Limão Verde)						
N.Insc.	Nome do Candidato	L.P.	C.E.		Nota	Sit.
78219	DELFINO BORVÃO	25	90	-	115,0	Ap.
75448	SÔNIA PAVÃO	20	90	-	110,0	Ap.
73125	TARCILA FRANCO AQUIVEL	10	50	-	60,0	Rep.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E57EAE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 - ESTABELECE DATA DE VENCIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO PARA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO Nº 258/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece data de vencimento e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2016, do Município de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título III Livro II da Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de Dezembro de 2003.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº **2.197/2009**, que estabelece a planta genérica de valores do município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.478/2015, que autoriza o lançamento da campanha do IPTU- 2015;
Considerando que os valores são expressos em UFA (Unidade Fiscal de Amambai), que é atualizada anualmente, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Final – IPCA, estabelecendo assim o novo valor para o exercício 2016;
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário municipal, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos, para pagamento integral à vista ou parcelado em até seis vezes, com os seguintes vencimentos:
I – vencimento em parcela única, no dia 11 de Abril de 2016, com desconto de 10% (dez por cento);
II - parcelado, com os seguintes vencimentos:
a) primeira parcela para 11.04.2016;
b) segunda parcela para 10.05.2016;
c) terceira parcela para 10.06.2016;
d) quarta parcela para 11.07.2016;
e) quinta parcela para 10.08.2016;
f) sexta parcela para 12.09.2016.
§1º - Fica estipulado valor mínimo para as parcelas o valor de R$ 10,00 (dez reais).
§2º – Para a Inscrição em Dívida Ativa Tributária, considera-se o vencimento da data das parcelas não pagas, para efeito de cálculo de juros, multas e correção monetária, dos débitos em aberto.
Art. 2º Para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis ficam estabelecidos os percentuais da UFA (Unidade Fiscal de Amambaí), por metro quadrado de área construída conforme o tipo e o padrão de construção existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e Tabela de Classificação/Categoria, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.
§ 1º – As classificações e categorias descritas no caput deste Artigo, serão definidas pelo somatório das pontuações constantes no Anexo I deste decreto.
§ 2º – A soma total dos pontos das edificações será a definição do tipo de construção existente no imóvel, conforme tabela abaixo descriminada:

CONSTRUÇÃO	PONTOS
MODESTO	Até 40
POPULAR	De 41 a 60
MÉDIO	De 61 a 77
FINO	De 78 a 90
LUXO	De 91 a 999

Art. 3º Os terrenos terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.
Art. 4º As Taxas de Serviços Públicos terão seus valores calculados conforme Decreto Municipal que as instituiu, no percentual da Unidade Fiscal de Amambai.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 26 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls _____
Em:___/___/____

ANEXO I

DECRETO Nº 258/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DAS CLASSIFICAÇÕES/CATEGORIAS

Classificações						Categorias
Característica/Desdobramento		Tipo		Zona/Situação	Valor	Categoria
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0003	Madeira	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0002	Estuque	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				4	
0032	FORRO	0008	Gesso	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				3	
0032	FORRO	0007	Nao Utilizar	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02- SOMA FATORES				0	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00001	01 - Edificado	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00002	01 - Edificado	COMERCIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0008	Gesso	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				3	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00002	01 - Edificado	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02- Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0009	Isopor	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				3	
0032	FORRO	0008	Gesso	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00003	01 - Edificado	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00004	01 - Edificado	SERVICO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0008	Gesso	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				3	
0033	ELEVACOES	0005	Sem Elevações - Area Aberta	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00004	01 - Edificado	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	

0031	PISO	0004	Batido	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0030	COBERTURA	0002	Telha	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	

0031	PISO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0009	Isopor	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				3	
0032	FORRO	0008	Gesso	00007	01 - Edificado	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES				5	
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				1	
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				16	
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				15	
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0030	COBERTURA	0001	Lage	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	

0030	COBERTURA	0002	Telha	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				8	
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0030	COBERTURA	0004	Palha	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0031	PISO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0031	PISO	0002	Taco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0031	PISO	0004	Batido	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0001	Lage	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0032	FORRO	0002	Estuque	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0032	FORRO	0003	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0032	FORRO	0005	Mista	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0006	PVC	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0034	INTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0035	EXTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				10	
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				3	
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				6	
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				7	
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				4	
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0039	FOSSA	0001	Séptica	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				0	
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores				2	
0032	FORRO	0008	Gesso	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				5	
0032	FORRO	0009	Isopor	00008	01 - Edificado	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores				3	

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls _____
Em:____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88C5A7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/10/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - GABARITO DEFINITIVO - CONCURSO

EDITAL N.º 01/10/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Definitivo, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO GABARITO DEFINITIVO:

1.1 **–** O Gabarito Definitivo encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.2 – O resultado dos recursos encontram-se no Anexo II deste Edital

AMAMBAI/MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 01/10/2015									
Gabarito Definitivo									
Artífice de Serviços Diversos, Construtor Civil, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas, Servente, Vigia									
1. E	2. D	3. B	4. A	5. C	6. E	7. D	8. E	9. D	10.B
11.C	12.A	13.C	14.B	15.C	16.D	17.B	18.C	19.C	20.A
21.D	22.B	23.A	24.C	25.E	26.B	27.C	28.A	29.E	30.D
31.B	32.D	33.E	34.C	35.E	36.A	37.C	38.A	39.E	40.C
Eletricista, Motorista									
1. A	2. B	3. E	4. E	5. B	6. D	7. A	8. D	9. A	10.D
11.C	12.A	13.E	14.B	15.C	16.B	17.A	18.D	19.E	20.C
21.D	22.B	23.E	24.B	25.C	26.E	27.A	28.A	29.D	30.E
31.A	32.B	33.C	34.C	35.C	36.D	37.B	38.E	39.A	40.D
Agente Comunitário de Saúde									
1. E	2. D	3. B	4. C	5. A	6. D	7. C	8. C	9. A	10.E
11.D	12.B	13.A	14.B	15.E	16.C	17.D	18.E	19.A	20.C
21.C	22.E	23.A	24.D	25.C	26.D	27.A	28.B	29.C	30.D
31.A	32.E	33.B	34.A	35.B	36.C	37.C	38.A	39.E	40.A
Agente de Combate as Endemias									
1. E	2. D	3. B	4. C	5. A	6. D	7. C	8. C	9. A	10.E
11.D	12.B	13.A	14.B	15.E	16.C	17.D	18.E	19.A	20.C
21.B	22.C	23.B	24.E	25.E	26.B	27.A	28.E	29.D	30.D
31.B	32.A	33.E	34.A	35.B	36.A	37.B	38.B	39.C	40.B
Assistente Administrativo									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. E	10.D
11.C	12.A	13.B	14.D	15.E	16.D	17.C	18.B	19.C	20.A
21.D	22.C	23.A	24.D	25.B	26.E	27.B	28.A	29.C	30.A
31.C	32.D	33.B	34.E	35.*	36.B	37.D	38.E	39.A	40.C
* Questão Anulada									
Auxiliar de Saúde Bucal									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.B	16.A	17.C	18.D	19.E	20.*
21.B	22.C	23.E	24.D	25.D	26.A	27.B	28.B	29.E	30.A
31.C	32.D	33.B	34.D	35.E	36.B	37.D	38.E	39.A	40.D
* Questão Anulada									
Fiscal Municipal									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. E	10.D
11.C	12.A	13.B	14.D	15.E	16.D	17.C	18.B	19.C	20.A
21.D	22.C	23.A	24.D	25.B	26.E	27.E	28.B	29.B	30.A
31.C	32.A	33.C	34.E	35.D	36.D	37.B	38.E	39.C	40.*
* Questão Anulada									
Técnico de Enfermagem									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.B	16.A	17.C	18.D	19.E	20.*
21.C	22.B	23.C	24.A	25.E	26.B	27.B	28.C	29.A	30.E
31.B	32.D	33.C	34.D	35.E	36.B	37.D	38.E	39.A	40.D
* Questão Anulada									
Professor I – Educação Infantil									
1. B	2. C	3. C	4. E	5. B	6. E	7. C	8. B	9. C	10.B
11.D	12.B	13.D	14.A	15.B	16.E	17.C	18.C	19.D	20.B
21.C	22.E	23.B	24.E	25.C	26.A	27.D	28.A	29.C	30.D
31.E	32.B	33.B	34.D	35.B	36.A	37.E	38.D	39.C	40.E
Professor I – Educação Infantil (Aldeia Amambai)									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. D	10.C
11.E	12.D	13.A	14.A	15.C	16.B	17.B	18.C	19.A	20.C
21.D	22.A	23.A	24.C	25.D	26.A	27.A	28.A	29.C	30.D
31.A	32.A	33.E	34.B	35.A	36.A	37.B	38.B	39.C	40.A
Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano)									
1. B	2. C	3. C	4. E	5. B	6. E	7. C	8. B	9. C	10.B
11.D	12.B	13.A	14.B	15.C	16.D	17.E	18.B	19.B	20.B

21.A	22.A	23.D	24.C	25.B	26.E	27.A	28.D	29.B	30.C
31.C	32.D	33.C	34.B	35.E	36.B	37.D	38.B	39.D	40.B
Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Amambai), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Limão Verde), Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º Ano) - (Aldeia Jaguari)									
1. B	2. C	3. E	4. B	5. D	6. A	7. E	8. A	9. D	10.C
11.E	12.D	13.B	14.C	15.C	16.B	17.A	18.A	19.A	20.C
21.B	22.C	23.D	24.E	25.D	26.A	27.E	28.B	29.B	30.B
31.D	32.C	33.A	34.C	35.E	36.E	37.B	38.C	39.A	40.A
Administrador									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.D	15.A	16.B	17.D	18.E	19.C	20.D
21.A	22.E	23.B	24.C	25.C	26.E	27.A	28.C	29.C	30.E
31.B	32.D	33.A	34.D	35.E	36.A	37.C	38.B	39.B	40.A
* Questão Anulada									
Arquiteto									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.C	14.C	15.C	16.B	17.C	18.D	19.D	20.D
21.A	22.B	23.B	24.A	25.D	26.B	27.D	28.C	29.E	30.E
31.C	32.B	33.C	34.E	35.B	36.A	37.E	38.D	39.A	40.D
* Questão Anulada									
Assistente Social									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.E	15.D	16.C	17.D	18.B	19.B	20.A
21.D	22.C	23.E	24.D	25.C	26.E	27.C	28.D	29.D	30.B
31.B	32.D	33.B	34.E	35.C	36.B	37.B	38.C	39.E	40.D
* Questão Anulada									
Contador									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.B	15.B	16.D	17.A	18.D	19.B	20.C
21.A	22.D	23.E	24.D	25.B	26.C	27.D	28.A	29.B	30.D
31.C	32.B	33.A	34.D	35.C	36.D	37.A	38.E	39.B	40.D
* Questão Anulada									
Coordenação Pedagógica									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.D	15.A	16.A	17.D	18.E	19.A	20.E
21.C	22.C	23.A	24.A	25.B	26.A	27.C	28.A	29.D	30.E
31.A	32.A	33.A	34.B	35.D	36.A	37.B	38.A	39.D	40.A
* Questão Anulada									
Dentista									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.E	15.B	16.D	17.D	18.E	19.D	20.D
21.C	22.A	23.E	24.A	25.B	26.C	27.D	28.E	29.E	30.A
31.B	32.C	33.C	34.A	35.E	36.B	37.C	38.E	39.D	40.D
* Questão Anulada									
Enfermeiro									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.C	14.E	15.B	16.D	17.B	18.C	19.A	20.C
21.B	22.A	23.D	24.C	25.*	26.A	27.*	28.*	29.A	30.C
31.B	32.B	33.C	34.A	35.E	36.B	37.C	38.E	39.D	40.D
* Questão Anulada									
Engenheiro Agrônomo									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.A	14.D	15.B	16.C	17.D	18.E	19.E	20.A
21.C	22.D	23.E	24.C	25.A	26.B	27.A	28.B	29.C	30.C
31.A	32.E	33.D	34.D	35.C	36.B	37.E	38.B	39.D	40.D
* Questão Anulada									
Engenheiro Ambiental									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.D	15.A	16.E	17.C	18.A	19.C	20.A
21.C	22.D	23.E	24.B	25.C	26.A	27.E	28.D	29.D	30.E
31.C	32.C	33.B	34.E	35.A	36.A	37.D	38.D	39.C	40.A
* Questão Anulada									
Engenheiro Civil									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.C	15.C	16.D	17.A	18.D	19.B	20.D
21.A	22.B	23.C	24.B	25.E	26.E	27.C	28.B	29.D	30.A
31.E	32.C	33.D	34.A	35.B	36.E	37.B	38.A	39.C	40.D
* Questão Anulada									
Farmacêutico									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.A	14.E	15.B	16.A	17.C	18.D	19.B	20.A
21.C	22.D	23.E	24.A	25.C	26.D	27.A	28.B	29.E	30.E
31.C	32.D	33.C	34.A	35.E	36.B	37.C	38.E	39.D	40.D
* Questão Anulada									
Médico Clínico Geral									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.D	14.A	15.C	16.E	17.E	18.B	19.A	20.A
21.C	22.D	23.D	24.A	25.E	26.B	27.C	28.B	29.A	30.D
31.E	32.C	33.C	34.A	35.E	36.B	37.C	38.E	39.D	40.D
* Questão Anulada									
Procurador Municipal									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.A	15.C	16.B	17.C	18.*	19.C	20.A
21.D	22.C	23.E	24.C	25.A	26.E	27.*	28.C	29.C	30.*
31.D	32.D	33.D	34.B	35.D	36.E	37.C	38.B	39.C	40.A
* Questão Anulada									
Professor I – Arte									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.A	14.B	15.D	16.C	17.D	18.D	19.B	20.B
21.A	22.B	23.C	24.C	25.B	26.*	27.E	28.A	29.B	30.C

31.E	32.D	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – Ciências									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.D	14.B	15.C	16.E	17.E	18.C	19.B	20.A
21.A	22.D	23.B	24.D	25.A	26.B	27.A	28.D	29.C	30.B
31.A	32.*	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I - Educação Física									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.C	15.E	16.A	17.D	18.A	19.A	20.B
21.B	22.E	23.B	24.A	25.D	26.A	27.D	28.B	29.E	30.D
31.C	32.C	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – Geografia									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.D	14.C	15.E	16.C	17.E	18.A	19.D	20.B
21.B	22.A	23.C	24.C	25.E	26.E	27.A	28.A	29.C	30.A
31.D	32.C	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – História									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.D	15.E	16.A	17.B	18.D	19.C	20.B
21.C	22.E	23.D	24.A	25.C	26.A	27.B	28.D	29.C	30.E
31.D	32.B	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – Língua Estrangeira (Espanhol)									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.D	15.C	16.D	17.A	18.A	19.B	20.E
21.E	22.A	23.A	24.A	25.B	26.A	27.C	28.E	29.E	30.E
31.A	32.E	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – Língua Materna (Guarani)									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.C	15.A	16.B	17.C	18.D	19.B	20.C
21.E	22.B	23.E	24.A	25.D	26.D	27.B	28.E	29.D	30.B
31.C	32.A	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I - Língua Portuguesa									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.B	14.D	15.E	16.B	17.E	18.A	19.D	20.B
21.E	22.A	23.A	24.*	25.D	26.D	27.A	28.D	29.C	30.D
31.C	32.B	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Professor I – Matemática									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.E	14.*	15.D	16.A	17.E	18.B	19.*	20.D
21.C	22.E	23.B	24.B	25.A	26.D	27.E	28.C	29.D	30.B
31.A	32.C	33.B	34.C	35.A	36.B	37.E	38.B	39.B	40.E
* Questão Anulada									
Psicólogo									
1. A	2. B	3. E	4. *	5. E	6. B	7. C	8. B	9. C	10.D
11.A	12.E	13.A	14.C	15.B	16.A	17.D	18.E	19.E	20.D
21.A	22.B	23.E	24.D	25.A	26.C	27.C	28.D	29.E	30.E
31.B	32.A	33.C	34.A	35.E	36.B	37.C	38.E	39.D	40.D
* Questão Anulada									

ANEXO II - EDITAL N.º 01/10/2015			
Resultado dos Recursos			
Inscrição	Nome	Indeferidos	Deferidos
Cargo:	ACS - Posto de Saúde: Vila Vilarinho - Micro Área Nº 34		
79120	CAMILA FERNANDES DO NASCIMENTO	24	
Cargo:	Administrador		
74059	INACIO APARECIDO MARQUES BISPO	13, 27, 34	
74298	RAEL FOREST	27	
68868	USIEL ALVES DIAS	10	
Cargo:	Arquiteto		
68840	DAIANE DA SILVA FONSECA	18, 22, 32, 33, 40	
Cargo:	Assistente Social		
69101	ZILDA PEREIRA	14	
Cargo:	Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)		
71028	CRISTIANE TOLEDO ARCE	24	20
Cargo:	Contador		
69975	JULIAN SIVA DA COSTA	20, 31	13
Cargo:	Dentista		
75237	JULIANA ROSADO VALENTE	28	
Cargo:	Enfermeiro		
68653	ALINE PAULA KLEIN	30	27
74707	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	13	
74539	FERNANDA LAMERA	30	25, 28
70009	JOSIANE DE MORAIS SILVA	22, 23	25
78571	LOANA RODRIGUES	20	27
78199	LUCIANA WATANABE	17	
74297	PATRICIA VIEIRA DE PAULA		25, 27
70122	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA		25, 27
79565	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES		25, 27
74907	VANESSA MICUINHA LEZO		25
Cargo:	Farmacêutico		
71487	JOãO VALTER FLORES BALDO	13	

72022	JOSEANE DE MELO TOBIAS	13	
Cargo:	Fiscal Municipal		
75214	LARISSA CUSTODIO	18	
72487	SEBASTIAO CALONGA RIQUELME		40
Cargo:	Procurador Municipal		
79335	GLAUBER MARCEL MERGAREJO TURINI	10, 35	
68492	OLIJA DA COSTA MORENO	07, 24	30
71557	PRISCILA JUDICE LEMES	24	27
69576	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	28, 31, 35	
76104	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ		18
Cargo:	Professor I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)		
78284	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	05	
Cargo:	Professor I - Arte		
68731	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS		
75985	BETIANE PADILHA DOS SANTOS		26
72551	VANESSA BORGES ESCOBAR		26
Cargo:	Professor I - Ciências		
75094	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	10, 15, 30, 40	32
Cargo:	Professor I - Educação Física		
68910	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	40	
Cargo:	Professor I - Educação Infantil		
78106	ANA REGINA MORAES FLORES	12, 14, 37	
72358	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	27	
72400	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	05, 10	
73819	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	18, 32, 35	
78024	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	14, 35	
75340	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	14, 37	
74450	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS		18
78362	GIOVANA ANDRADE FRAIHA	14, 37	
77669	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	05, 10, 14, 24, 27, 35	18
73781	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	12, 14, 37	
74211	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	14, 37	
75131	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	14, 37	
77575	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	05, 10, 14, 35	
68943	LETíCIA SOUZA DE MOURA	14, 37	
77454	LILIAN MARIA MARTINELLI	37	18
75252	LUCILENE RUIZ	14	
72069	MARIA ELENICE DUTRA	14	
76106	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	11	18
74429	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	05, 10, 14	
75344	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	14, 37	
71207	ROSANGELA ALVES CAMPOS	14, 37	
75840	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	14, 37	
73598	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	14, 37	
76211	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	18, 35, 37	
Cargo:	Professor I - Geografia		
71151	ALESSANDRO CARLOS DA SILVA	18, 19	
74312	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	11, 18, 24, 35, 39	
Cargo:	Professor I - História		
71723	MARCELINA FISCHER CAMARGO	39	
Cargo:	Professor I - Língua Portuguesa		
75937	IVANILDA CERRI ERLICH	40	
75655	JOSé CARLOS DA SILVA	15	
71580	MARIA VIEIRA LEITE	15, 27, 31, 32	
Cargo:	Professor I - Matemática		
71585	KARINE DELIBERALI		14, 19
Cargo:	Psicólogo		
75137	CAMILA CORAZZA GOMES	07, 31	
69541	CLAUDIA SGUISSARDI	14, 18	22
74548	NAYANE PAULA SILVA		22
Código do Portal nºF6resfzj			

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ECD5302B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 132/2015

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 132/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 132/2.015, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços funerais para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros.	Und.	60	725,00	43.500,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida

	Largura Interna: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.					
1.2	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura Interna: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros. Obs.: para pessoas com tamanho acima do normal	Und.	10	900,00	9.000,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida
1.3	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoas com peso acima de 150kg	Und.	10	900,00	9.000,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida
1.4	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para falecimento de natimortos até crianças com 1,60 de comprimento.	Und.	30	550,00	16.500,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida
1.5	Serviço de Translado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	10000	1,90	19.000,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida
1.6	Serviço de Preparação de Corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa	Und.	110	550,00	60.500,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 157.500,00**	

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E0FA076E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1067 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015
Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º1467 de 09/11/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**530.000,00**
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
15	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 01	Secretaria de Governo		
42	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças		
104	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	71.943,15
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
107	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	46.081,27
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
119	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	85.118,55
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
139	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	35.101,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura		
141	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	70.627,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	134.664,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
158	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	4.009,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		

195	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	43.454,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 01 00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste		
14	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-20.000,00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
20	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-480.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
21	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-530.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de novembro de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A7C05FED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 8712/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	ADMISSÃO	TERMINO	NIVEL	ESCOLA	FONTE
20282	10	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIA	12/11/2015	22/12/2015	PS2 A	CEI DONA DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 60% INFANTIL
20420	6	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	30/10/2015	22/12/2015	PS2 A	CEI Pª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60%
20764	10	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	05/10/2015	22/12/2015	PS2 A	ESCOLA FLAUSINA DE ASSUNCAO MARINHO	FUNDEB 60%
17784	5	APARECIDA LIMA COSTA	27/10/2015	22/12/2015	PS2 A	GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20516	5	CRISTINA APARECIDA RAMOS ARAUJO	19/10/2015	22/12/2015	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
21009	6	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	27/10/2015	22/12/2015	PS2 A	GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
20178	7	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	19/10/2015	22/12/2015	PS2 A	CEI SANT LUZIA	FUNDEB 60%
22105	2	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	30/10/2015	22/12/2015	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
22112	1	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	03/11/2015	22/12/2015	PS2 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60%
25036	4	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	19/08/2015	22/12/2015	PS1 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93EB000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 8713/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado em anexo, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
5	21006	6	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	PROFESSOR CONVOCADO	PS2 – A	SEMED	28/07/2015	03/11/2015
5	25008	3	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 A	SEMED	01/11/2015	08/10/2015
5	20619	4	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	28/07/2015	29/10/2015
5	25601	3	REGIANE FLEURI DA COSTA	PROFESSOR CONVOCADO	PS1 – A	SEMED	28/07/2015	09/10/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A4C82DE

